

Edital de Licitação

Tomada de Preço n° 04/2019
Processo Licitatório n° 41/2019

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme contrato de repasse n° 873991/2018/FNAS/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cecília do Sul.

O **Município de Santa Cecília do Sul**, de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que, **às 14h00min, do dia 19 de julho de 2019**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os documentos e propostas para contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme as especificações que seguem:

1. Do Objeto

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme contrato de repasse n° **873991/2018/FNAS/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cecília do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Proteção Social Básica.

1.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações contidas em: Memorial Descritivo; Planta de Situação e Localização; Planta Baixa; Cortes AA', BB' e fachadas; Plantas de Instalações Elétricas e Rede de Dados; Planta de Instalações Hidrossanitárias e Pluvial; PPCI; Planta de Cobertura; Planta de Formas; Planta de Locação; Planta de Pilares; Planta de Vigas Baldrame; Planta de Vigas Pavimento Superior; Planta de Pilares e Cinta Superior e Concreto Ciclópico, mais as especificações contidas neste edital.

1.2. É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, referente à execução da mesma.

2. Dos Critérios de Participação e Habilitação

2.1. Não poderão participar desta licitação:

2.1.1. Empresas sob processo de falência ou concordata;

2.1.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

2.1.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

2.1.4. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sejam membros, empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Município de Santa Cecília do Sul;

2.1.5. Empresa que seja autora do projeto de Engenharia;

2.1.6. Empresa da qual o autor do projeto de Engenharia seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.2 - Da Habilitação

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo de construção civil, e que estejam devidamente cadastradas no município até o **dia 16 de julho de 2019**, devendo, para tanto, apresentar os seguintes documentos:

2.2.1 - Declarações

2.2.1.1. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, combinado com o art. 27, V da Lei Federal nº 8666/93; **(Anexo II)**

2.2.1.2. Declaração atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; **(Anexo III)**

2.2.1.3. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013. **(Anexo IV)**

2.2.1.4. Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública; **(Anexo V)**

2.2.1.5. Declaração de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; **(Modelo Anexo VI)**

2.2.1.6. Declaração de conhecimento do local onde os serviços serão executados, das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e riscos; **(Modelo Anexo VII)**

2.2.2 - Para comprovação da habilitação jurídica (Art.28 da Lei Federal nº 8666/93):

- Cédula de identidade dos diretores/sócios;
- Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação atualizada, inclusive a respectiva ata de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

2.2.3. Para comprovação da regularidade fiscal (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

2.2.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.**

2.2.3.2. Prova da regularidade para com a **Fazenda Federal** mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federal e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda nacional / Receita Federal do Brasil;

2.2.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual;**

2.2.3.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

2.2.3.5. Prova regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Obs. 1: as certidões negativas deverão ser do domicílio ou da sede da licitante.

2.2.4. Para comprovação da regularidade trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

2.2.4.1. Prova de inexistência de Débitos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.2.5 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com a indicação do número do livro diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos.

a.1) No caso de **empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social**, estando por essa razão impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, **não será admitida nesta licitação.**

a2) Sociedades anônimas deverão apresentar cópia autenticada ou original do Diário Oficial em que foi publicado o último balanço.

a3) Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** de informações socioeconômicas e fiscais, registrada na Junta Comercial, de acordo com o disposto no art. 25 da LC 123/2006, referente ao exercício de 2018;

a4) A análise da "boa situação financeira" da empresa licitante far-se-á com base nos indicadores adiante relacionados, **assinados pelo contabilista responsável e pelo titular ou representante legal da empresa**, para conferência e aprovação do setor de contabilidade do Município:

Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP} =$ (índice mínimo aceitável 1,00)

Grau de endividamento: $\frac{PC + PELP}{AT} =$ (índice máximo aceitável de 0,51)

Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC} =$ (índice mínimo aceitável de 1,00)

Gerência de Capitais de Terceiros: $\frac{PL}{PC + PELP} =$ (índice mínimo aceitável de 1,00)

Líquides Instantânea: $\frac{AD}{PC} =$ (índice mínimo aceitável de 0,05)

AC = Ativo Circulante; **AD** = Ativo Disponível **ARLP** = Ativo Realizável à Longo Prazo; **AP** = Ativo Permanente; **AT** = Ativo Total; **PC** = Passivo Circulante; **PELP** = Passivo Exigível à Longo Prazo; **PL** = Patrimônio Líquido.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da

pessoa física, emitidas no máximo em 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a sessão. Serão aceitas certidões negativas expedidas com data anterior, desde que contenham prazo de validade e as mesmas estejam em vigor.

2.2.6 - Para comprovação da Qualificação Técnica (Art. 30 da Lei Federal nº 8666/93):

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

b) Certidão de registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**).

c) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data limite para o cadastramento, profissional de nível superior com habilitação para assumir a responsabilidade técnica da obra objeto da presente licitação, devendo este ser o responsável técnico pela execução da obra, o que poderá ser comprovado com a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;

II - Contrato de Trabalho;

III - Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

c.1) Se o licitante for Cooperativa, a prova da situação exigida nesta alínea será feita mediante a apresentação da Ata de Assembleia que o indicou como responsável técnico, na especialidade exigida neste edital, devendo a profissão deste membro associado estar contemplada nos objetivos da Cooperativa e, caso empregado, mediante cópia da CTPS.

Obs.: Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por servidor do Município de Santa Cecília do Sul-RS, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

2.3 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no horário ora estabelecido à hora já estabelecida.

2.4. Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por servidor do Município de Santa Cecília do Sul-RS, ou por

publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3. Do Recebimento dos Documentos e Propostas

As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

Município de Santa Cecília do Sul

Tomada de Preço nº 04/2019

Envelope Nº 01 - Documentação

Proponente: (Nome Completo Da Empresa)

Município de Santa Cecília do Sul

Tomada de Preço nº 04/2019

Envelope Nº 02 - Proposta

Proponente: (Nome Completo Da Empresa)

3.1. O envelope nº 1 deverá conter:

a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.2 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá acompanhar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação incluídos dentre os poderes os seguintes: receber notificação, intimação e assinar contrato, obrigando o licitante a todos os termos do presente edital e proposta, inclusive acordar, discordar, receber citação, transigir, renunciar.

c) Atestado de vistoria assinado pelo responsável técnico indicado pelo Município de Santa Cecília do Sul e pelo **responsável técnico (que seja habilitado para o serviço constante no objeto)** da empresa licitante, sendo que as visitas ao local das obras poderão ser realizadas nos dias **12, 15 e 16 de julho de 2019, das 08h00 min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min**, mediante agendamento prévio pelo telefone (54) 3616-4070. **(Anexo VIII)**

c1) O responsável técnico da licitante, na data da visita, deverá apresentar Identidade Profissional, juntamente com comprovante de registro de pessoa jurídica junto ao CREA ou CAU, e documento que demonstre sua vinculação com a empresa.

d) Se o proponente se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, deverá apresentar declaração firmada pelo responsável técnico (Contabilista), ou outro documento idôneo que comprove tal situação, para fins de usufruir os benefícios previstos na LC nº 123/2006, sob pena de, caso ocorra omissão de tais documentos, caracterizar-se esta situação como renúncia aos benefícios antes referidos. **(Modelo Anexo IX)**

e) Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome, endereço, CPF e CREA/CAU do(s) profissional(is) responsável(eis) pelos serviços, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo(s) responsável(is) técnico(s), conforme modelo do **Anexo X**.

f) Facultativamente, Declaração de Desistência de Prazo Recursal, se considerada habilitada, em caso de não se encontrar presente por ocasião da abertura dos envelopes, conforme modelo do **Anexo XI**;

3.2. O envelope nº 2 deverá conter:

a) Proposta discriminada dos materiais e serviços a serem fornecidos, com preços unitários e totais da proponente, devendo estar incluído nos valores todos os encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhista, ou qualquer outro custo agregado para a realização do objeto desta licitação. **(Anexo I)**

a.1) A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data aprazada para recebimento das propostas.

a.2) A proposta deverá **obrigatoriamente apresentar a taxa de BDI e a taxa de Encargos sociais** utilizadas pela empresa.

a.3) Conter **obrigatoriamente Dados da Empresa e Dados do Administrador**;

a.4) A proposta deverá ser preenchida conforme anexo I, sob pena de desclassificação caso não atender este item.

3.2.1. A apresentação de proposta pressupõe a aceitação do proponente de que a tradição da obra somente ocorrerá após a expedição do termo de aceitação.

3.2.2. As planilhas do orçamento discriminado da obra **deverão ser assinadas pelo representante legal da proponente e por profissional devidamente habilitado perante o CREA/CAU**, devendo constar menção explícita do título do profissional que a subscrever e do número de seu registro no CREA/CAU.

3.2.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. Do Julgamento

4.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora levando em consideração o **menor preço global**.

4.2. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como das disposições constantes da LC 123/2006.

4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto na LC 123 e no parágrafo segundo, do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.4. Será considerado o menor preço tomando-se por base àquele vigente na data da abertura das propostas.

4.5. As notificações de decisões se darão mediante publicação no mural oficial, localizado no átrio da Prefeitura.

4.6. A presente licitação será do tipo empreitada global (materiais e mão-de-obra). O preço de referência para contratação, com base no orçamento do projeto é de **R\$372.119,78 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Cento e Dezenove Reais e Setenta e Oito Centavos)**.

4.6.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao estabelecido neste item (4.6).

4.7. Após a verificação dos subitens precedentes, a Comissão de Licitação apreciará a proposta de preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

4.7.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.7.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

4.7.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico e/ou Executivo;

4.7.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital;

4.7.5. Deixar de cotar algum item da Planilha Orçamentária;

4.7.6. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvada a hipótese admitida no subitem abaixo:

4.7.6.1. Serão admitidos custos unitários superiores aos da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do art. 13, I, do Decreto 7.983, de 2013.

4.7.7. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.7.8. Deixar de apresentar a taxa de Encargos Sociais ou BDI.

4.7.8.1. Apresentar, na sua composição de preços, taxa de Encargos Sociais ou BDI inverossímil;

4.7.8.2. Poderá ser exigida, para contratação, comprovação do cálculo da taxa de encargos sociais e BDI apresentada pela empresa, assinada por seu contador, engenheiro/arquiteto e responsável legal.

4.7.9. Na composição analítica das taxas de Encargos Sociais e de BDI, deixar de atender às legislações trabalhista e tributária e aos acordos coletivos de classe vigentes na data de elaboração do orçamento;

4.8. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

5. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo que dispõe a lei em vigor, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei de Licitações 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á no reconhecimento de empate, conforme § 1º do art. 44 da Lei Complementar 123.

5.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma constante neste item 5.4, poderá apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, se assim o fizer.

5.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 5.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.

5.4.5. A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006,

o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.7. O disposto nos itens **5.4.1** e **5.4.6** deste edital, somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no item **5.4**.

6. Do Procedimento

6.1. Depois de declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas, já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

6.1.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não será admitido à licitação os participantes retardatários.

6.2. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas, estes serão rubricados pela Comissão e pelos proponentes presentes.

6.3. Serão considerados inabilitados automaticamente os proponentes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, ou não tenham atendido satisfatoriamente as condições deste Edital. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

6.4. Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta Licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento. Também não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por telexogramas, telegramas, radiogramas, aerogramas, e-mail ou fax.

6.5. Aberto o envelope nº 01 na data prevista para recebimento das propostas, e constatada a regularidade dos proponentes, a Comissão processará a abertura dos envelopes nº 02, sempre em sessão pública, previamente designada, que poderá realizar-se logo após a esta, se todas as proponentes habilitadas ou não, renunciarem a faculdade de interposição de recurso, de modo expresse, mediante a consignação dessa circunstância em ata ou declaração.

6.6. Os envelopes contendo as propostas dos participantes declarados inabilitados serão devolvidos, ainda, fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

6.7. Abertos os envelopes de nº 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas, folha a folha, pelos proponentes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam às exigências do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.8. Do procedimento licitatório e suas fases lavrar-se-á a ata circunstanciada que será assinada pela Comissão e proponentes presentes, quando for o caso.

7. Da Impugnação e dos Recursos Administrativos

7.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 41 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

7.2.2. Não serão aceitas impugnações e recursos por e-mail, nem por fac-símile, assim como qualquer documento não poderá ser exibido por uma dessas formas, ou em papel de fac-símile, ainda que autenticadas.

8. Das Dotações Orçamentárias

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementada se necessário:

11.01 - Secretaria Municipal Habitação e Assistência Social
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações
2181 - Construção Sede do CRAS

9. Do Contrato e Sua Execução

9.1. Encerrada a fase de julgamento, e homologada pela Prefeita Municipal, a administração convocará o vencedor para assinar o contrato, no prazo de 05 dias contado do recebimento da carta com aviso de recepção comunicando o vencedor, ou por ciência no próprio processo, ou por telegrama ou outro meio idôneo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções legais previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.1.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item 9.1.

9.1.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa prevista no item 17.

9.2. Compete à licitante contratada a execução dos serviços pertinentes ao cumprimento do objeto contratado, inclusive a limpeza da área após a conclusão dos serviços.

9.3. A Contratada deverá manter livro diário de obra, para fins de controle e lançamentos pertinentes a obra, bem como registro dos dias que restou inviável a execução do serviço.

9.4. O contrato a ser celebrado terá vigência pelo prazo adiante fixado para a entrega da obra, que é de 08 (oito) meses a contar do recebimento do termo de início, podendo ser prorrogado mediante plausível e fundamentada justificativa, bem como poderá sofrer os acréscimos ou supressões no limite definido na Lei 8.666/93;

9.5. À licitante não será permitida subempreitada, obrigando-se a executar as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os interesses, a segurança e o interesse público. Para serviços especializados será admitida nova contratação, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Município de Santa Cecília do Sul.

9.6. A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.7. A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores supervenientes justificarem a exclusivo critério do órgão ou entidade promotora da licitação estabelecendo-se desta forma, na programação para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

10. Garantia

10.1. A licitante vencedora, para assinatura do contrato, deverá apresentar garantia, mediante caução em dinheiro, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme estabelece o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A garantia será restituída a Contratada no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo da obra.

10.1.2. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída, sendo que o valor caucionado será reajustado pela variação da caderneta de poupança, conforme determina o art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93.

11. Do Prazo de Início e Conclusão das Obras:

11.1. A empreitada por preço global para a execução da obra objeto deste Edital deverá obedecer rigorosamente os prazos e etapas definidos na planilha de orçamento e cronograma físico e financeiro da obra.

11.2. O prazo de execução poderá ser alterado pelo Contratante.

11.3. O contratado deve iniciar as obras num prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento da autorização para início das obras, ocasião em que deverá apresentar ART/RRT de execução de responsável técnico da obra e ser comprovada a abertura de matrícula da obra no CEI, referente ao objeto contratado, bem como efetuar o seu respectivo Registro (matrícula) junto ao INSS.

11.4. O prazo de vigência do Contrato será de 08 meses corridos, a contar do termo de início da obra, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente e será de 08 meses.

11.6. O atraso injustificado na execução da obra sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato e poderá ensejar, conforme o caso, a sua rescisão.

11.7. Os prazos acima definidos somente poderão ser ultrapassados por motivos justificados, ou razões de ordem administrativa.

11.8. Quando da entrega da obra, o Município emitirá Termo de Recebimento Provisório, dispondo do prazo de até 90 (noventa) dias para verificação da conformidade desta com as disposições constantes deste edital.

11.9. Após a verificação e conseqüente aprovação, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

12. Das Medições

12.1. As medições estarão vinculadas ao cronograma físico e financeiro e serão realizadas pelo(a) responsável técnico pelo Setor de Engenharia do Município, sendo que todo e qualquer pagamento deverá ser precedido de parecer técnico do responsável pela fiscalização.

12.2. A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para a obra e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.3. A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores supervenientes o justificarem a exclusivo critério do órgão ou entidade promotora da licitação estabelecendo-se desta forma, na programação para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

13. Das Condições de Pagamento e de Reajustamento

13.1 O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico e financeiro, após liberação da Gerencia Executiva de Governo Passo Fundo (GIGOV), mediante a apresentação da Nota Fiscal e parecer técnico do Setor de Engenharia.

13.1.1. O prazo para pagamento será de até 10 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o cronograma físico e financeiro, e após Parecer Técnico do Setor de Engenharia e liberação da Gerencia Executiva de Governo Passo Fundo (GIGOV).

13.1.2. Juntamente com a Nota Fiscal apresentada, a licitante deverá anexar Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS), para encerramento da obra, sendo que serão retidos 15% (Quinze por cento) do valor total da obra o qual somente será pago mediante a entrega da CND (Certidão Negativa de Débito) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais da obra junto ao INSS, o qual será pago quando da apresentação da CND relativa à conclusão da obra, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega da obra.

13.2. O recebimento do objeto licitado, desde que atendidas às condições deste Edital e seus anexos, dar-se-á pelo(a) responsável pela fiscalização da obra, mediante aceitação formal. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

13.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico e Financeiro, a Contratada

apresentará a planilha com os serviços executados e respectiva memória de cálculo detalhada.

13.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico e Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

13.2.1.2. Para emissão das notas fiscais/faturas deverá seguir as determinações da secretaria responsável pela contratação.

13.2.2. A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega da planilha referida no item 13.2.1, para realizar a respectiva medição dos serviços da etapa indicada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

13.2.2.1. A conclusão da medição definitiva não exime a Contratada de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

13.2.3. Concluída a medição definitiva, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor atestado, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

13.3. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a regularização da obra junto ao CREA-RS, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT equivalente, referente à obra e a comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

13.3.1. Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelece as legislações vigentes do ISSQN e INSS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização, cujos percentuais deverão ser destacados na Nota fiscal;

13.3.2. Não estando em condições de recebimento, será suspenso todo e qualquer pagamento que esteja pendente, e intimada à contratada para regularizar as deficiências apontadas, para só então ser regularizado o pagamento.

13.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

13.4.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as etapas efetivamente executadas.

13.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.6. O termo de aceitação será expedido quando concluída a conferência, do órgão responsável pela fiscalização da obra, quando então iniciará a transcorrer o prazo de garantia fixado, conforme a lei civil.

13.7. Serão pagos somente serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem efetiva execução;

13.8. Não haverá qualquer reajustamento de preços durante a execução e o término da obra.

14. Das Obrigações da Contratante e da Contratada

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no: Memorial Descritivo; Planta de Situação e Localização; Planta Baixa; Cortes AA', BB' e fachadas; Plantas de Instalações Elétricas e Rede de Dados; Planta de Instalações Hidrossanitárias e Pluvial; PPCI; Planta de Cobertura; Planta de Formas; Planta de Locação; Planta de Pilares; Planta de Vigas Baldrame; Planta de Vigas Pavimento Superior; Planta de Pilares e Cinta Superior e Concreto Ciclóptico, mais as especificações contidas neste edital, seus anexos e na minuta do Contrato, assim como na proposta apresentada.

15. Da Fiscalização

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico e/ou Projeto Executivo.

15.1.1. Para os fins descritos no item acima, será designado mediante Portaria o servidor responsável por fiscalizar a execução do contrato, cujo nome e matrícula deverão ser identificados no instrumento contratual.

15.2. A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, o projeto ou com as normas da ABNT, devendo a Contratada permitir pleno acesso da fiscalização aos locais da obra, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

15.3. A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

15.4. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

15.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

16. Do Recebimento do Objeto

16.1. O objeto será recebido:

16.1.1. De forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado quanto à finalização da obra/serviço, e observado o disposto no subitem 15.2, infra.

16.1.2. De forma definitiva, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias.

16.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a Contratada para saná-las.

16.4. Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a Contratada fica obrigada a reparar,

corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas.

16.5. Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a Contratada deve realizar comunicação escrita ao Contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

16.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório.

16.7. Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art.73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.

16.8. Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo ou realizada a nova vistoria, reputar-se-á como realizado o recebimento da obra, desde que a Contratada tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

16.9. Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, a Contratada fica responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público do Município, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

16.10. O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

16.11. O Termo de Recebimento será expedido quando concluídas as conferências, a serem efetuadas por quem restar designado para tal fim, quando então iniciará a transcorrer o prazo de garantia, o que é de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

17. Das Penalidades

17.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a

penalidade de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

17.2. Em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as penalidades agora discriminadas:

a) Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

b) Multa - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

Multa = (Valor do Contrato) x dias de atraso

(Prazo máx. de entrega - em dias)

Multa(%) = (resultado da operação acima) x (percentual fixo)

Multa = o resultado será o valor da multa

17.3. Caso a Contratada persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou cometa infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 10% do valor total adjudicado e rescindir o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, e mais a sanção, conforme a gravidade do ato, de suspensão do direito de licitar e contratar com o contratante pelo prazo de até 02 anos.

18. Disposições Gerais

18.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

18.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de outros documentos.

18.3. Não será aceito qualquer documento por e-mail, nem por fac-símile, assim como qualquer documento não poderá ser exibido por uma dessas formas, ou em papel de fac-símile, ainda que autenticado.

18.4. Do procedimento licitatório e suas fases lavrar-se-á a ata circunstanciada que será assinada pela Comissão e proponentes presentes, quando for o caso.

18.5. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, através de comissão técnica de fiscalização, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelos proponentes, neles compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes à licitação, inclusive durante o período contratual.

18.6. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os documentos, os licitantes ou seus representantes credenciados (com apresentação de procuração, na forma prevista anteriormente) e os membros da Comissão de Licitação.

18.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não será admitido à licitação os participantes retardatários.

18.7.1. Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no interesse do Município e em decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes do certame qualquer recurso, determinar a suspensão dos trabalhos face à complexidade na análise dos documentos e/ou propostas apresentadas, ocasião que já deverá designar data e horário para prosseguimento, com intimação dos presentes.

18.8. O Município a qualquer tempo poderá exigir a realização de vistoria, a fim de verificar a situação dos trabalhos e dos materiais, determinando as providências que se fizerem necessárias.

18.9. Deverão obedecer às especificações do item 1, projeto básico e das normas da ABNT, sendo vedada sua modificação ou alteração, cabendo à CONTRATADA, a promoção das correções que se apresentarem necessárias, de acordo com as determinações do órgão técnico do Município, que somente aceitará a obra mediante a expedição do termo de recebimento definitivo.

18.10. Os casos omissos, bem como, as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação.

18.11. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e as possibilidades de rescisão do contrato, na forma determinada no art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

18.12. A empresa vencedora obriga-se a refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas, com reposição por sua conta exclusiva dos materiais necessários.

18.13. A **Contratada** assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços, bem como a terceiros, e ainda as seguintes obrigações:

I. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as leis sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;

II. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou de bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

III. Fornecer e afixar em local de fácil visibilidade, durante a execução da obra, placa conforme modelo disponibilizado pelo município, no prazo de até 15 dias após a assinatura do contrato.

18.14. Os serviços de fornecimento eventualmente subcontratados pela licitante vencedora, ficam de inteira responsabilidade desta.

19. São anexos deste Edital:

Anexo I - Proposta;

Anexo II - Declaração de Cumprimento ao Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo III - Declaração que não Possui Servidor Público da Ativa, ou Empregado de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

Anexo IV - Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013;

Anexo V - Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Declaração De Responsabilidade;

Anexo VII - Declaração de Conhecimento;

Anexo VIII - Atestado de Vistoria;

Anexo IX - Declaração de Enquadramento ME ou EPP;

Anexo X - Declaração De Responsabilidade Técnica;

Anexo XI - Declaração de Desistência de Prazo Recursal;

Anexo XII - Minuta de Contrato;

Anexo XIII - Memorial Descritivo;

Anexo XIV - Orçamento;

Anexo XV - Cronograma Físico e Financeiro;

Anexo XVI - Laudo de Sondagem;

Anexo XVII - Declaração de Isenção de Licenciamento;

Anexo XVIII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Anexo XIX - Comprovante de Análise/Reanálise PPCI;

Anexo XX - Projeto de Situação e Localização;

Anexo XXI - Projeto Arquitetônico - Planta Baixa;

Anexo XXII - Projeto Arquitetônico - Cortes e Fachadas;

Anexo XXIII - Projeto de Instalações Elétricas e Rede de Dados;

Anexo XXIV - Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Pluvial;

Anexo XXV - PPCI - Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;

Anexo XXVI - Planta de Cobertura;

Anexo XXVII - Planta de Formas;

Anexo XXVIII - Planta de Localização;

Anexo XXIX - Planta de Pilares;

Anexo XXX - Planta de Vigas Baldrame;
Anexo XXXI - Plantas de Vigas Pavimento Superior;
Anexo XXXII - Planta de Pilaretes e Cinta Superior;
Anexo XXXIII - Concreto Ciclópico.

20 - Disposições Finais

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Santa Cecília do Sul, setor de licitações, sito a Rua Porto Alegre, 591, pelo e-mail: licitacao@santaceciliadosul.rs.gov.br, ou pelo fone (54) 3616-4070, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

21 - Do Foro

21.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de Tapejara - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santa Cecília do Sul - RS, 28 de junho de 2019.

Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal

Anexo I
Tomada de Preço nº 04/2019

Proposta

Dados da Empresa

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	
Telefone:		E-mail:	
		CEP:	
		Estado:	

Dados do Administrador

Sócio Administrador:			
CPF:		RG:	Endereço:
Bairro:		Cidade:	Nº
Telefone:		CEP:	Estado:
		E-mail:	

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Qtde	Un.	Custo Unitário/Total Com BDI (R\$)		Preço Total (R\$) *
							Material (R\$)	Mão-de-obra (R\$) *	
LOTE									
Meta	1. Centro de referência e assistência social-CRAS								
Nível 2	1.1.	SINAPI	98461	Serviços preliminares					
Serviço	1.1.0.1.	SINAPI	74209/1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	3	m²			
Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	73992/1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	165,3	m²			
Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	425	m²			
Serviço	1.1.0.4.	SINAPI	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	92,4	m²			
Serviço	1.1.0.5.	SINAPI	93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de	12	m²			

				madeira compensada, incluso prateleiras. Af_02/2016					
Total de Serviços Preliminares									R\$
Nível 2	1.2.	SINAPI		Movimentação de terra - serviço realizado pela prefeitura municipal					
Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	73822/002	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	0	m²			
Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	72917	Escavação mecânica de vala em material 2a. Categoria de 2,01 até 4,00 m de profundidade com utilização de escavadeira hidráulica	0	m³			
Total de Movimentação de terra - serviço realizado pela prefeitura municipal									R\$
Nível 2	1.3.	SINAPI		Infraestrutura					
Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	90877	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro, acima de 9m de comprimento, concreto lançado por caminhão betoneira	81	m			
Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	96522	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de fôrma. Af 06/2017	0,75	m³			
Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	95957	(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, FCK = 25 mpa. Af_01/2017 (blocos de coroamento)	0,75	m³			
Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	73361	Concreto ciclopico, FCK=10mpa, 30% de pedra de mão, inclusive lançamento	10,3	m³			
Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	95957	(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, FCK = 25 mpa. Af 01/2017 (vigas baldrame)	7,72	m³			
Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af 06/2018	102,88	m²			

Total de Infraestrutura							R\$
Nível 2	1.4.	SINAPI		Supraestrutura			
Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	95957	(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, FCK = 25 mpa. Af 01/2017 (pilares)	3,47	m³	
Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	95957	(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, FCK = 25 mpa. Af 01/2017 (viga superior)	5,8	m³	
Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	74202/1	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos até 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc FCK=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	167,5	m²	
Serviço	1.4.0.4.	SINAPI	95957	(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, FCK = 25 mpa. Af 01/2017 (pilaretes)	0,78	m³	
Serviço	1.4.0.5.	SINAPI	95957	(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, FCK = 25 mpa. Af 01/2017 (cinta superior)	1,89	m³	
Total de Supraestrutura							R\$
Nível 2	1.5.	SINAPI		Alvenaria, Vergas e Contravergas			
Nível 3	1.5.1.	SINAPI	87519	Alvenaria de Vedação - Paredes + Platibanda			
Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87519	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com	334,47	m²	

				área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014				
Nível 3	1.5.2.			Muro Fechamento e Contenção				
Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	87455	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 06/2014	68,95	m²		
Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	73361	Concreto ciclópico FCK=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento	5,04	m³		
Nível 3	1.5.3.			Fechamento - Vergas e Contravergas				
Serviço	1.5.3.1.	SINAPI	93188	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão. Af 03/2016	19,8	m		
Serviço	1.5.3.2.	SINAPI	93189	Verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão. Af 03/2016	2,4	m		
Serviço	1.5.3.3.	SINAPI	93186	Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão. Af 03/2016	7,45	m		
Serviço	1.5.3.4.	SINAPI	93187	Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af 03/2016	19,95	m		
Serviço	1.5.3.5.	SINAPI	93194	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af 03/2016	7,45	m		
Serviço	1.5.3.6.	SINAPI	93195	Contraverga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. Af 03/2016	19,95	m		
Total de Alvenaria, Vergas e Contravergas								R\$
Nível 2	1.6.	SINAPI		Cobertura				
Serviço	1.6.0.1.	SINAPI	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de	128,73	m²		

				fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af 12/2015				
Serviço	1.6.0.2.	SINAPI	92561	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 9 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af 12/2015	11	UN		
Serviço	1.6.0.3.	SINAPI	92555	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 3 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af 12/2015	3	UN		
Serviço	1.6.0.4.	SINAPI	92556	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af 12/2015	3	UN		
Serviço	1.6.0.5.	SINAPI	94210	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af 06/2016	128,76	m²		
Serviço	1.6.0.6.	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af 06/2016	100,25	m		
Serviço	1.6.0.7.	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. Af 06/2016	34,95	m		
Serviço	1.6.0.8.	SINAPI	98547	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af 06/2018	26,95	m²		

Serviço	1.6.0.9.	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af 06/2018	2,2	m²			
Serviço	1.6.0.10.	SINAPI	94223	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af 06/2016	12,1	m			
Total de Cobertura									R\$
Nível 2	1.7.	SINAPI		Revestimento					
Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af 06/2014	383,86	m²			
Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	87905	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af 06/2014	214,92	m²			
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	87887	Chapisco aplicado no teto, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg. Af 06/2014	148,75	m²			
Serviço	1.7.0.4.	SINAPI	87775	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af 06/2014	205,37	m²			
Serviço	1.7.0.5.	SINAPI	90406	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 03/2015	148,75	m²			

Serviço	1.7.0.6.	SINAPI	87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 03/2015	311,06	m ²			
Serviço	1.7.0.7.	SINAPI	87531	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m ² e 10m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	72,8	m ²			
Serviço	1.7.0.8.	SINAPI	87272	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m ² na altura inteira das paredes. Af 06/2014	72,8	m ²			
Serviço	1.7.0.9.	SINAPI	87262	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² . Af 06/2014	9,55	m ²			
Total de Revestimento									R\$
Nível 2	1.8.	SINAPI		Pavimentação					
Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	72961	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	395,84	m ²			
Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	83668	Camada drenante com brita num 2	7,35	m ³			
Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	87690	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. Af 06/2014	147,15	m ²			

Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	88476	Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 2cm. Af 06/2014	149,38	m²			
Serviço	1.8.0.5.	Composição	05	Malha de aço soldada, 4,2mm, malha 15x15, CA60	147,15	m²			
Serviço	1.8.0.6.	SINAPI	87259	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m². Af 06/2014	149,38	m²			
Serviço	1.8.0.7.	SINAPI	88649	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. Af 06/2014	135,8	m			
Serviço	1.8.0.8.	SINAPI	92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af 12/2015	218,51	m²			
Serviço	1.8.0.9.	Composição	02	Piso Podotátil de Concreto - direcional e alerta - 25x25x2,5cm	30,18	m²			
Serviço	1.8.0.10.	SINAPI-I	38181	Piso tátil alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 5 mm, para cola	5,87	m²			
Serviço	1.8.0.11.	SINAPI	94275	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. Af 06/2016 p	76,8	m			
Serviço	1.8.0.12.	SINAPI	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af 06/2018	4,8	m			
Total de Pavimentação									R\$
Nível 2	1.9.	SINAPI		Esquadrias					
Serviço	1.9.0.1.	Composição	04	Porta de alumínio de abrir, para vidro, sem guarnição, 100x210	1	UN			

Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	91338	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af 08/2015	3,78	m²			
Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	68050	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alizar/vista	4,2	m²			
Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	73910/8	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	2	UN			
Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	90822	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af 08/2015	8	UN			
Serviço	1.9.0.6.	SINAPI	90820	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af 08/2015	3	UN			
Serviço	1.9.0.7.	SINAPI	94569	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada. Af 07/2016	8,34	m²			
Serviço	1.9.0.8.	SINAPI	94570	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada. Af 07/2016	15,84	m²			
Serviço	1.9.0.9.	SINAPI-I	38168	Puxador tubular reto, duplo, em alumínio polido, diâmetro aprox.de 1", comprimento aprox. De 400 mm, para portas de madeira ou vidro	1	UN			
Serviço	1.9.0.10.	SINAPI	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição,	0,9				

				fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af 08/2015					
Total de Esquadrias									R\$
Nível 2	1.10.	SINAPI		Pintura					
Nível 3	1.10.1.			Pintura interna					
Serviço	1.10.1.1.	SINAPI	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af 06/2014	311,06	m²			
Serviço	1.10.1.2.	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	311,06	m²			
Serviço	1.10.1.3.	SINAPI	88492	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af 06/2014	148,75	m²			
Serviço	1.10.1.4.	SINAPI	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af 06/2014	148,75	m²			
Serviço	1.10.1.5.	SINAPI	84657	Fundo sintético nivelador branco	44,52	m²			
Serviço	1.10.1.6.	SINAPI	74065/2	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	44,52	m²			
Nível 3	1.10.2.			Pintura externa					
Serviço	1.10.2.1.	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af 11/2016	205,37	m²			
Serviço	1.10.2.2.	SINAPI	95626	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af 11/2016	205,37	m²			
Total de Pintura									R\$
Nível 2	1.11.	SINAPI		Instalação elétrica					
Nível 3	1.11.1.	SINAPI	74131/4	Entrada de Energia e Centro de Distribuição					
Serviço	1.11.1.1.	Composição	01	Entrada de energia elétrica trifásica 50a, com poste de concreto, inclusive cabecamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	1	UM			

Serviço	1.11.1.2.	SINAPI	74131/4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	1	UN		
Serviço	1.11.1.3.	SINAPI	93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. Af 04/2016	15	UN		
Nível 3	1.11.2.	SINAPI		Luminárias				
Serviço	1.11.2.1.	Composição	06	Luminária painel led de sobrepor 48w	6	UN		
Serviço	1.11.2.2.	Composição	07	Luminária painel led de sobrepor 36w	10	UN		
Serviço	1.11.2.3.	Composição	08	Luminária painel led de sobrepor 25w	9	UN		
Nível 3	1.11.3.	SINAPI		Infraestrutura				
Serviço	1.11.3.1.	SINAPI	91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	10	UN		
Serviço	1.11.3.2.	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC fornecimento e instalação. Af 12/2015	17	UN		
Serviço	1.11.3.3.	SINAPI	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	24	UN		
Serviço	1.11.3.4.	SINAPI	91936	Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af 12/2015	25	UN		
Serviço	1.11.3.5.	SINAPI	91868	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af 12/2015	195,4	M		

Serviço	1.11.3.6.	SINAPI	91866	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af 12/2015	23,9	m		
Serviço	1.11.3.7.	SINAPI	91854	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	124,35	m		
Serviço	1.11.3.8.	SINAPI	83446	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	3	UN		
Nível 3	1.11.4.	SINAPI		Tomadas e Interruptores				
Serviço	1.11.4.1.	SINAPI	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 12/2015	13	UN		
Serviço	1.11.4.2.	SINAPI	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 12/2015	4	UN		
Serviço	1.11.4.3.	SINAPI	91967	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 12/2015	1	UN		
Serviço	1.11.4.4.	SINAPI	91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 12/2015	3	UN		
Serviço	1.11.4.5.	SINAPI	91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 12/2015	10	UN		
Serviço	1.11.4.6.	SINAPI	92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 12/2015	24	UN		

Serviço	1.11.4.7.	SINAPI	91991	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af 12/2015	7	UN			
Serviço	1.11.4.8.	SINAPI	91997	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 12/2015	7	UN			
Nível 3	1.11.5.	SINAPI		Cabeamento					
Serviço	1.11.5.1.	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 12/2015	563,85	m			
Serviço	1.11.5.2.	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 12/2015	296,5	m			
Serviço	1.11.5.3.	SINAPI	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 12/2015	190,8	m			
Serviço	1.11.5.4.	SINAPI	92979	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação. Af 12/2015	23,9	m			
Serviço	1.11.5.5.	SINAPI	92981	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação. Af 12/2015	95,6	m			
Total de Instalação Elétrica									R\$
Nível 2	1.12.	SINAPI		Instalação telefônica e rede					
Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	98267	Cabo telefônico ci-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af 03/2018	214,2	m			
Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	98295	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação	214,9	m			

				institucional - fornecimento e instalação. Af_03/2018				
Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	83370	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão Telebrás, fornecimento e instalação	1	UN		
Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	83366	Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepôr), fornecimento e instalação.	2	UN		
Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	91868	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af 12/2015	107,3	m		
Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	91869		21,4			
Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	91854	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	58,8	m		
Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	98308	Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	6	UN		
Serviço	1.12.0.9.	SINAPI	98307	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	6	UN		
Total de Instalação Telefônica e Rede								R\$
Nível 2	1.13.	SINAPI		Instalação hidráulica				
Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	88504	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	2	UN		
Serviço	1.13.0.2.	SINAPI	89356	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af 12/2014	94,65	m		
Serviço	1.13.0.3.	SINAPI	89987	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com	5	UN		

				acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af 12/2014				
Serviço	1.13.0.4.	SINAPI	95673	Hidrômetro DN 20 (½"), 1,5 m³/h - fornecimento e instalação. Af 11/2016	1	UN		
Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	73827/1	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - fornecimento e instalação	1	UN		
Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	83446	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	1	UN		
Total de Instalação Hidráulica								R\$
Nível 2	1.14.	SINAPI	Instalação pluvial					
Serviço	1.14.0.1.	SINAPI	91790	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de PVC, série r, água pluvial, DN 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af 10/2015	43,9	m		
Serviço	1.14.0.2.	SINAPI	91791	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de PVC, série r, água pluvial, DN 150 mm (instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af 10/2015	40,95	m		
Serviço	1.14.0.3.	SINAPI	72285	Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria - execução	7	UN		
Total de Instalação Pluvial								R\$
Nível 2	1.15.	SINAPI	Instalação Sanitária					
Serviço	1.15.0.1.	SINAPI	74166/1	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	7	UN		
Serviço	1.15.0.2.	SINAPI	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af 05/2018	2	UN		

Serviço	1.15.0.3.	SINAPI	98103	Caixa de gordura dupla, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,6 m, altura interna = 0,6 m. Af 05/2018	1	UN		
Serviço	1.15.0.4.	SINAPI	89709	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af 12/2014	5	UN		
Serviço	1.15.0.5.	SINAPI	89711	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af 12/2014	4,5	m		
Serviço	1.15.0.6.	SINAPI	89712	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af 12/2014	49,55	m		
Serviço	1.15.0.7.	SINAPI	89713	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af 12/2014	6,35	m		
Serviço	1.15.0.8.	SINAPI	89714	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af 12/2014	58,35	m		
Serviço	1.15.0.9.	SINAPI	98067	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x 1,6 m, volume útil: 3456 l (para 13 contribuintes). Af 05/2018	1	UN		
Serviço	1.15.0.10.	SINAPI	98073	Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,2 x 1,8 x 1,67 m, volume útil: 2592 l (para 13 contribuintes). Af 05/2018	1	UN		
Serviço	1.15.0.11.	Composição	03	Sumidouro 15m³	1	UM		
Serviço	1.15.0.12.	SINAPI	6087		2	UN		

				Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/cx inspeção/fossa séptica				
Total de Instalação Sanitária								R\$
Nível 2	1.16.			Louças e metais				
Serviço	1.16.0.1.	SINAPI	95470	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af 10/2016	3	UN		
Serviço	1.16.0.2.	SINAPI	95472	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af 10/2016	2	UN		
Serviço	1.16.0.3.	SINAPI-I	377	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	5	UN		
Serviço	1.16.0.4.	SINAPI	86943	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. Af 12/2013	5	UN		
Serviço	1.16.0.5.	SINAPI	86923	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. Af 12/2013	1	UN		
Serviço	1.16.0.6.	SINAPI	86913	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. Af 12/2013	3	UN		
Serviço	1.16.0.7.	SINAPI	95547	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af 10/2016	5	UN		

Serviço	1.16.0.8.	SINAPI-I	37401	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	7	UN			
Serviço	1.16.0.9.	SINAPI-I	37400	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolo	5	UN			
Total de Louças e Metais									R\$
Nível 2	1.17.	SINAPI		Prevenção e combate a incêndio					
Serviço	1.17.0.1.	SINAPI	83635	Extintor incêndio TP pó químico 6kg - fornecimento e instalação	2	UN			
Serviço	1.17.0.2.	SINAPI	97599	Luminária de emergência - fornecimento e instalação. Af 11/2017	3	UN			
Serviço	1.17.0.3.	SINAPI-I	37539	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em PVC *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	3	UN			
Serviço	1.17.0.4.	SINAPI-I	37556	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em PVC *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	2	UN			
Serviço	1.17.0.5.	SINAPI	88242	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	0,55	H			
Total de Prevenção e Combate a Incêndio									R\$
Nível 2	1.18.	SINAPI		Serviços diversos					
Serviço	1.18.0.1.	SINAPI	74072/3	Corrimão em tubo aço galvanizado 1 1/4" com braçadeira	3,2	M			
Serviço	1.18.0.2.	SINAPI	98504	Plantio de grama em placas. Af 05/2018	131,5	m²			
Serviço	1.18.0.3.	SINAPI	98520	Aplicação de adubo em solo. Af 05/2018	131,5	m²			
Serviço	1.18.0.4.	SINAPI	98521	Aplicação de calcário para correção do PH do solo. Af 05/2018	131,5	m²			
Serviço	1.18.0.5.	SINAPI	98519	Revolvimento e limpeza manual de solo. Af 05/2018	131,5	m²			

Serviço	1.18.0.6.	COTAÇÃO	c05	Letreiro com letra caixa, engrossada 30mm, na cor prata espelhado	2	UN			
Serviço	1.18.0.7.	COTAÇÃO	c06	Pré instalação de ar condicionado	1	UN			
Total de Serviços Diversos									R\$
Nível 2	1.19.	SINAPI		Serviços Finais					
Serviço	1.19.0.1.	SINAPI	9537	Limpeza final da obra	165,3	m²			
Total de Serviços Finais									R\$

BDI Utilizado (%)	
Taxa de Encargos Sociais Utilizada (%)	

Total de Materiais	R\$
Total de Mão de obra	R\$
Total de Materiais e Mão de obra	R\$

Valor Total: R\$ (A cotação de preços deve ser apresentada com cotação de preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso.)

Declara, sob as penas da lei:

a) Declaro que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: De acordo com as exigências constantes do edital (08 meses).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

_____, _____ de _____ de 2019.

[Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante]

[Nome, RG, CPF, cargo]

[Assinatura e identificação do Profissional]

[Nome, Profissão, CREA/CAU]

Anexo II
Tomada de Preço n° 04/2019

Declaração de Cumprimento ao Art. 7° Da Constituição Federal

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anexo III

Tomada de Preço nº 04/2019

**Declaração que não Possui Servidor Público da Ativa, ou
Empregado de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista**

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr(a). _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

_____, _____ de _____ de 2019.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo IV
Tomada de Preço n° 04/2019

Declaração de Atendimento ao Decreto n° 7983/2013

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____
DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a **Tomada de Preço n° 04/2019**, estabelecidos no Decreto n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

_____, _____ de _____ de 2019.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo V
Tomada de Preço n° 04/2019

Declaração de Idoneidade

A empresa **(Razão Social da Licitante)**, CNPJ n° **(número)**, sediada na Rua _____, n° _____, **(Bairro/Cidade)**, através de seu Diretor ou Representante Legal, **(Nome/RG)**, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo VI
Tomada de Preço nº 04/2019

Declaração De Responsabilidade

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório **(inserir modalidade e número)**, instaurado pelo Município de Santa Cecília do Sul/RS, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo VII
Tomada de Preço n° 04/2019

Declaração de Conhecimento

Através do presente, a empresa _____,
CNPJ n° _____, com sede na _____ n°
_____, neste ato representada por seu representante
legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da
Lei, que tem pleno conhecimento do local onde os serviços serão
executado, das condições para execução dos serviços, inclusive
quanto suas dimensões físicas e riscos, não podendo alegar qualquer
desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua
proposta ou do perfeito cumprimento do contrato, bem assim, declara
que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de todos
os meios necessários à execução do serviço ora contratado na
conformidade do Anexo XII - Memorial Descritivo.

_____, _____ de _____ de 2019.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo VIII

Tomada de Preço n° 04/2019

Atestado de Vistoria

Atestamos, para os devidos fins, nos termos da Tomada de Preço n° 04/2019, que a Empresa _____, localizada na Rua _____, n° ____, bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no CNPJ sob n° _____ procedeu na vistoria do local onde será executada a obra, objeto da licitação acima identificada, em ____ de _____ de 2019.

Nessa visita à empresa, por meio de seu representante técnico, o (a) Sr. (a) _____ registrado no CREA sob n° _____ tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

_____, _____ de _____ de 2019.

**[Nome e Assinatura do representante técnico da empresa
licitante]
[CREA/CAU]**

**[Nome e Assinatura do representante técnico da Prefeitura]
[CREA/CAU]**

*(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope n° 01 -
Documentação)*

Anexo IX

Tomada de Preço n° 04/2019

Declaração de Enquadramento

A empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____ estabelecida na _____, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() **Microempresa**, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n°123/06;

() **Empresa de pequeno porte**, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n°123/06;

() **Microempreendedor individual**, cujo valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado no art. 18-A, § 1° e suas alterações, da Lei Complementar n°123/06 e suas alterações; não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no art. 18-A, § 4°, incisos I a IV, da mesma lei; exerce tão somente atividades constantes do Anexo XIII da Resolução CGSN n° 94 de 29 de novembro de 2011;

() **Cooperativa**, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3° da Lei Complementar n°123/06 (art. 34 da lei n° 11.488 de 15 de junho de 2007).

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2019.

[Contador]

CRC:

[Carimbo]

Anexo X
Tomada de Preço nº 04/2019

Declaração De Responsabilidade Técnica

_____ (nome completo),
portador da carteira de identidade profissional nº.
_____, emitido pelo _____, domiciliado
_____, com telefone para contato nº
_____, responsável técnico pela empresa
_____ estabelecida na cidade de
_____ no endereço _____, declara, sob
as penas da legislação civil e criminal vigentes,
responsabilizando-se em fazer cumprir todos os procedimentos pelos
serviços prestados, em conformidade com todas as condições e
exigências estabelecidas no Memorial Descritivos, Planilhas,
Projetos, Edital e seus Anexos.

_____, _____ de _____ de 2019.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

**[Nome e Assinatura do representante técnico da empresa
licitante]**
[CREA/CAU]

(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº 01 -
documentação)

Anexo XI
Tomada de Preço nº 04/2019

Declaração de Desistência de Prazo Recursal

A empresa _____
estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e
ciente do prazo recursal relativo à fase de habilitação (art. 109,
inciso I, alínea "A" da lei federal 8.666/93), se considerada
devidamente Habilitada, vem por meio de seu representante legal,
recusá-lo para fins de procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2019.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

*(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope nº 01 -
Documentação)*

Anexo XII

Tomada de Preço n° 04/2019

Minuta do Contrato Administrativo

**Contrato n° __/2019
Tomada de Preço n° 04/2019
Processo Licitatório n° 41/2019**

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme contrato de repasse n° 873991/2018/FNAS/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cecília do Sul.

O **Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Localidade de Santo Antônio, interior do Município de Santa Cecília do Sul-RS, portadora do CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, n° __, cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo (cargo/função), Sr.(a) _____, inscrito no CPF n° _____, doravante denominado de **CONTRATADA**, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital da **Tomada de Preço n° 04/2019**, contratam o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto

A **Contratada** fornecerá à **Contratante**, nos termos previstos na Tomada de Preço acima referida e seus anexos, os serviços necessários para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) referente a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme contrato de repasse n° 873991/2018/FNAS/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cecília do Sul.

Parágrafo Primeiro - Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações contidas em: Memorial Descritivo; Planta de Situação e Localização; Planta Baixa; Cortes AA', BB' e fachadas; Plantas de Instalações Elétricas e Rede de Dados; Planta de Instalações Hidrossanitárias e Pluvial; PPCI; Planta de Cobertura; Planta de Formas; Planta de Locação; Planta de Pilares; Planta de Vigas Baldrame; Planta de Vigas Pavimento Superior; Planta de Pilares e Cinta Superior e Concreto Ciclópico, mais as especificações contidas no edital.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, referente à execução da mesma.

Cláusula Segunda - Do Valor Contratual

Pela realização da obra identificada na Cláusula Primeira, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ a título de materiais e R\$ _____ a título de serviços, **totalizando R\$ _____**, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

Parágrafo Único - Sobre os pagamentos efetuados serão procedidos nos devidos descontos legais observando a legislação vigente.

Clausula Terceira - Do Prazo e Vigência

A obra acima referida deverá ser concluída no prazo de 08 (oito) meses após o recebimento do termo de início, podendo ser descontados os dias de chuva e os dias subsequentes, desde que certificada pela fiscalização da obra a inviabilidade de execução dos serviços, conforme anotações no Diário de Obras, sendo que o início destas fica condicionado a apresentação da ART/RRT de execução de responsável técnico da obra, vinculada a do projeto, bem como efetuar o seu respectivo Registro (matrícula) da obra junto ao INSS.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste contrato se iniciará na data de assinatura e se encerrará 08 (oito) meses após a entrega do Termo de Início dos Serviços.

Parágrafo Segundo - O prazo e cronograma de execução poderá ser modificado pela contratante.

Cláusula Quarta - Da Sequência dos Serviços

Os serviços devem ser executados de acordo com estabelecido no Cronograma Físico e Financeiro, podendo a modificação das etapas de execução ser autorizada apenas pelo Setor de Engenharia do Município.

Parágrafo Primeiro - Quando da entrega da obra, o Município emitirá Termo de Recebimento Provisório, dispondo do prazo de até 90 (noventa) dias para verificação da conformidade desta com as disposições constantes deste edital.

Parágrafo Segundo - Após a verificação e consequente aprovação, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Terceiro - Sempre que for constatada qualquer irregularidade na execução da obra, a **Contratada** será intimada para regularizar as deficiências apontadas, para só então, serem exigidos os pagamentos.

Parágrafo Quarto - Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, a **Contratada** deverá justificar as causas do não cumprimento, e corrigir no prazo de até dez dias.

Parágrafo Quinto - O prazo de garantia da obra começará a correr a partir da data de expedição do termo de aceitação da obra.

Cláusula Quinta - Do Pagamento

O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico e financeiro, após liberação da Gerencia Executiva de Governo Passo Fundo (GIGOV), mediante a apresentação da Nota Fiscal e parecer prévio do Setor de Engenharia.

Parágrafo Primeiro - O prazo para pagamento será de até 10 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o cronograma físico e financeiro, após a aprovação do responsável Técnico.

Parágrafo Segundo - Por ocasião do pagamento será retido o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor contratado, o qual será pago quando da apresentação da CND relativa à conclusão da obra, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelece as legislações vigentes do ISSQN e INSS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização, cujos percentuais deverão ser destacados na Nota fiscal.

Parágrafo Quarto - No caso de a execução dos serviços não estar de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste edital e no contrato, o Município poderá reter o pagamento em sua integralidade até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.

Parágrafo Quinto - Serão pagos somente serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem efetiva execução.

Parágrafo Sexto - Não haverá qualquer reajustamento de preços durante a execução e o término da obra.

Cláusula Sexta - Das Obrigações e Penalidades

Sem prejuízo de plena responsabilidade da **Contratada**, todo o serviço será fiscalizado pelo Município, constantemente, aplicando o instrumental necessário à verificação da qualidade e quantidade dos serviços e materiais, não podendo a **Contratante** se negar a tal fiscalização, sob pena de incorrer em causa de rescisão de contrato.

Parágrafo Primeiro - Todas as despesas decorrentes e contratação dos serviços, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, bem como os relativos aos empregados da empresa **Contratada**, ficarão a cargo desta, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como qualquer dano ou prejuízo, porventura causados à terceiros e ao Município. No preço proposto está incluso todas as despesas de transporte, pois o produto se considera como posto na obra, inclusive carga e descarga.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** que não satisfazer os compromissos assumidos, será aplicado às seguintes penalidades:

I - Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

II - Multa: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Multa} = \frac{(\text{Valor do Contrato}) \times \text{dias de atraso}}{(\text{Prazo máx. de entrega} - \text{em dias})}$$
$$\text{Multa}(\%) = (\text{resultado da operação acima}) \times (\text{percentual fixo})$$

Multa = o resultado será o valor da multa

III - Caso a **Contratada** persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou, seja considerada como infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 10% do valor total adjudicado e rescindir o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, e inclusive de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Contratante** pelo prazo de até 02 anos, cumulativamente a sanção prevista no inciso III;

V - Rescisão do contrato pelos motivos consignados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, no que couber, mais multa de 10% do valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A administração poderá sustar, liminarmente, a execução dos serviços, se constatar desconformidade na execução ou na qualidade dos materiais.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de aplicação de multa fica assegurado ao **Município** o direito de optar pela dedução correspondente sobre qualquer pagamento a ser efetuado a **contratada**.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima - Da Continuidade dos Serviços

A **Contratada** assume a responsabilidade de manter regularmente os serviços, a fim de que não sejam interrompidos os mesmos, sob pena de pagar 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato ao **Contratante**.

Cláusula Oitava - De Eventuais Danos

É de inteira responsabilidade da **Contratada** a cobertura por eventuais danos decorrentes de furto ou roubo, caso fortuito ou força maior, atos dolosos ou culposos ocorridos por ato de seus funcionários ou terceiros por ela contratada.

Cláusula Nona - Da Dotação: As despesas serão cobertas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - Secretaria Municipal Habitação e Assistência Social

4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações

2181 - Construção Sede do CRAS

Cláusula Décima - Da Habilitação e Qualificação

A **Contratada** assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira - Do Direito a Rescisão

A **Contratada** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Segunda - Da Execução

Compete à contratada a execução dos serviços pertinentes ao cumprimento do objeto contratado, inclusive a limpeza da área após a conclusão dos serviços.

Parágrafo Primeiro - A Contratada deverá manter livro diário de obra, para fins de controle e lançamentos pertinentes a obra, bem como registro dos dias que restou inviável a execução do serviço.

Parágrafo Segundo - O contrato a ser celebrado terá vigência pelo prazo adiante fixado para a entrega da obra, que é de 08 (oito) meses a contar do recebimento do termo de início, podendo ser prorrogado mediante plausível e fundamentada justificativa, bem como poderá sofrer os acréscimos ou supressões no limite definido na Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - À **contratada** não será permitida subempreitada, obrigando-se a executar a obra atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os

interesses, a segurança e o interesse público. Para serviços especializados será admitida nova contratação, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Município de Santa Cecília do Sul.

Parágrafo Quarto - A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação.

Parágrafo Quinto - A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores supervenientes justificarem a exclusivo critério do **contratante** estabelecendo-se desta forma, na programação para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

Cláusula Décima Terceira - Do Início das Obras

O início da prestação de serviço e materiais se dará a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente (termo de início).

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, as previstas no art. 78, 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Décima Quinta - Da Proposta

A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

Cláusula Décima Sexta - Do Vínculo Editalício

O presente contrato, juntamente com os termos do edital, forma um instrumento único e indivisível, e aqui se tem como reproduzidas todas as disposições lá constantes e obrigam igualmente os aqui contratantes.

Cláusula Décima Sétima - Do Responsável Técnico pela Execução

Ficará como responsável técnico pela execução desta obra o Engenheiro(a)/Arquiteto(a) _____, por parte da Contratada, tanto quanto a qualidade e quantidade dos serviços e materiais, como pela segurança e solidez da obra.

Cláusula Décima Oitava - Dos Responsáveis pela Fiscalização

A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, que será o setor de engenharia representado pelo(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a) _____, para este fim especialmente designado pela Portaria _____, os servidores responsáveis são _____, nos termos do art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93,

a execução do presente contrato, emitindo pareceres e procedendo a fiscalização da execução da mesma, além de anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo desta a emissão do documento formal de recebimento definitivo da mesma.

Cláusula Décima Nona - Da Fiscalização: O Setor de Engenharia do município acompanhará, nos termos do art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93, a execução do presente contrato, emitindo pareceres e procedendo a fiscalização da execução da mesma, além de anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo desta a emissão do documento formal de recebimento definitivo da mesma.

Cláusula Vigésima - Da Garantia

A licitante vencedora, para assinatura do contrato, apresentou a seguinte garantia _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Primeiro - A garantia será restituída a contratada no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo da obra.

Parágrafo segundo - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída, sendo que o valor caucionado será reajustado pela variação da caderneta de poupança, conforme determina o art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Vigésima Primeira - Da Lei Regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Cláusula Vigésima Segunda - Do Foro

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, ___ de _____ de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

CNPJ n° _____/_____-____
Empresa
Nome
Contratada

Testemunhas:

Anexo XIII

Tomada de Preço nº 04/2019

Memorial Descritivo

Proprietário: Município de Santa Cecília do Sul
Endereço: Rua Montenegro esquina com a Rua Porto Alegre – Santa Cecília do Sul/RS
Obra: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Área da Edificação: 165,30m²
Área do Terreno: 1.250,00m²

Caberá a Empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços e tudo o que se fizer necessário para execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. A empresa será responsável pela retirada e destino final do entulho. Ela deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais e trabalhistas, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, que é formado pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais: I) Acesso Coberto – 6,25m²; II) Recepção – 22,60m²; III) Sala de Atendimento Familiar – 12,00m²; IV) Sala Multiuso – 35,00m²; V) Sala de Coordenação-8,75m²; VI) Sala de Administração – 10,55m²; VII) Almojarifado – 5,00m²; VIII) Copa – 5,30m²; IX) Área de Serviço Coberta – 3,30m²; X) WC para PNE (masculino/feminino) – 2,55m² cada um; XI) WC coletivo (masculino/feminino) – 2,40m² cada um; XII) Sala da Secretaria – 10,57m²; XIII) Acesso – 2,70m²; XIV) Circulação – 13,43m² e XV) WC Coletivo (masculino/feminino) – 1,80m².

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- PROJETO

O projeto arquitetônico a que este memorial está anexo consta de 14 pranchas assim numeradas:

- 01- Planta de Situação e Localização do Terreno
- 02- Planta Baixa
- 03- Cortes AA' e BB' e Fachadas
- 04- Planta de Instalações Elétricas e Rede de Dados
- 05- Planta de Instalações Hidrossanitárias e Pluvial
- 06- PPCI
- 07- Planta de Cobertura
- 08- Planta de formas
- 09- Planta de Locação
- 10- Planta de Pilares
- 11- Planta de Vigas Baldrame
- 12- Planta de Vigas Pav. Superior
- 13- Planta de Pilares e Cinta Superior
- 14- Concreto Ciclópico

2 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação do CRAS ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante.



regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

3 – TERRENO

O terreno é retangular com as seguintes dimensões: 50,00 metros lineares na Rua Porto Alegre e 25,00 metros lineares na Rua Montenegro, com área superficial total de 1.250,00 m².

4 – TIPO DE SOLO

Foi realizada sondagem no terreno, e com esta constatou-se que o tipo de solo é argiloso, de coloração preta e vermelha de consistência média em sua superfície e mais profundamente argila de coloração amarela de consistência rija.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1 – FISCALIZAÇÃO

1.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

1.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

1.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

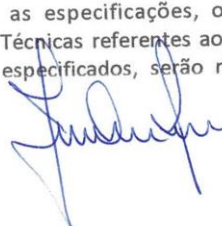
1.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

1.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

1.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

2 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

2.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.



2.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

2.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

3 – INSTALAÇÕES DA OBRA

3.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

4– SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

4.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

4.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo Federal, assim como aquelas determinadas pelo CREA ou CAU.

4.3. A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

4.4. Todo o perímetro da frente do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume que deverá ser executado com tábuas de 2,5 x 30 cm e chapas de madeira compensada 1,10 x 2,20 x 6 mm, com pintura à base de cal branca.

4.5. Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, numa área de 12,00m², com paredes divisórias em chapa compensada de 6 mm, cobertura em telha de fibrocimento 4mm e piso cimentado em todas as dependências, previsão de vasos sanitários com caixa de descarga universal, lavatórios e pia de cozinha.

Deverão ser instalados equipamentos de proteção, conforme determinações da NBR –18.

5– LOCAÇÃO DA OBRA

5.1. Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

5.2. Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

5.3. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do ente federado.



5.4. A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

5.5. Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

5.6. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

6 – MOVIMENTO DE TERRA

6.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

6.2. Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

6.3. Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), prevista para os seguintes serviços: rede externa da entrada de instalação elétrica, rede externa da instalação telefônica, rede externa da instalação de água potável, rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

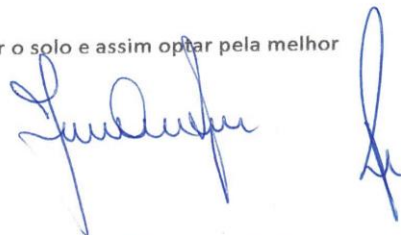
6.4. Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energeticamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

6.5. O aterro da projeção da obra (caixão) será executado com material granular argiloso de alta compactidade e resistência, ou seja, preferencialmente terra cascalho da região sem torrões e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, altura média de 0,40 m, compactado mecanicamente até atingir a cota prevista em projeto, estendendo-se este aterro em cerca de 1,50 m para cada lado da projeção da edificação, formando um talude a 45 graus, nos quatro cantos da saia de contenção.

OBS: Toda a movimentação de terra necessária nos terreno em questão será de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.

7.0 – INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

7.1. Foi realizada sondagem do terreno afim de conhecer o solo e assim optar pela melhor solução de fundação.



7.2. Inicialmente deverá ser feita a instalação do canteiro e demarcação da obra, nos alinhamentos das alvenarias, será executado estacas a trado com diâmetro indicado no projeto de fundações e profundidade de 3m, pois segundo a sondagem realizada nesta profundidade o solo possui capacidade de suporte adequada, e sobre estas blocos de coroamento nas dimensões do projeto.

7.3. Serão executadas conforme o **projeto de fundações**, que deverá ser elaborado com base na **NBR 6122/2010**, devendo ser apresentado pelo Contratante e (ou) pela Empreiteira, sendo que, neste caso, haverá a necessidade de ser apreciado e aprovado pela Fiscalização do ente federado.

7.4. Sobre os blocos será executada concreto ciclópico e sobre este viga baldrame com dimensão e ferragem determinada em projeto estrutural.

7.5. Em toda extensão das vigas baldrame na face superior e laterais haverá impermeabilização com 2 demãos de emulsão asfáltica.

8.0 – SUPERESTRUTURA

8.1. GENERALIDADES

8.1.1. Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros, principalmente o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

8.1.2. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

8.1.3. Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

8.1.4. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

8.1.5. As passagens dos tubos pelos furos através de vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

8.1.6. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

8.1.7. A Empreiteira localará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

8.1.8. Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local juntamente com a Fiscalização.

8.2 - PILARES



9.1. Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

8.3 - VIGAS

10.1. Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

8.4 - LAJE DE FORRO

11.1. A laje será de inteira responsabilidade da firma fabricante quanto ao projeto, fabricação e montagem da mesma. Deverá ser executada ferragem determinada e projeto estrutural.

11.2. A laje de forro obedecerá ao especificado no projeto estrutural, será do tipo pré-moldada, com malha de aço 4,2mm, em todas lajes haverá cobertura de 5cm de

09 - ALVENARIAS

12.1. Os tijolos de barro maciços e furados obedecerão às Normas da ABNT – NBR 6461, NBR 7171 e NBR 8042 – e a EB-20, a execução das alvenarias à norma NBR 8545. A cal hidratada para argamassa deve atender ao disposto na norma NBR 7175. As areias à norma NBR 7200

12.2. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB20, com dimensão mínima (0,14 x 0,19 x 0,39m).

12.3. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

12.4. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

12.5. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

12.6. As alvenarias apoiadas em embasamento e vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

12.7. A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

12.8. Deverá ser executado muro com blocos de concreto vazados, nos locais indicados no projeto, sendo este, executado sobre base de concreto ciclópico nas dimensões de 0,40mx0,30m com 30% de pedra de mão.

10- FECHAMENTO



13.1. Serão executadas vergas nos vãos de portas e janelas, e também contravergas nos vãos das janelas, em concreto armado com Fck = 15 MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 20 cm de cada lado do vão.

11 - COBERTURA

14.1. Estrutura: Será com forro em laje pré-moldada e a estrutura do telhado será de madeira de lei, sem nós, apoiadas e amarradas sobre as vigas de amarração. As tesouras deverão ser dupladas. Além das tesouras a estrutura contará com terças.

14.2. A estrutura do telhado será composta por tesouras com afastamento máximo de 1,30m e serão fixadas através da ferragem de espera com ferro CA-50 de 5 mm deixada na viga de amarração das paredes, essas esperas deverão ter espaçamento de 1,00m; e terças com 7,5x12,00cm de madeira de lei serrada bruta, que receberão as telhas. Todas as peças da estrutura da cobertura serão de boa qualidade, isentas de nós que as comprometam.

14.3. Telhamento: Telha fibrocimento 6mm, com inclinação mínima de 15%, com recobrimento longitudinal mínimo de 25cm e recobrimento lateral mínimo de 1 ¼ de onda, fixada com parafuso galvanizado a fogo Ø 8 mm x 110 mm, com conjunto de vedação, Arruela elástica de vedação e Arruela metálica Ø 8 mm, procedência de primeira qualidade, marca Eternit, Fortilit ou similar, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

14.4. Será executado platibanda, com tijolo furado, amarrados com pilaretes de concreto armado, espaçados no máximo a cada 3 metros de vão livre, conforme indicado no projeto

12-REVESTIMENTOS

15.1. Considerações Gerais

15.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

15.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

15.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

15.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

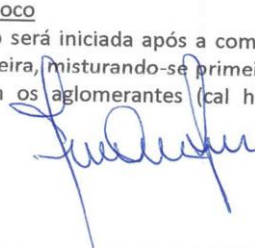
15.1.5. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

15.2. Chapisco

15.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

15.3. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

15.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e



cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

15.3.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

15.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

15.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

15.3.5. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 25 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

15.3.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

15.4. Placas Cerâmicas

15.4.1. Nos lugares determinados em projeto serão aplicadas placas cerâmicas de 33x45cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor bege, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. As placas cerâmicas deverão ser assentadas até a altura do teto nos sanitários e uma faixa de 1,20m de comprimento x 0,60cm de altura em frente dos terminais hidráulicos.

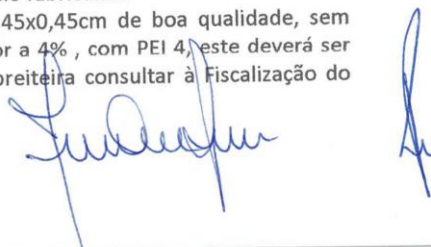
15.4.2. Serão aplicadas placas de porcelanato para revestimento externo no pilar de destaque no acesso coberto. O modelo do porcelanato deverá ser escolhido pelo contratante.

13-PAVIMENTAÇÕES

16.1- Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e passagem de todas as tubulações embutidas previstas nos projetos de instalações. Após o aterro e compactação, será executado lastro com uma camada de 5cm de brita nº 2 umedecida e apiloada.

16.2- Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, no traço 1: 4 (cimento e areia), misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento. Será colocado malha 15x15cm, com aço 4.2mm, sobre a brita e , amarradas na viga de baldrame. Na execução do contra piso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

16.3 Pisos: Serão colocados placas cerâmica de 0,45x0,45cm de boa qualidade, sem manchas ou falhas, com índice de absorção de água inferior a 4% , com PEI 4, este deverá ser liso, porém não escorregadio, a cor do piso caberá a Empreiteira consultar à Fiscalização do



contratante, para obter sua anuência e aprovação. As placas deverão ser assentadas sobre o contrapiso nivelado, com argamassa colante, do tipo flexível, para uso interno e externo, conforme o ambiente.

16.4- Rodapés: deverá ser do mesmo tipo de placa cerâmica utilizada para o piso, estes deverão ter 7 cm de altura, serão colocados em todos os ambientes, exceto nos ambientes sanitários aonde o piso é na altura inteira das paredes.

16.5- Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para manter distâncias iguais entre as placas de 3mm.

16.6- Rejunte: será colocado após no mínimo 3 (três) dias da colocação da cerâmica, a cor do rejunte caberá a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação. Antes da secagem do rejunte deverá ser feita a remoção do excesso de massa e da sujeira superficial com um pano seco.

16.7- Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para manter distâncias iguais entre as placas de 3mm.

16.8- Piso Podotátil Interno: Deverá ser executado pavimentação podotátil colorido, emborrachado do tipo alerta e direcional, nas dimensões de 0,25x0,25m.

16.8- Piso Intertravado: Deverá ser executada calçada externa, bem como passeio público, com piso intertravado tipo Paver, e piso podotátil do tipo alerta e direcional, nos locais conforme indicado no projeto. Este deverá seguir todos as exigências referentes a execução, nivelamento e assentamento, com compactação feita por equipamento mecânico. Seu assentamento seguirá as seguintes fases:

1. Preparação do subleito, que compreende o nivelamento e compactação adequada do solo.
2. Nivelamento do pó-de-pedra, que compreende na colocação e nivelamento de uma camada média de 8 cm, com pó-de-pedra, no qual o pavimento será assentado.
3. Assentamento dos blocos de concreto de 10x20x6cm (LxCxE), de cor natural e vermelho para o piso tátil.
4. Pré-Compactação, que compreende uma primeira compactação nos blocos assentados para ver se não há problema de fabricação em alguma peça.
5. Preenchimento das juntas com areia fina.
6. Compactação final, feita por equipamento mecânico.

14- PEITORIS E SOLEIRAS

17.1. Peitoris e Soleiras

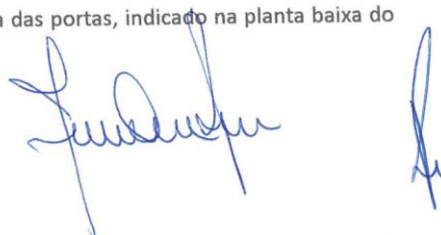
17.1.1. As soleiras dos acessos que ligam a área externa serão em granito de boa qualidade, com largura de 15cm e espessura de 3cm.

17.1.2. Os peitoris das esquadrias serão em granito, com largura de 17cm (largura da parede 15cm), sobressaindo 02cm da parede sendo executada pingadeira em todos os peitoris.

15- ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

18.1. As esquadrias deverão atender as especificações e dimensões conforme indicadas no projeto e devem apresentar bom funcionamento, segurança, estanqueidade e rigidez. Em caso de dúvidas sobre a qualidade, poderá ser exigido o enquadramento no NBR 10.821, NBR 6486, NBR 8542 e outras referentes a esquadrias.

18.2. Deve ser observado o sentido de abertura das portas, indicado na planta baixa do projeto.



18.3. Todos os vãos de portas e janelas deverão ser requadrados, através de utilização de gabarito, para obter-se um perfeito encaixe das esquadrias.

18.4. Portas Internas

18.4.1. Todas as portas internas serão de madeira em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

18.5. Portas Externas

18.5.1. De acordo com o projeto arquitetônico e detalhamento de esquadrias, as portas externas serão em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar. A porta do acesso na parte de trás será de alumínio com divisão horizontal para vidro temperado 10mm. A porta principal será do tipo correr de duas folhas com vidro temperado 10 mm. A fixação dos contra-marcos será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contra – marco.

18.6. Janelas

18.6.1. De acordo com o projeto arquitetônico e detalhamento de esquadrias, as janelas, tanto as de correr como aquelas com mecanismo máxim-ar, deverão também, ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro de liso, transparente 4 mm e vidro temperado liso transparente 10mm. Do mesmo modo dito para as portas, a fixação dos contra-marco destas esquadrias será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contra-marco.

18.7. Ferragens

18.7.1. As ferragens deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm. Na porta externa principal de correr e na porta de acesso dos fundos deverá ser colocado puxador duplo de metal cromado com 40cm.

18.8- Vidros

18.8.1. De acordo com o projeto arquitetônico e detalhamento de esquadrias, os vidros deverão ser de boa qualidade, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, será utilizado vidro liso transparente de 4mm de espessura; vidro mini boreal de 4mm de espessura e vidro liso temperado 10mm de espessura. A colocação deverá ser feita por pessoal especializado. Serão fixados com baguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta.

16-PINTURA

19.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

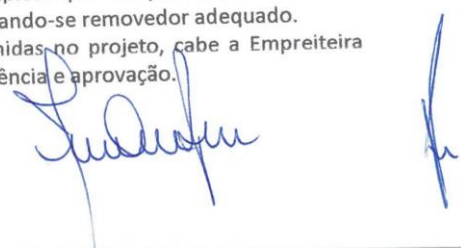
19.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

19.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

19.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

19.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

19.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.



19.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

19.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

19.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

19.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

19.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

19.12. Pintura Acrílica

19.12.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

19.12.2. Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

19.13. Pintura em Esmalte Sintético

19.13.1. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

17- IMPERMEABILIZAÇÃO

20.1. Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, bem como as superfícies superiores das marquises, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

20.2. Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de *primer asfáltico* a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

20.3. A laje descoberta da cobertura deverá ser impermeabilizada com manta asfáltica 4 mm, marca Denver, Torodin ou similar, aplicada sobre as mencionadas áreas, em rolos individuais de 1 x 10m, com aquecimento por maçarico e combustão de gás de cozinha (botijão de 20 Kg), na temperatura média de 55°C.


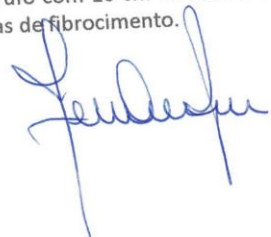
20.4. Emendas por traspasse da manta deverá ter no mínimo largura de 0,10m, com aplicação de fita adesiva própria ao longo de cada emenda.

20.5. Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo "meia cana", a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

20.6. Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.

18- CALHAS- RUFOS- CAPAS PINGADEIRAS

21.1. Nos locais com a platibanda será executado rufo com 10 cm na lateral externa e na lateral interna da cobertura o mesmo ficará sobre as telhas de fibrocimento.



21.2. Calha Galvanizada: Serão instaladas calhas metálicas em todo o telhado, assim como, nos lados internos das platibandas, estas deverão ser executadas de forma a evitar que ocorram futuras infiltrações.

21.3. As calhas serão em chapa de aço galvanizado número 24 e desenvolvimento de 0,50cm nos telhados.

21.4. As capas pingadeiras deverão ser instaladas em todo o perímetro das platibandas.

19 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA (DADOS E VOZ)

22.1. Considerações gerais

22.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na **NBR 5410/2004**, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto que terá por base a **NBR 14565/2007**, ficando a elaboração de ambos por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Divisão de Engenharia do FNAS/MDS disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.

22.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecidos da boa técnica e da segurança.

22.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

22.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

22.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

22.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- *Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.
- *Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- *Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.
- *Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- *Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz) e cabeamento estruturado.
- *Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.


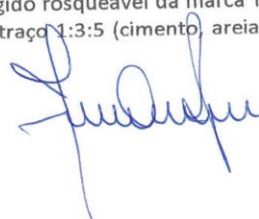
22.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

22.2.1. Entrada e medição

22.2.1.1. O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal do CRAS. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria, enquanto que para a telefonia o ramal de entrada irá da rede aérea pública até o QGDT, no interior do CRAS.

22.3. Alimentador Geral

22.3.1. Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5



cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

22.3.2. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

22.4. Quadro Elétrico

22.4.1. A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- *Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- *Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.
- *Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50ª, marca acima referenciada.
- *Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

22.5. Quadro de Telefonia(Dados/Voz)

22.5.1. Os cabos de telefonia serão estruturados e do tipo trançado, formando pares, marca Alcoa, Furokawa ou similar.

22.5.2. No quadro geral (QDGT) – nº 03 (40 x 40 x 10 cm) -, serão fixados tantos blocos (BLI's), de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

22.6. Circuitos Elétricos Alimentadores

22.6.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

22.6.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável quando instalados em laje de forro e eletrodutos de PVC flexível quando instalados em paredes, estes serão da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

22.6.3. Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

22.7. Condutores Elétricos

22.7.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca Pirelli ou similar.

22.7.2. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm² a 4mm².

22.7.3. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

22.8. Caixas de Passagem

22.8.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4 x 4"), hexagonal (3 x 3") e retangular (4 x 2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

22.8.2. As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10 x10 x 5 cm, entrada/saída de até 1" (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

22.9. Luminárias, Interruptores e Tomadas



22.9.1. As luminárias serão de sobrepor do tipo plafon, painel de led de 48w, 36w e 25w, branco frio, quadradas e/ou retangulares, conforme projeto elétrico, em acrílico e alumínio na cor branca.

22.9.2. Os interruptores empregados serão de uma, duas, três seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

22.9.3. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, segundo normatização recente da ABNT, as tomadas gerais serão de 2P+T 10A e as tomadas para instalação de ar condicionados e de uso especial serão de 2P+T 20A; com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

22.10. Diversos

22.10.1. Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

22.10.2. A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

22.10.3. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

20 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

23.1. Considerações Gerais

23.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na **NBR 5626/98**.

23.1.2. O abastecimento de água potável para o CRAS se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

23.1.3. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de polietileno e com capacidade de 500 litros cada um, dispostos em série (um ao lado do outro) e estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima dos sanitários para PNE.

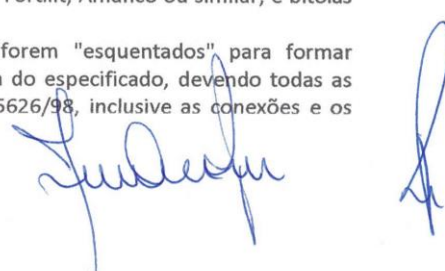
23.1.4. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

23.1.5. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

23.2. Dutos e Conexões

23.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

23.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os



conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

23.3. Reservatório Elevado e Barrilete

23.3.1. Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 500 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, "ladrão", para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 60mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.

21 - INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

24.1. Considerações Gerais

24.1.1. As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na **NBR 10.844/89**.

24.1.2. A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

24.1.3. As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

24.2. Tubos e Conexões

24.2.1. Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

22 - INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

25.1. Considerações Gerais

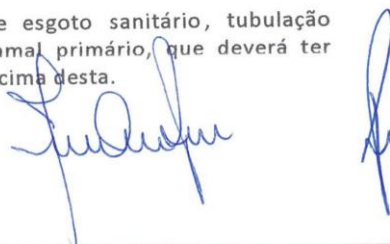
25.1.1. As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a **NBR 8160/99**.

25.1.2. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

25.1.3. Nos ambientes geradores de esgoto sanitário do CRAS, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

25.1.4. As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

25.1.5. Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação ("suspiro") conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.



25.1.6. A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

25.1.7. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do re aterro e compactação das cavas.

25.2. Tubos e Conexões

25.2.1. Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

25.2.2. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

25.3. Caixa Sifonada e de Gordura

25.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

25.3.2. As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré- moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

25.4. Sistema Fossa – Sumidouro

25.4.1. A fossa séptica, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na **NBR 7229/93**, caso a localidade do ente federado não disponha de rede pública para esgoto sanitário.

25.4.2. A fossa séptica e o filtro anaeróbio serão executados em alvenaria com tijolos maciços e com tampa em concreto armado para inspeção, deverão seguir dimensionamento e detalhamento de acordo com o projeto.

25.4.3. No sumidouro a vala deverá ser revestida com lona plástica preta com espessura de 150 micra e preenchida com pedra de mão, por fim cobrir com uma camada de terra de pelo menos 0,50cm de altura.

23 - LOUÇAS E METAIS

26.1. Considerações gerais

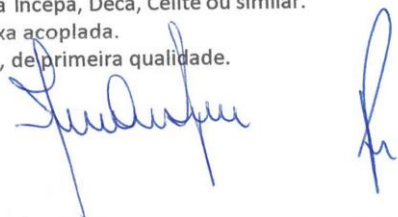
26.1.1. A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

26.2. Louças e Aparelhos Sanitários

26.2.1. Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.

26.2.2. Os vasos sanitários serão de louça branca com caixa acoplada.

26.2.3. Os lavatórios serão de louça branca, do tipo coluna, de primeira qualidade.



26.2.4. O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.

26.3. Acessórios

26.3.1. Será colocado dispensers de toalha de papel, papel higiênico e para sabonete líquido, deverá também ser colocado acento em todos os vasos sanitários.

26.4. Metais

26.4.1. Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

26.4.2. As torneiras serão cromadas, também da marca Deca, Esteves ou similar.

26.4.3. Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados, todos da marca Deca ou similar.

24 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

27.1. De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros, que deverá ser executado conforme projeto.

27.2. A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao o Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação do CRAS.

27.3. A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

25 - SERVIÇOS DIVERSOS

28.1. Nos sanitários para PNE deverão ser colocadas barras de apoio em ferro, padrão previsto na NBR 9050/2004, em volta dos vasos sanitários.

28.2. A grama do tipo *batatais* deverá ser plantada sobre a área prevista no projeto, mas antes esta deverá estar totalmente limpa, regularizada e devidamente adubada e revolvida.

28.3. Após a colocação das placas aplicar uma camada de 2 cm de terra vegetal. A água para molhar a grama recém plantada deverá ser sempre abundante nos primeiros dias, substituindo-se as mudas e área de gramas que não tenham vingado.

28.4. Deverá ser colocado dois conjuntos de letreiros, nas duas laterais do pilar de destaque do acesso coberto. O letreiro com 4 letras cada conjunto, será com letras caixa, engrossadas 30mm, na cor prata espelhada, identificando a abreviatura do nome da edificação CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme consta no projeto, com letras de aproximadamente 25cm de altura x 20cm de largura.

28.5. Será executada apenas uma pré-instalação para ponto de ar condicionado na recepção, aonde a unidade externa se localizará na platibanda acima da laje impermeabilizada.

26- SERVIÇOS FINAIS

29.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

29.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.



29.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

29.4. Serão lavados convenientemente, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

29.5. Serão procedidos testes para verificação de todos os aparelhos sanitários e equipamentos de iluminação. Todas as instalações deverão estar em perfeitas condições e funcionando. Todos os compartimentos deverão ser limpos quando concluída a obra, inclusive as áreas externas.

2. GENERALIDADES

2.1 MATERIAIS

O fornecimento dos materiais necessário para os serviços descrito no presente memorial será de responsabilidade da Empreiteira.

Deverão respeitar as Normas Brasileiras, e estar de acordo com as presentes especificações.

Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de **1ª qualidade e de 1º uso**, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc.).

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela Fiscalização, ou de materiais inadequados. A mesma se reserva do direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

2.2 SERVIÇOS

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados pela Prefeitura, devendo ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissivo do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação.

Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Se em qualquer fase da obra, a Fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados na obra ela se reserva o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

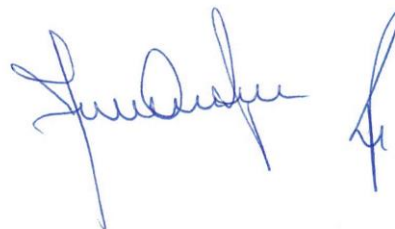
A Empresa executora fará Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA/RS) referente a todos os serviços contratados, e entregar por ocasião a 1ª medição.

2.3 PROJETO

As obras serão executadas em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações. Modificações que possa haver no decorrer da construção, só poderão ser realizadas após, discutidas, acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

A locação das construções, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos, e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

2.4 SERVIÇOS GERAIS



Serão de responsabilidade da Empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como: despesas com pessoal de administração da obra, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

2.5 VIGILÂNCIA

A proteção dos materiais e serviços executados, caberá a Empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a Prefeitura a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer. A vigilância será mantida até a entrega provisória da obra.

2.6 SEGURANÇA DO TRABALHO

A Empresa deverá elaborar e cumprir, de sua responsabilidade, o *Plano de Trabalho na Área de Segurança na Empresa e na obra*, respeitando as diretrizes da NR18 da mesma Portaria.

2.7 CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA


A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e após todos os serviços estarem concluídos e feitos as limpezas gerais e acabamentos finais.


3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser assegurada a garantia total dos produtos utilizados dentro das normas técnicas de suas utilizações.

Os critérios estabelecidos no projeto devem seguir as normas do fabricante. Eventuais dúvidas na interpretação, entrar em contato com o projetista antes do início da obra.

SANTA CECÍLIA DO SUL, 01 DE OUTUBRO DE 2018.


MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL
JUSENE CONSOLIDORA PERUZZO
PREFEITA MUNICIPAL


REGINA ELIZABETE CHISTE
ENG.CIVIL CREA/RS 208857

APROVADO
PREFEITURA MUN. DE STA. CECÍLIA DO SUL
DEPARTAMENTO ENG. E ARQUIT.
 Resp. Técnico
Data 14 / 05 / 2019

MEMORIAL DE CÁLCULO

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA

Cálculo da população (NBR 9077/93):

Considerado 50 l/pessoa.dia per capita – edifícios públicos
Considerado 9 m² de área útil por pessoa
165,30m² / 9 m²/pessoa= 18,36 pessoas
Adota-se: 20 pessoas

Cálculo do Consumo diário (NBR 5626/98):

CD = 20 x 50
CD = 1.000 l/dia
CD = 1,0 m³/dia

Consumo Mensal (CORSAN):

CM = 1,0 x 30 dias/mês
CM = 30 m³/mês

Conforme tabela da concessionária e da faixa de consumo mensal, adota-se o hidrômetro:

Faixa = 0 até 75
Hidrômetro Domiciliar: 1.5 m³ x 3/4"

Alimentador Predial (NBR 5626/98):


adota-se PVC DN 25 mm

Reservatório Superior (NBR 5626/98):

VRS = (1 x CD)
VRS = 1 x 1.000 = 1.000l

Adota-se dois reservatórios de 500l cada, interligados entre si (tipo by-pass).

PVC soldável
Diâmetro do Extravasor: 32 mm
Diâmetro de Limpeza: 25 mm


Regina E. Chiste
Eng. Civil CREA/RS 208857
Portaria nº 133/2015
Santa Cecília do Sul - RS


Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Santa Cecília do Sul-RS



MEMORIAL DE CÁLCULO

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensionamento do Tanque Séptico (NBR 7229/93):

Contribuição diária de esgoto considerou-se:
Prédio – Ocupantes Temporários: Local de curta permanência
C=50 e Lf= 0,20
Nº de pessoas= 24


*Intervalo de limpeza de 4 anos

$V=1000+Nx(C.T+K.Lf)$ onde:
 $V=1000+24x(50x1,0+185x0,20)$
 $V=3.088 \text{ l}$
 $V= 3,088 \text{ m}^3$

Dimensionamento do Filtro Anaeróbio

$V=1,6.N.C.T$
 $V=1,6x(24x50x1,0)$
 $V=1.920 \text{ l}$
 $V= 1,92 \text{ m}^3$

Conjunto de Fossa/Filtro em alvenaria e Sumidouro em anéis de concreto pré-moldado.
Adota-se Fossa Séptica: $1,10\text{m}x1,50\text{m}x2,00\text{m}= 3,30\text{m}^3$
Adota-se Filtro Anaeróbio: $1,10\text{m}x 1,00\text{m}x2,00\text{m}= 2,20\text{m}^3$
Adota-se Sumidouro: 15m^3


Regina E. Chiste
Eng. Civil CREA/RS 208857
Portaria nº 133/2015
Santa Cecília do Sul - RS


Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Santa Cecília do Sul-RS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**
Proprietário: **Município de Santa Cecília do Sul - RS**
Endereço: **Rua Porto Alegre**
Área da Edificação: **165,30 m²**
Área do Terreno: **1.250,00 m²**

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo conhecer os serviços necessários para a execução do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 – MOVIMENTO DE TERRA

- Escavação manual de solo, previstas para os seguintes serviços:

Escavação de valas: 67,60; 4,15; 10,15; 7,45; 5,60; 4,05; 3,15; 14,00; 4,15; 2,20; 2,70; 2,15; 1,70; 1,35 = 130,40ml (extensão) x 0,40m (largura) x 0,50m (prof.) = 26,08m³.
Escavação de mecânica de solo executada pela prefeitura: 423,72 m²

2.0 – FUNDAÇÕES

Estacas Escavada Mecanicamente, Diâmetro 40 cm

- Quantidade: 27 unidades
- Profundidade: 3 metros cada
- Extensão: 27 un x 3 m = 81 metros

3.0 – INFRAESTRUTURA

Blocos de coroamento (Item 1.3.0.3)

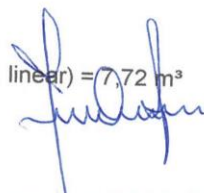
- Quantidade: 27 unidades
- Dimensão: 22 unidades (0,25x0,40x0,25) + 2 unidades (0,25x0,50x0,25) + 1 unidade (0,25x0,55x0,25) + 1 unidade (0,25x0,60x0,25) + 1 unidade (0,25x1,10x0,25)
- Total: 0,75 m³

Concreto ciclópico (Fck=10 MPa) com 30% de pedra de mão (Item 1.3.0.3)

- Ciclópico: 0,40 (largura média) x 0,20 (altura) x 128,60m (extensão linear **sob todas as vigas baldrame**) = 10,30 m³.

Viga Baldrame (Concreto fck=25mpa), (Item 1.3.0.5)

- Viga Baldrame: 0,20 (largura) x 0,30 (altura) x 128,60m (ext. linear) = 7,72 m³



Impermeabilização (Item 1.3.0.5), nas faces laterais e superior das vigas baldrame:

- $128,60\text{m (extensão linear)} \times 0,20 \text{ (largura)} + 128,60\text{m (extensão linear)} \times 0,30 \times 2$
(duas faces laterais) = $102,88 \text{ m}^2$

4.0 – SUPERESTRUTURA

- Pilares (Item 1.4.0.1): $22 (0,15 \times 0,30 \times 2,60) + 2 (0,15 \times 0,40 \times 2,60) + (0,15 \times 0,50 \times 2,60) + (0,15 \times 1,00 \times 2,60) = 3,47 \text{ m}^3$
- Vigas superior (Item 1.4.0.2): $104,70 \text{ (dimensão linear)} \times 0,15 \times 0,30 + 23,90$
(dimensão linear) $\times 0,15 \times 0,35 = 5,80 \text{ m}^3$
- Pilaretes (Item 1.4.0.1): $15 \times 0,15 \times 0,20 \times 1,2 + 4 \times 0,15 \times 0,20 \times 2,0 = 0,78 \text{ m}^3$
- Cinta platibanda (Item 1.4.0.1): $63,04 \text{ (dimensão linear)} \times 0,15 \times 0,20 = 1,89 \text{ m}^3$

Laje Pré-moldada = $167,50 \text{ m}^2$

5.0 – ALVENARIAS E VERGAS

- Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos:

Paredes e Platibandas: $150,78 \text{ m}^2 \text{ (ext.)} + 152,52 \text{ m}^2 \text{ (int.)} + 88,59 \text{ (platib.)} = 391,89 \text{ m}^2$

Vãos de aberturas de esquadrias: $57,42 \text{ m}^2$

Total = $391,89 \text{ m}^2 - 57,42 \text{ m}^2 = 334,47 \text{ m}^2$

- Vergas:

Portas até $1,50 \text{ m} = 10,80 + 3,00 + 2,80 + 3,20 = 19,80 \text{ m}$

Portas mais $1,50 \text{ m} = 2,40 \text{ m}$

Janelas até $1,50 \text{ m} = 3,20 + 1,15 + 1,20 + 1,90 = 7,45 \text{ m}$

Janelas mais $1,50 \text{ m} = 2,05 + 12,00 + 5,90 = 19,95 \text{ m}$

- Contravergas:

Vão até $1,50 \text{ m} = 3,20 + 1,15 + 1,20 + 1,90 = 7,45 \text{ m}$

Vão mais $1,50 \text{ m} = 2,05 + 12,00 + 5,90 = 19,95 \text{ m}$

- Muros de Fechamento e Contenção:

$(37,45 \times 0,50 \text{ m de altura}) = 18,73 \text{ m}^2 + (41,85 \times 1,20 \text{ m de altura}) = 50,22 \text{ m}^2$

TOTAL = $68,95 \text{ m}^2$

Concreto ciclópico sob o muro ($F_{ck} = 10 \text{ MPa}$) com 30% de pedra de mão (Item 1.3.0.3)

- Ciclópico: $0,40 \text{ (largura média)} \times 0,30 \text{ (altura)} \times 42 \text{ m (extensão linear sob todo o muro)} = 5,04 \text{ m}^3$.

6.0 – ESQUADRIAS

- PORTA INTERNA DE MADEIRA:

$0,80 \times 2,10 \text{ m} = 1,68 \times 8 \text{ unidades} = 13,44 \text{ m}^2$

$0,60 \times 2,10 \text{ m} = 1,26 \times 3 \text{ unidades} = 3,78 \text{ m}^2$

$1,20 \times 2,10 \text{ m} = 2,52 \times 2 \text{ unidades} = 5,04 \text{ m}^2$

- PORTA EXTERNA DE ALUMÍNIO/VIDRO:

$2,00 \times 2,10 \text{ m} = 4,20 \times 1 \text{ unidade} = 4,20 \text{ m}^2$



1,00x2,10m = 2,10x1 unidade = 2,10m²
1,00x2,10m = 2,10x1 unidade = 2,10m²
0,80x2,10m = 1,68x1 unidade = 1,68m²
1,50x0,60m = 0,90x1 unidade = 0,90m²

TOTAL PORTAS: 33,24m²

➤ JANELAS DE ALUMINIO:

1,65x2,00/0,10m = 3,30x1 unidade = 3,30m²
0,75x2,00/0,10m = 1,50x1 unidade = 1,50m²
1,20x1,10/1,00m = 1,32x2 unidades = 2,64m²
2,00x1,10/1,00m = 2,20x6 unidades = 13,20m²
2,55x0,60/1,50m = 1,53x2 unidades = 3,06m²
0,80x0,60/1,50m = 0,48x1 unidade = 0,48m²

TOTAL JANELAS: 24,18m²

7.0 – COBERTURA

➤ Estrutura para telha ondulada fibrocimento, em madeira aparelhada, apoiada em laje:
Área a ser coberta = (108,30 + 8,47 + 11,96) = 128,73 m²

➤ Cumeeira em fibrocimento 6mm:
Extensão linear = 12,10m

➤ Telha de fibrocimento ondulada 6mm (incluso acessórios de fixação):
Área a ser coberta = 12,00 + 8,47 + 108,30 = 128,76 m²

➤ Rufo em chapa de aço galvanizado (em toda as laterais da cobertura):
Extensão linear = 17,90 + 5,40 + 3,00 + 3,15 + 8,00 = 37,45m

➤ Capa pingadeira para platibanda:
Perímetro das platibandas = 12,07 + 12,88 + 40,30 = 65,25m

• Rufo + Capa pingadeira = 35,00 + 65,25 = 100,25m

➤ Calha em chapa de aço galvanizado:
Extensão linear = 12,10 + 12,10 + 3,15 + 3,00 + 4,60 = 34,95m

➤ Manta Asfáltica, para laje impermeabilizada:
Área a ser coberta = 26,95m²

8.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDES

➤ Chapisco:

*Interno:

Paredes: (13 + 11,90 + 6,40x2 + 9,80 + 9,60 + 19,30 + 14 + 6,40x2 + 25,50 + 14,40 + 5,4 + 6,7 + 22,60) x
2,60 altura = 462,28m² - 78,2m² (vãos aberturas): 383,86m²

Teto: 148,75m²



*Externo:
Paredes: $58,21 \text{ m} \times 2,64 \text{ m} = 153,67 \text{ m}^2$ (paredes) – 35,16 (aberturas) = 118,51 m²
Platibanda: 86,86 m²
Pilar de Acesso: 9,55 m²
TOTAL: 214,92 m²

➤ Emboço ou Massa única:

*Externo:
Paredes: 118,51 m²
Platibanda: 86,86 m²
TOTAL: $214,92 \text{ m}^2 - 9,55 = 205,37 \text{ m}^2$

*Interno:
*Para recebimento de cerâmica: 72,80m²
*Para recebimento de pintura: $383,86 - 72,80 - 9,55 = 311,06 \text{ m}^2$

*Teto: 148,75m²

➤ Revestimento Cerâmico Interno:

➤ Área das paredes:
 $1,20 \times 0,60 \text{ m} = 0,72 \text{ m}^2 \times 4 = 2,88 \text{ m}^2$
 $5,40 \times 2,60 = 14,04 \text{ m}^2 - (1,74 \text{ m}^2 \text{ aberturas}) = 12,30 \text{ m}^2$
 $6,40 \times 2,60 = 16,64 \text{ m}^2 \times 4 \text{ sanitários} = 66,56 \text{ m}^2 - (8,94 \text{ m}^2 \text{ aberturas}) = 57,62 \text{ m}^2$

TOTAL REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO = 72,80m²

➤ Revestimento Cerâmico Externo: $2,30 \times 4,15 = 9,55 \text{ m}^2$

9.0 – PAVIMENTAÇÕES

- Camada em lastro/regularizadora de brita 5cm de espessura: $147,15 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ cm} = 7,35 \text{ m}^3$
- Regularização e compactação de subleito = $147,15 + 248,69 = 395,84 \text{ m}^2$
- Contrapiso em argamassa = 147,15m²
- Camada de regularização de piso = 147,15m²
- Piso cerâmico = $15,43 + 133,95 = 149,38 \text{ m}^2$
- Rodapé cerâmico = $163,40 \text{ m} - 27,60 \text{ m (paredes c/ revestimento)} = 135,80 \text{ m}$
- Pavimentação Piso Intertravado Externo: $248,69 \text{ m}^2$ (total) – $23,50 \text{ m}^2$ (podotátil passeio + calçada) = $225,19 \text{ m}^2$
- Soleiras em granito: $2,00 + 1,00 + 1,00 + 0,80 = 4,80 \text{ m}$

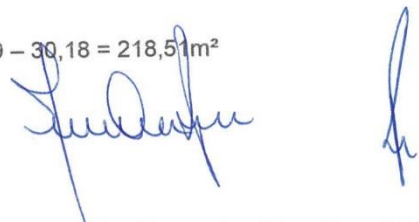
➤ Piso Podotátil:

Interno de Borracha: 94 unidades de 25x25cm = 5,87m²

Externo de Concreto:

Calçada interna: 272 unidades de 25x25cm = 17,00m²
Passeio: 211 unidades de 25x25cm = 13,18m²
TOTAL = 30,18m²

Pavimentação paver intertravado de concreto = $248,69 - 30,18 = 218,51 \text{ m}^2$



Guia jardim e meio fio:

$1,10+2,15+4,05+18,05+1,65+16,70+3,40+16,50+4,85+3,65+1,70+1,25+1,75= 76,80$

10.0- PINTURA

- Pintura com tinta látex acrílica
- Paredes Internas: 311,06²
- Teto: 148,75m²
- Paredes Externas: 194,54m²
- Portas de Madeira: 22,26m²x2 lados= 44,52m²

11.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA (220/380V)

- Entrada de energia elétrica aérea trifásica 50 A completa : 1 unidade
- Quadro de Distribuição de Força e Luz (QDFL):
Quadro de distribuição de embutir para 18 disjuntores com barramento: 1 unidade
- Disjuntores:
Disjuntor termomagnético bipolar de 20A – 14 unidade
- Luminárias:
Luminária painel led de sobrepor quadrado 48w- 6 unidades;
Luminária painel led de sobrepor quadrado 36w – 10 unidades;
Luminária painel led de sobrepor quadrado 25w – 9 unidades
- Pontos de tomadas:
Tomada alta 2P+T 10A - 3 unidades;
Tomada média 2P+T 10A – 10 unidades;
Tomada baixa 2P+T 10A – 24 unidades;
Tomada alta 2P+T 20A – 7 unidades
Tomada média 2P+T 20A – 7 unidades
- Interruptor:
Interruptor simples completo 1 módulo – 13 unidades;
Interruptor simples completo 2 módulos – 4 unidades;
Interruptor simples completo 3 módulos – 1 unidade
- Eletrodutos:
Eletroduto Flexível corrugado 25mm: 124,35m
Eletroduto Rígido roscável 32mm: 195,40m
Eletroduto Rígido roscável 32mm para de cabo 10mm² de aterramento: 23,90m
- Cabos de cobre flexível isolado:
Cabo 1,5mm²: 563,86m
Cabo 2,5mm²: 296,50m
Cabo 4mm²: 190,80m
Cabo 10mm²: 23,90m
Cabo 16mm²: 95,60m



12.0 – INSTALAÇÕES TELEFONICAS E REDE

- Cabo telefônico CI-50 10 pares: 214,20m
- Cabo eletrônico categoria 5E: 214,90m
- Tomada para telefone RJ11: 6 unidades
- Tomada de rede RJ45: 6 unidades
- Quadro de distribuição para telefone 40x40x12: 1 unidade
- Caixa de passagem para telefone e rede 15x15x10cm: 2 unidades
- Eletroduto rígido roscável 32mm: 107,30m
- Eletroduto flexível corrugado 25mm: 58,80m
- Eletroduto flexível corrugado 40mm: 21,40m

13.0- INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

- Reservatório 500l: 2 unidades
- Tubo de PVC, soldável 25mm: $12,75+5,60+13,90+9,15+7,70+2,60+3,85+5,10+1,70=62,35 + 3,50 + 20,80 = \text{Total: } 94,65\text{m}$
- Registro de gaveta 3/4": 5 unidades
- Hidrômetro 1,5m³/h: 1 unidade
- Cavalete com registro: 1 unidade
- Caixas de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita: 1 unidade

14.0- INSTALAÇÃO PLUVIAL

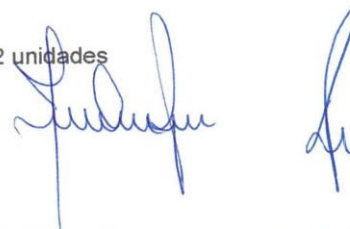
- Tubo PVC 100mm: $25,60 + 18,30 = 43,90\text{m}$
- Tubo de PVC 150mm: $16,50 + 24,45 = 40,95$
- Caixas de areis 40x40x40: 7 unidades

15.0- INSTALAÇÃO SANITÁRIA

- Caixa de inspeção pré-moldada DN 60cm: 7 unidades
- Caixa de gordura simples: 2 unidades
- Caixa de gordura dupla: 1 unidade
- Ralo sifonado: 5 unidades
- Tubo PVC DN 40mm: $4,00+0,50= 4,50\text{m}$
- Tubo PVC DN 50mm: $12,55+ 28,00+ 9,00= 49,55\text{m}$
- Tubo PVC DN 75mm: $2,60+1,1+2,65= 6,35\text{m}$
- Tubo PVC DN 100mm: $13,50+1,80+3,50+6,35+29,45+2,60+1,15= 58,35\text{m}$
- Tanque séptico em alvenaria de tijolo maciço= 1 unidade
- Filtro em alvenaria de tijolo maciço= 1 unidade
- Sumidouro= 1 unidade
 - *Pedra de mão= 15m³
 - *Escavação mecânica de vala= 15m³ (prefeitura)
 - *Lona plástica preta= 31,50m²
 - *Auxiliar de pedreiro= 1 hora

16.0- LOUÇAS E METAIS

- Vaso sanitário convencional: 3 unidades
- Vaso sanitário convencional para PDC sem abertura: 2 unidades
- Assento sanitário: 5 unidades



- Lavatório suspenso de louça: 5 unidades
- Tanque suspenso de louça: 1 unidade
- Torneira cromada para jardim: 3 unidades
- Saboneteira plástica dispenser: 5 unidades
- Toalheiro plástico dispenser: 7 unidades
- Papeleira plástica dispenser: 5 unidades

17.0- PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- Extintor pó- químico: 2 unidades
- Placa de sinalização saída de emergência: 1 unidade
- Placa de indicação de direção: 2 unidades
- Placa de indicação de extintor: 2 unidades
- Iluminação de emergência: 3 unidades

18.0- SERVIÇOS DIVERSOS

- Plantio de grama em placas: 131,50m²
- Adubação em solo: 131,50m²
- Correção do solo com calcário: 131,50m²
- Revolvimento e limpeza manual de solo: 131,50m²
- Barra de apoio: 3,20m

19.0- SERVIÇOS FINAIS

- Limpeza final de obra: 165,30m²

SANTA CECÍLIA DO SUL, 01 DE OUTUBRO DE 2018.



MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL
JUSENE CONSOLIDORA PERUZZO
PREFEITA MUNICIPAL



REGINA ELIZABETE CHISTE
ENG.CIVIL CREA/RS 208857



Anexo XIV
Tomada de Preço nº 04/2019

Orçamento

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Material (R\$)	Preço Mão-de-obra (R\$)	Preço Total (R\$)
	LOTE					0			0			372119,78
Meta	1.1.	SINAPI	98461	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		0		26,40%	0	11567,4118	4957,4622	16524,87
Nível 2	1.1.1.	SINAPI	74209/1	SERVIÇOS PRELIMINARES		0		26,40%	0	826,81	354,35	1181,16
Serviço	1.1.0.1.	SINAPI	73992/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3	311,49	26,40%	393,72			
Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	73859/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM	m²	165,3	9,05	26,40%	11,44	1323,72	567,31	1891,03
Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	425	1,13	26,40%	1,43	425,43	182,33	607,75
Serviço	1.1.0.4.	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA	m²	92,4	44,41	26,40%	56,13	3630,49	1555,92	5186,41
Serviço	1.1.0.5.	SINAPI	93208	DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12	504,91	26,40%	638,21	5360,96	2297,56	7658,52
Nível 2	1.2.	SINAPI	73822/002	Movimentação de terra - serviço realizado pela Prefeitura	M2	0	0,48	26,40%	0,61	0,00	0,00	0
Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA	M2	0	11,17	26,40%	14,12	0,00	0,00	0
Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	72917	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2.01. ATE 4.00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE	M3	0	0	26,40%	0	22358,55	9582,23	31940,78
Nível 2	1.3.	SINAPI		INFRAESTRUTURA								
Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	90877	ESTACA ESCAVADA MECANIZAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9M DE COMPRIMENTO.	m	81	39,45	26,40%	49,86	2827,06	1211,60	4038,66
Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	96522	ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, (COMPOSICAO REPRESENTATIVA) EXECUCÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICACAO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK	M3	0,75	98,82	26,40%	124,91	65,58	28,10	93,68
Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	95957	CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICACAO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK	M3	0,75	1843,71	26,40%	2330,45	1223,49	524,35	1747,84
Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	73861	CONCRETO CICLOPICO, FCK=10MPA, 30% DE PEDRA DE MÃO.	m³	10,3	347,9	26,40%	439,75	3170,60	1358,83	4529,43
Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	95957	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) EXECUCÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICACAO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK	M3	7,72	1843,71	26,00%	2330,45	12593,75	5397,32	17991,07
Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2	M2	102,88	27,22	26,40%	34,41	2478,07	1062,03	3540,10
Nível 2	1.4.	SINAPI		SUPRAESTRUTURA		0	0	26,40%	0	28590,57	12253,10	40843,67
Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	95957	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) EXECUCÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICACAO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK	M3	3,47	1843,71	26,00%	2330,45	5660,66	2426,00	8086,66
Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	95957	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) EXECUCÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICACAO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK	M3	5,8	1843,71	26,40%	2330,45	9461,63	4054,98	13516,61
Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ÀTE 3,50M/E=8CM, C/LAOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM. INTER-	M2	167,5	61,49	26,40%	77,72	9112,67	3905,43	13018,10
Serviço	1.4.0.4.	SINAPI	95957	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) EXECUCÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICACAO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK	M3	0,78	1843,71	26,40%	2330,45	1272,43	545,33	1817,75
Serviço	1.4.0.5.	SINAPI	95957	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) EXECUCÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICACAO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK	M3	1,89	1843,71	26,40%	2330,45	3083,19	1321,37	4404,55
Nível 2	1.5.	SINAPI		ALVENARIA, VERGAS E CONTRAVERGAS		0			0	24108,61	10332,26	34440,88
Nível 3	1.5.1.	SINAPI	87519	Alvenaria de Vedação - Paredes + Plátibanda								
Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M². COM VAOS E ARGAMASSA DE	M2	334,47	56,02	26,40%	70,81	16578,67	7105,15	23683,82
Nível 3	1.5.2.	SINAPI		Muro Fechamento e Contenção								

Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE	M2	68,95	57,36	26,40%	72,5	3499,21	1499,66	4998,88
Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCX=10MPA. 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE	M3	5,04	347,9	26,00%	439,75	1551,44	664,90	2216,34
Nivel 3	1.5.3.			Fechamento - Vigas e Contravergas								
Serviço	1.5.3.1.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ	M	19,8	37,42	26,40%	47,3	655,58	280,96	936,54
Serviço	1.5.3.2.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS	M	2,4	47,07	26,40%	59,5	99,96	42,84	142,80
Serviço	1.5.3.3.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ	M	7,45	40,51	26,40%	51,2	267,01	114,43	381,44
Serviço	1.5.3.4.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS	M	19,95	46,84	26,40%	59,21	826,87	354,37	1181,24
Serviço	1.5.3.5.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE	M	7,45	22,7	26,40%	28,69	149,62	64,12	213,74
Serviço	1.5.3.6.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE	M	19,95	27,21	26,40%	34,39	480,26	205,82	686,08
Nivel 2	1.6.			COBERTURA		0			0	27209,67	11661,29	38870,95
Serviço	1.6.0.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO,	M2	128,73	10,93	26,40%	13,82	1245,33	533,71	1779,05
Serviço	1.6.0.2.	SINAPI	92561	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO	UN	11	1193,47	26,40%	1508,55	11615,84	4978,22	16594,05
Serviço	1.6.0.3.	SINAPI	92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO	UN	3	535,43	26,40%	676,78	1421,24	609,10	2030,34
Serviço	1.6.0.4.	SINAPI	92556	APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE	UN	3	653,36	26,40%	825,85	1734,29	743,27	2477,55
Serviço	1.6.0.5.	SINAPI	94210	APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE	M2	128,76	35,02	26,40%	44,27	3990,14	1710,06	5700,21
Serviço	1.6.0.6.	SINAPI	94231	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO	M	100,25	27,45	26,40%	34,7	2435,07	1043,60	3478,68
Serviço	1.6.0.7.	SINAPI	94228	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M	34,95	53	26,40%	66,99	1638,91	702,39	2341,30
Serviço	1.6.0.8.	SINAPI	98547	DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA,	M2	26,95	110,13	26,40%	139,2	2626,01	1125,43	3751,44
Serviço	1.6.0.9.	SINAPI	98557	DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	M2	2,2	27,22	26,40%	34,41	52,99	22,71	75,70
Serviço	1.6.0.10.	SINAPI	94223	CUINZEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	12,1	42,02	26,40%	53,11	449,84	192,79	642,63
Nivel 2	1.7.			REVESTIMENTO		0			0	28972,30	12416,70	41388,99
Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM	M2	383,86	2,85	26,40%	3,6	967,33	414,57	1381,90
Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	M2	214,92	5,96	26,40%	7,53	1132,84	485,50	1618,35
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300	M2	148,75	16,24	26,40%	20,53	2137,69	916,15	3053,84
Serviço	1.7.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM	M2	205,37	38,32	26,40%	48,44	6963,69	2984,44	9948,12
Serviço	1.7.0.5.	SINAPI	9006	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO	M2	148,75	32,21	26,40%	40,71	4236,93	1816,68	6055,61

[Handwritten signature]

Serviço	1.7.0.6.	SINAPI	87330				311,06	27,71	26,40%	35,03	7627,50	3268,93	10896,43
					MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES; ESPESSURA DE EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES; PARA AMBIENTE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA. DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM PORCELANATO DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES PAVIMENTAÇÃO	m²							
Serviço	1.7.0.7.	SINAPI	87331				72,8	24,22	26,40%	30,61	1559,89	668,52	2228,41
					MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES; ESPESSURA DE EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES; PARA AMBIENTE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA. DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM PORCELANATO DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES PAVIMENTAÇÃO	m²							
Serviço	1.7.0.8.	SINAPI	87372				72,8	56,02	26,40%	70,81	3608,48	1546,49	5154,97
					MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES; ESPESSURA DE EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES; PARA AMBIENTE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA. DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM PORCELANATO DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES PAVIMENTAÇÃO	M2							
Serviço	1.7.0.9.	SINAPI	87362				9,55	87,1	26,40%	110,09	735,95	315,41	1051,36
					MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES; ESPESSURA DE EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES; PARA AMBIENTE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA. DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM PORCELANATO DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES PAVIMENTAÇÃO	M2							
Nível 2	1.8.	SINAPI					0		26,40%	0	33612,82	14405,50	48018,32
Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	72361				395,84	1,22	26,40%	1,54	426,72	182,88	609,59
					REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M2							
Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	83368				7,35	85,91	26,40%	108,59	558,70	239,44	798,14
					CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3							
Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	87190				147,15	35,21	26,40%	44,51	4584,75	1964,89	6549,65
					CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS	M2							
Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	88776				149,38	15,85	26,40%	20,03	2094,46	897,62	2992,08
					CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, Malha de aço soldada, 4,2mm, malha 15x15; CA60	M²							
Serviço	1.8.0.5.	COMPOSIÇÃO					147,15	12,37	26,40%	15,64	1611,00	690,43	2301,43
					REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	M²							
Serviço	1.8.0.6.	SINAPI	87159				149,38	75,84	26,40%	95,86	10023,70	4295,87	14319,57
					PORCELANATO DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES	M2							
Serviço	1.8.0.7.	SINAPI	88649				135,8	4,74	26,40%	5,99	569,41	244,03	813,44
					RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO	M							
Serviço	1.8.0.8.	SINAPI	92396				218,51	47,68	26,40%	60,27	9218,72	3950,88	13169,60
					EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2							
Serviço	1.8.0.9.	COMPOSIÇÃO					30,18	45,6	26,40%	57,64	1217,70	521,87	1739,58
					Piso Podotátil de Concreto - direcional e alerta - 25x25x2,5cm	m²							
Serviço	1.8.0.10.	SINAPI-H	38181				5,87	132,22	26,40%	167,13	686,74	294,32	981,05
					PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,	M2							
Serviço	1.8.0.11.	SINAPI	94775				76,8	33,17	26,40%	41,93	2254,16	966,07	3220,22
					CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE	M							
Serviço	1.8.0.12.	SINAPI	98689				4,8	86,36	26,40%	109,16	366,78	157,19	523,97
					SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M							
Nível 2	1.9.	SINAPI					0		26,40%	0	25848,68	11078,01	36926,69
Serviço	1.9.0.1.	composição					1	1156,54	26,40%	1461,87	1023,31	438,56	1461,87
					ESQUADRIAS	UN							
Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	91338				3,78	922,2	26,40%	1165,66	3084,34	1321,86	4406,19
					PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, PARA VIDRO, SEM GUARNIÇÃO, PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2							
Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	68150				4,2	531,1	26,40%	671,31	1973,65	845,85	2819,50
					PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM	M2							
Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	73910/8				2	753,32	26,40%	952,2	1333,08	571,32	1904,40
					PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 2A, AUZAR 2A E	UN							
Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	90822				8	384,15	26,40%	485,57	2719,19	1165,37	3884,56
					PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS -	UN							
Serviço	1.9.0.6.	SINAPI	90820				3	362,12	26,40%	457,72	961,21	411,95	1373,16
					PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS -	UN							
Serviço	1.9.0.7.	SINAPI	94569				8,34	852,37	26,40%	1077,4	6289,86	2695,65	8985,52
					JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS,	M2							
Serviço	1.9.0.8.	SINAPI	94570				15,84	557,45	26,40%	704,62	7812,83	3348,35	11161,18
					JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO),	M2							

[Handwritten signature]

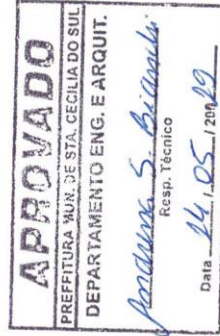
Serviço	1.9.0.9.	SINAPI-I	38168	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	117,38	26,40%	148,37	103,86	44,51	148,37
Serviço	1.9.0.10.	SINAPI	91341	PINTURA		0,9	687,36	26,40%	868,82	547,36	234,58	781,94
Nível 2	1.10.	SINAPI		Pintura Interna		0		26,40%	0	12964,58	5556,25	18520,83
Nível 3	1.10.1.	SINAPI	88197	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS	M2	311,06	10,87	26,40%	13,74	2991,78	1282,19	4273,96
Serviço	1.10.1.1.	SINAPI	88189	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	m²	311,06	10,53	26,40%	13,31	2898,15	1242,06	4140,21
Serviço	1.10.1.2.	SINAPI	88192	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	m²	148,75	8,5	26,40%	10,74	1118,30	479,27	1597,58
Serviço	1.10.1.3.	SINAPI	88196	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS	M2	148,75	18,86	26,40%	23,84	2482,34	1063,86	3546,20
Serviço	1.10.1.4.	SINAPI	84657	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	m²	44,52	9,18	26,40%	11,6	361,50	154,93	516,43
Serviço	1.10.1.5.	SINAPI	74057/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS,	M2	44,52	20,7	26,40%	26,16	815,25	349,39	1164,64
Nível 3	1.10.1.6.	SINAPI		Pintura Externa								
Serviço	1.10.2.1.	SINAPI	88185	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA	m²	205,37	1,73	26,40%	2,19	314,83	134,93	449,76
Serviço	1.10.2.2.	SINAPI	9526	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_11/2016	m²	205,37	10,91	26,40%	13,79	1982,44	849,62	2832,05
Nível 2	1.11.	SINAPI		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		0		26,40%	0	14075,57	6032,39	20107,95
Nível 3	1.11.1.	SINAPI	74131/4	Entrada de Energia e Centro de Distribuição								
Serviço	1.11.1.1.	COMPOSIÇ	01	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA 50A, COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS	UM	1	1352,29	26,40%	1709,29	1196,50	512,79	1709,29
Serviço	1.11.1.2.	SINAPI	74131/4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	15	48,88	26,40%	61,78	648,69	278,01	926,7
Serviço	1.11.1.3.	SINAPI	93662	Luminárias	UN	6	319,37	26,40%	403,68	1695,46	726,62	2422,08
Nível 3	1.11.2.	SINAPI		Luminária Painel Led de Sobrepor 48W	UN	10	226,04	26,40%	285,71	1999,97	857,13	2857,1
Serviço	1.11.2.1.	composiç	06	Luminária Painel Led de Sobrepor 36W	UN	9	91,37	26,40%	115,49	727,59	311,82	1039,41
Serviço	1.11.2.2.	composiç	07	Luminária Painel Led de Sobrepor 25W	UN	9	91,37	26,40%	115,49	727,59	311,82	1039,41
Serviço	1.11.2.3.	composiç	08	Infraestrutura	UN	9	91,37	26,40%	115,49	727,59	311,82	1039,41
Nível 3	1.11.3.	SINAPI		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	17,88	26,40%	22,6	158,20	67,80	226,00
Serviço	1.11.3.1.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17	9,61	26,40%	12,15	144,59	61,97	206,55
Serviço	1.11.3.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24	6,51	26,40%	8,23	138,26	59,26	197,52
Serviço	1.11.3.3.	SINAPI	91941	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE -	UN	25	8,77	26,40%	11,09	194,08	83,18	277,25
Serviço	1.11.3.4.	SINAPI	91936	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E	UN	195,4	8,13	26,40%	10,28	1406,10	602,61	2008,71
Serviço	1.11.3.5.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E	M	23,9	4,79	26,40%	6,05	101,22	43,38	144,60
Serviço	1.11.3.6.	SINAPI	91866	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	124,35	5,8	26,40%	7,33	638,04	273,45	911,49
Serviço	1.11.3.7.	SINAPI	91854	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3	140,36	26,40%	177,42	372,58	159,68	532,26
Serviço	1.11.3.8.	SINAPI	8346	Tomadas e interruptores	UN	3	140,36	26,40%	177,42	372,58	159,68	532,26
Nível 3	1.11.4.	SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13	18,57	26,40%	23,47	211,98	91,53	305,11
Serviço	1.11.4.1.	SINAPI	91953		UN	13	18,57	26,40%	23,47	211,98	91,53	305,11

Serviço	1.11.4.2.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	29,44	26,40%	37,21	104,19	44,65	148,84
Serviço	1.11.4.3.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	40,3	26,40%	50,94	35,66	15,28	50,94
Serviço	1.11.4.4.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	27,6	26,40%	34,89	73,27	31,40	104,67
Serviço	1.11.4.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	21,89	26,40%	27,67	193,69	83,01	276,7
Serviço	1.11.4.6.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24	19,67	26,40%	24,86	417,65	178,99	596,64
Serviço	1.11.4.7.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	23,27	26,40%	29,41	144,11	61,76	205,87
Serviço	1.11.4.8.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	23,75	26,40%	30,02	147,10	63,04	210,14
Nível 3	1.11.5.	SINAPI		Cabeamento								
Serviço	1.11.5.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	563,85	1,63	26,40%	2,06	813,07	348,46	1161,53
Serviço	1.11.5.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	296,5	2,4	26,40%	3,03	628,88	269,52	898,40
Serviço	1.11.5.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190,8	3,87	26,40%	4,89	653,11	279,90	933,01
Serviço	1.11.5.4.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,9	5,77	26,40%	7,29	121,96	52,27	174,23
Serviço	1.11.5.5.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	95,6	8,88	26,40%	11,22	750,84	321,79	1072,63
Nível 2	1.12.	SINAPI		INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E REDE		0		26,40%	0	3335,14	1429,34	4764,48
Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	98267	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	214,2	6,5	26,40%	8,22	1232,51	528,22	1760,72
Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	214,9	1,43	26,40%	1,81	272,28	116,69	388,97
Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	164,38	26,40%	207,78	145,45	62,33	207,78
Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2	53,55	26,40%	67,69	94,77	40,61	135,38
Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSGAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107,3	8,13	26,40%	10,28	772,13	330,91	1103,04
Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSGAVEL, PVC, DN 40MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADOS EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,4	10,4	26,40%	13,15	196,99	84,42	281,41
Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	91854	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,8	5,8	26,40%	7,33	301,70	129,30	431,00
Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	23,48	26,40%	29,68	124,66	53,42	178,08
Serviço	1.12.0.9.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	6	36,67	26,40%	46,35	194,67	83,43	278,1
Nível 2	1.13.	SINAPI		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		0		26,40%	0	2853,29	1222,84	4076,13
Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	2	526,99	26,40%	666,12	932,57	399,67	1332,24
Serviço	1.13.0.2.	SINAPI	89356	DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	94,65	14,21	26,40%	17,96	1189,94	509,97	1699,91

Serviço	1.16.0.5.	SINAPI	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO	UN	1	434,01	26,40%	548,59	384,01	164,58	548,59
Serviço	1.16.0.6.	SINAPI	86913	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	3	22,97	26,40%	29,03	60,96	26,13	87,09
Serviço	1.16.0.7.	SINAPI	95547	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	5	35,98	26,40%	45,48	159,18	68,22	227,4
Serviço	1.16.0.8.	SINAPI	37401	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	7	31,13	26,40%	39,35	192,82	82,64	275,45
Serviço	1.16.0.9.	SINAPI	37400	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	UN	5	31,13	26,40%	39,35	137,73	59,03	196,75
Nível 2	1.17.	SINAPI				0	512,91	26,40%	0	512,91	219,82	732,72
Serviço	1.17.0.1.	SINAPI	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PQ QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	193,76	26,40%	244,91	342,87	146,95	489,82
Serviço	1.17.0.2.	SINAPI	97599	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM	UN	3	31,6	26,40%	39,94	83,87	35,95	119,82
Serviço	1.17.0.3.	SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM	UN	3	16,9	26,40%	21,36	44,86	19,22	64,08
Serviço	1.17.0.4.	SINAPI	37556	FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM	UN	2	19,54	26,40%	24,7	34,58	14,82	49,4
Serviço	1.17.0.5.	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	13,81	26,40%	17,46	6,72	2,88	9,60
Nível 2	1.18.	SINAPI		SERVIÇOS DIVERSOS		0		26,40%	0	3840,87	1646,09	5486,96
Serviço	1.18.0.1.	SINAPI	74072/3	CORRIMÃO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	3,2	75,92	26,40%	95,96	214,95	92,12	307,07
Serviço	1.18.0.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	131,5	13,19	26,40%	16,67	1534,47	657,63	2192,11
Serviço	1.18.0.3.	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF. 05/2018	M2	131,5	4,68	26,40%	5,92	544,94	233,54	778,48
Serviço	1.18.0.4.	SINAPI	98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO.	M2	131,5	0,23	26,40%	0,29	26,69	11,44	38,14
Serviço	1.18.0.5.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF. 05/2018	M2	131,5	1,38	26,40%	1,74	160,17	68,64	228,81
Serviço	1.18.0.6.	COTAÇÃO	c05	LETREIRO COM LETRA CAIXA, ENGROSSADA 30MM, NA COR PRATA	UN	2	580	26,40%	733,12	1026,37	439,87	1466,24
Serviço	1.18.0.7.	COTAÇÃO	c06	PRÉ INSTALAÇÃO DE AR CONDIÇÃOADO	UN	1	376,67	26,40%	476,11	333,26	142,83	476,11
Nível 2	1.19.	SINAPI		SERVIÇOS FINAIS		0		26,40%	0	314,78	134,88	449,62
Serviço	1.19.0.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	165,3	2,15	26,40%	2,72	314,73	134,88	449,62

Reg. Nº: Chiste
Eng Civil CEBA/RS 208857

Juana dos Santos Peruzzo
Município de Santa Cecília do Sul



Anexo XV
Tomada de Preço n° 04/2019
Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Parcela								Parcela 8 nov/19
			Parcela 1 maio/19	Parcela 2 jun/19	Parcela 3 jul/19	Parcela 4 ago/19	Parcela 5 set/19	Parcela 6 out/19	Parcela 7 nov/19		
Cronograma Global do Lote			Parcela (%) 8,33%	10,01%	11,05%	11,05%	13,74%	17,26%	14,34%	14,64%	
Centro de Referência e Assistência Social-CRAS			Parcela (R\$) 35.689,34	34.721,17	37.267,32	41.226,02	51.120,69	64.232,19	53.376,58	54.886,47	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 35.689,34	70.410,51	107.677,83	148.903,85	200.024,54	264.256,73	317.633,31	372.119,78	
			Acumulado (R\$) 35.689,34	70.410,51	107.677,83	148.903,85	200.024,54	264.256,73	317.633,31	372.119,78	
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 16.524,87	16.524,87	16.524,87	16.524,87	16.524,87	16.524,87	16.524,87	16.524,87	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - SERVIÇO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.3. INFRAESTRUTURA			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 31.940,78	31.940,78	31.940,78	31.940,78	31.940,78	31.940,78	31.940,78	31.940,78	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.4. SUPRAESTRUTURA			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 40.843,67	40.843,67	40.843,67	40.843,67	40.843,67	40.843,67	40.843,67	40.843,67	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.5. ALVENARIA, VERGAS E CONTRAVERGAS			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 34.440,88	34.440,88	34.440,88	34.440,88	34.440,88	34.440,88	34.440,88	34.440,88	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.6. COBERTURA			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 38.870,95	38.870,95	38.870,95	38.870,95	38.870,95	38.870,95	38.870,95	38.870,95	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.7. REVESTIMENTO			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 41.388,99	41.388,99	41.388,99	41.388,99	41.388,99	41.388,99	41.388,99	41.388,99	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.8. PAVIMENTAÇÃO			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 48.018,32	48.018,32	48.018,32	48.018,32	48.018,32	48.018,32	48.018,32	48.018,32	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.9. ESQUADRIAS			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 38.928,69	38.928,69	38.928,69	38.928,69	38.928,69	38.928,69	38.928,69	38.928,69	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.10. PINTURA			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 18.520,85	18.520,85	18.520,85	18.520,85	18.520,85	18.520,85	18.520,85	18.520,85	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 20.107,95	20.107,95	20.107,95	20.107,95	20.107,95	20.107,95	20.107,95	20.107,95	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.12. INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E REDE			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 4.764,48	4.764,48	4.764,48	4.764,48	4.764,48	4.764,48	4.764,48	4.764,48	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.13. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 4.076,13	4.076,13	4.076,13	4.076,13	4.076,13	4.076,13	4.076,13	4.076,13	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.14. INSTALAÇÃO FLUVIAL			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 4.941,40	4.941,40	4.941,40	4.941,40	4.941,40	4.941,40	4.941,40	4.941,40	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.15. INSTALAÇÃO SANITÁRIA			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 18.019,40	18.019,40	18.019,40	18.019,40	18.019,40	18.019,40	18.019,40	18.019,40	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.16. LOUÇAS E METAIS			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 5.095,14	5.095,14	5.095,14	5.095,14	5.095,14	5.095,14	5.095,14	5.095,14	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.17. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			Parcela (R\$) 732,72	732,72	732,72	732,72	732,72	732,72	732,72	732,72	
			Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

[Handwritten signature]



CAIXA
N° OPERAÇÃO 030875-58
GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL
PROPONENTE / TOMADOR
PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE
MUNICÍPIO / UP
SANTA CECÍLIA DOS SOARES
LOCALIDADE DO SINAPI
Porto Alegre / RS
AÇÃO / MODALIDADE
RUA PORTOALEGRE
LOCALIDADE / BENEFÍCIO
CRAS
OBJETO
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
APELIDO DO EMPENHAMENTO
CRAS
Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição das filiais / Macro-serviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra original	Parcela 1 abr/19	Parcela 2 mai/19	Parcela 3 jun/19	Parcela 4 jul/19	Parcela 5 ago/19	Parcela 6 set/19	Parcela 7 out/19	Parcela 8 nov/19
1.18	SERVIÇOS DIVERSOS	5.485,96	Acumulado (R\$) Parcela (%) Acumulado (R\$) Parcela (%)	0,00 0,00% 0,00 0,00%	0,00 0,00% 0,00 0,00%	0,00 0,00% 0,00 0,00%	0,00 0,00% 0,00 0,00%	1.097,39 20,00% 1.097,39 20,00%	2.194,78 40,00% 2.194,78 40,00%	3.292,18 60,00% 3.292,18 60,00%	5.485,96 100,00% 5.485,96 100,00%
1.19	SERVIÇOS FINAIS	449,62	Acumulado (R\$) Parcela (%) Acumulado (R\$) Parcela (%)	0,00 0,00% 0,00 0,00%	0,00 0,00% 0,00 0,00%	0,00 0,00% 0,00 0,00%	0,00 0,00% 0,00 0,00%	0,00 0,00% 0,00 0,00%	0,00 0,00% 0,00 0,00%	0,00 0,00% 0,00 0,00%	449,62 100,00% 449,62 100,00%

Nome: REGINA ELIZABETE CHESIE
 Título: ENGENHEIRA CIVIL
 CREFACAU/20857
 ART/RR: 

Local: _____
 06 de maio de 2019
 Data: _____

Jusene Consoladora Peruzzo
 Prefeita Municipal
 Santa Cecília do Sul-RS

APROVADO
 PREFEITURA MUN. DE STA. CECÍLIA DO SUL
 DEPARTAMENTO ENG. E ARQUIT.

 Resp. Técnico
 Data: 24.1.05 / 2009

Anexo XVI

Tomada de Preço n° 04/2019

Laudo de Sondagem

multisolos - Estaqueamento e Sondagem Ltda.

Rua Bento Gonçalves, 578/903 – Fone: 54 33112855 Fax: 54 33117366 - Passo Fundo - RS - 99010-010
E-mail: multisolos@multisolos.com.br www.multisolos.com.br

RSP12518

Passo Fundo/RS, 13 de setembro de 2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL
A/C Eng^a. Regina E. Chiste
E-mail: reginachiste.eng@gmail.com
Fone: (54) 3616-4070 / (54) 9 9907-2219
Santa Cecília do Sul/RS

Ref.: *Relatório dos serviços geotécnicos.*

Obra: Rua Porto Alegre esq. Rua Montenegro - CRAS – Santa Cecília do Sul/RS

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a V.Sas, o relatório referente aos nossos serviços geotécnicos para reconhecimento de subsolos, conforme especificações da ABNT.

1. Serviços realizados:

Sondagem à Percussão: 01 (um) furo:
Profundidade: - primeiro furo (SP1) = 6,30ml.

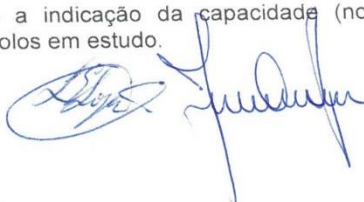
2. Método utilizado:

A perfuração foi executada por percussão com auxílio de circulação de água e protegida por revestimento de 63,5 mm (2 1/2") de diâmetro interno.

As extrações das amostras foram feitas com a cravação de amostrador padrão de 34,9mm (1 3/8") de diâmetro interno e 50,8mm (2") de diâmetro externo.

Anotou-se o número de golpes de um peso de 65kg, caindo em queda livre a uma altura de 75cm, para cravar 30cm do amostrador descrito acima, nas camadas de solo atravessadas.

O número obtido fornece a indicação da capacidade (no caso dos solos de predominância argilosa) dos solos em estudo.



multisolos - Estaqueamento e Sondagem Ltda.

Rua Bento Gonçalves, 578/903 – Fone: 54 33112855 Fax: 54 33117366 - Passo Fundo - RS - 99010-010
E-mail: multisolos@multisolos.com.br www.multisolos.com.br

3. Anexos:

Planta de localização dos furos de sondagem: **PER 112518**

Perfil Individual do furo de sondagem 01: **PER 212518;**

Tabelas de consistência de solos.


As colunas do perfil individual do furo de sondagem representam:

- 1) Número de golpes necessários à cravação do amostrador para penetrar 30cm, ou outro comprimento devidamente indicado, nível de água.
- 2) Cotas em relação ao RN escolhido.
- 3) Situação e numeração das amostras extraídas.
- 4) Profundidade das diversas camadas em relação a superfície do terreno.
- 5) Classificação dos solos encontrados de acordo com a nomenclatura da ABNT.

Caso seja necessário esclarecimentos adicionais, estamos a disposição de V.Sas.

Atenciosamente,

multisolos - Estaqueamento e Sondagem Ltda.



Engº Civil Luizmar da S. Lopes
Mestre em Eng. Materiais e Esp. em Geotecnia
Crea/RS – 44.285-D

Engº Civil Luizmar da S. Lopes Junior
Doutor em Engenharia - Geotecnia
Crea/RS – 133.548

multisolos - Estaqueamento e Sondagem Ltda.

Rua Bento Gonçalves, 578/903 – Fone: 54 33112855 Fax: 54 33117366 - Passo Fundo - RS - 99010-010
E-mail: multisolos@multisolos.com.br www.multisolos.com.br

TABELAS DE CONSISTÊNCIA DE SOLOS

Segundo Maria José C. Porto A. de Lima¹

Tabela 01

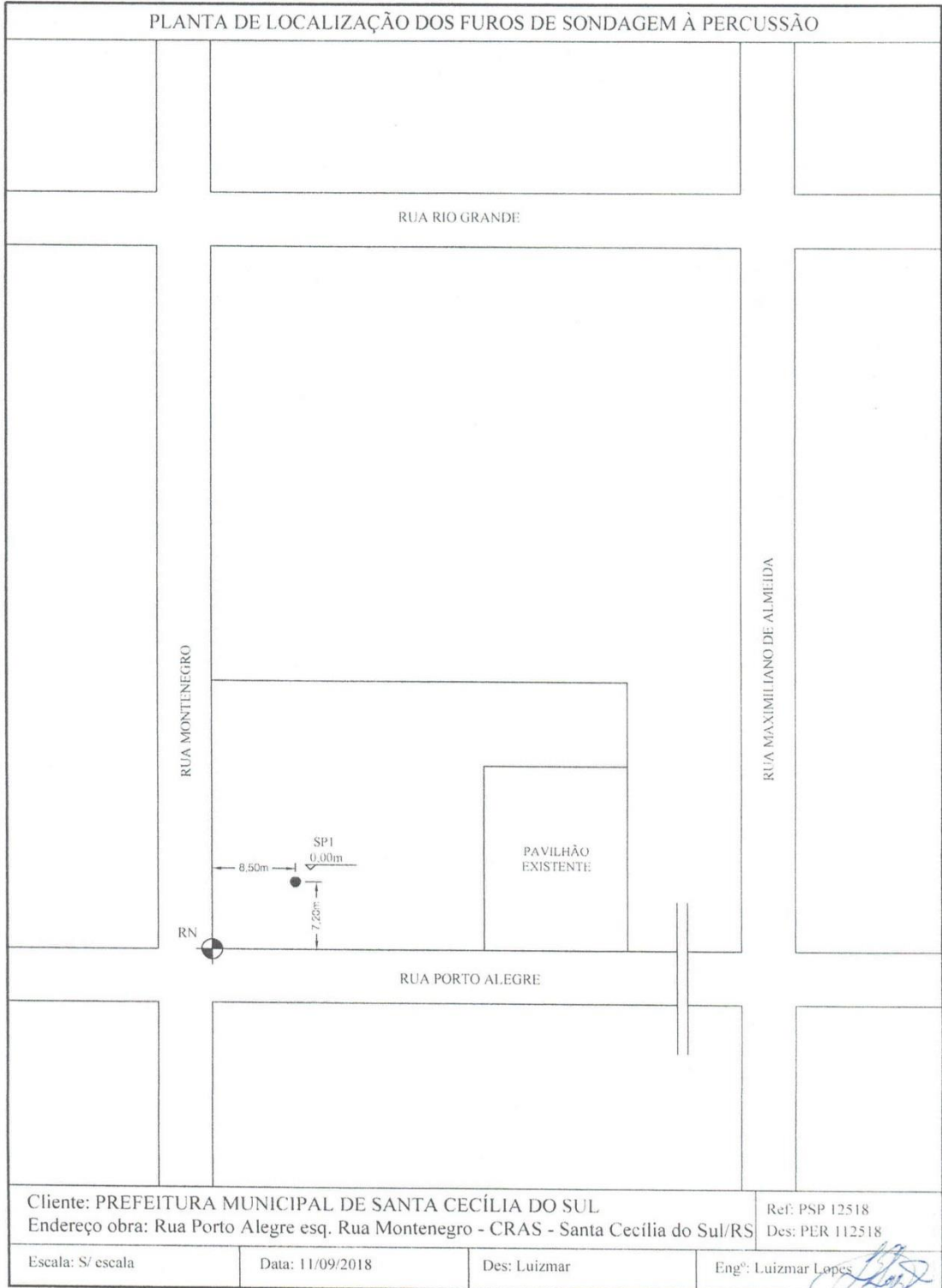
Consistência da Argila	SPT	Resistência à Compressão Simples (kg / cm ²)
Muito mole	< 2	< 0,25
Mole	2 - 4	0,25 - 0,5
Média	4 - 8	0,5 - 1,0
Rija	8 - 15	1 - 2
Muito rija	16 - 30	2 - 4
Dura	> 30	> 4

Tabela 02

Argila	Nº de Golpes SPT	Tensões admissíveis (kg / cm ²)	
		Sapata Quadrada	Sapata Continua
Muito mole	< 2	< 0,30	< 0,22
Mole	3 - 4	0,33 - 0,60	0,22 - 0,45
Média	5 - 8	0,60 - 1,20	0,45 - 0,90
Rija	9 - 15	1,20 - 2,40	0,90 - 1,80
Muito rija	16 - 30	2,40 - 4,80	1,80 - 3,60
Dura	> 30	> 4,80	> 3,60

¹ Lima, Maria José C. Porto A. de, Prospecção Geotécnica de Subsolo. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., Rio de Janeiro, 1979, 104p.

multisolos - Estaqueamento e Sondagem Ltda.



Rua Bento Gonçalves, 578/903 Ed. Avenida Center Fone 54 33112855 Fax 54 33117366 - CEP 99010-010 Passo Fundo RS

multisolos - Estaqueamento e Sondagem Ltda.

PERFIL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO										
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL Endereço obra: Rua Porto Alegre esq. Rua Montenegro - CRAS - Santa Cecília do Sul/RS								Ref: PSP 12518 Des: PER 112518		
Sondagem: 01		Revestimento: 63.5 mm			Amostrador:					
Cota: 0,00m		Peso 65 kg. - Altura de Queda 75 cm			O Interno 34,9mm - O Externo 50,0mm					
Data		Processo		Nível de Água				Visto		
Início	Término	TH	CA	Inicial		Final		Eng.	Des.	
11/09/2018	11/09/2018	1,00 m	5,30m	Prof: 3,50m Data: 11/09/2018		Prof: 3,50m Data: 11/09/2018				
Cota relativa ao NR.	Nível da Água	Amostras	Profund. da camada (m)	Nº de golpes		Penetração - S.P.T. (golpes p/ 30 cm)				Classificação do Material
				1º/2º	2º/3º	1º	2º	3º	4º	
-5,00m	N.A.	1	1,00	06	06					Argila de coloração preta de consistência média.
		2	2,00	06	07					Argila de coloração vermelha e amarela de consistência média.
		3	3,00	09	09					Argila de coloração amarela de consistência rija.
		4	4,00	10	10					Argila de coloração amarela com alterações de consistência rija.
		5	5,00	16	24					Argila de coloração amarela com alterações de consistência muito rija.
		6	6,00 6,30	32 CA	45 CA					Argila de coloração amarela com alterações de consistência dura.
-10,00m		7								Impenetrável à percussão, comprovado pelo ensaio de lavagem por tempo.
		8								
		9								
		10								
		11								
		12								
		13								
		14								
		15								
		16								
17										
18										
-15,00m										



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
9849514

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado		E-mail: multisolos@multisolos.com.br
Carteira: RS044285	Profissional: LUIZMAR DA SILVA LOPES	
RNP: 2204214345	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: MULTISOLOS - ESTAQUEAMENTO E SONDAGEM LTDA		Nr.Reg.: 85773

Contratante		E-mail:
Nome: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL	Telefone:	CPF/CNPJ: 04.215.090.0001-99
Endereço: RUA PORTO ALEGRE	Bairro.: CENTRO	CEP: 99952000 UF: RS
Cidade: SANTA CECÍLIA DO SUL		

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL		CPF/CNPJ: 04.215.090.0001-99
Endereço da Obra/Serviço: RUA PORTO ALEGRE Esq. e R. Montenegro		CEP: 99952000 UF: RS
Cidade: SANTA CECÍLIA DO SUL	Bairro: CENTRO	
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(RS): 2.700,00	Honorários(RS):
Data Início: 24/09/2018 Prev.Fim: 26/09/2018		Ent.Classe: AEAPF

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Esaio	Geotecnia - Sondagem	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/09/2018

<p><i>Passo FUB 24/09/18</i></p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>LUIZMAR DA SILVA LOPES</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL</p> <p>Contratante</p>
--	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Anexo XVII

Tomada de Preço nº 04/2019

Declaração de Isenção de Licenciamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

Nº 012/2018

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal nº005/2001 de 03 de janeiro de 2001, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº114/2002, de 20 de Dezembro de 2002, alteradas pelas Leis Municipais nº115/2002 de 20 de dezembro de 2002, Lei nº146/2003, Lei nº211/2005 e Lei nº 216/2005, conforme Resolução do CONSEMA nº 372/2018, de 02 de outubro de 2014 a qual atualiza e de ne as tipologias, que causam ou que possam causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução do CONSEMA 112/2005, de 04 de Novembro de 2005 que dispõe sobre a Habilitação junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, tendo em vista a Lei Federal nº6938/81 de 31 de Agosto de 1981, regulamentada pela Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997 e com base nos autos do processo administrativo nº 035/08, expede a presente **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** que autoriza a:

EMPREENDEDOR: Município de Santa Cecília do Sul
CNPJ: 04.215.090/0001-99
ENDEREÇO: Rua Porto Alegre esq. com Rua Montenegro
MUNICÍPIO: Santa Cecília do Sul – RS

ATIVIDADE: Declaração de Isenção de licenciamento ambiental, para a **Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com área de 165,30 m².**

Esta atividade não consta na Resolução 372/2018 do CONSEMA e suas alterações, portanto é **ISENTA** de emissão de documento licenciatório.

Esta declaração só é válida para as condições contidas acima, para o território municipal e pelo período de **6 meses** a contar da presente data. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta declaração for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

ESTA DECLARAÇÃO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

A presente declaração só autoriza a atividade em questão. Não podem ser iniciadas quaisquer atividades distintas na mesma sem a prévia autorização deste órgão.

Esta declaração deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Santa Cecília do Sul, 12 de setembro de 2018.


Regina Chiste
Licenciador Ambiental Municipal
Portaria nº 184/2015

Anexo XVIII

Tomada de Preço nº 04/2019

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
9853941

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS208857 Profissional: REGINA ELIZABETE CHISTE	E-mail: reginachiste.eng@gmail.com
RNP: 2214201386 Título: Engenheira Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:

Contratante	
Nome: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL	E-mail:
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 591	Telefone:
Cidade: SANTA CECÍLIA DO SUL	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 04215090000199
	CEP: 99952000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL	
Endereço da Obra/Serviço: RUA PORTO ALEGRE esq. com Rua Montenegro	CPF/CNPJ: 04215090000199
Cidade: SANTA CECÍLIA DO SUL	Bairro: CENTRO
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	CEP: 99952000 UF: RS
Data Início: 27/09/2018	Prev.Fim: 27/09/2019
	Vlr Contrato(RS): 1.000,00
	Honorários(RS): 1.000,00
	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	165,30	M²
Projeto	Fundações Profundas	165,30	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	165,30	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	165,30	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	165,30	M²
Projeto	Acessibilidade	165,30	M²
Projeto	PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	165,30	M²
Projeto	Iluminação de Emergência	165,30	M²
Projeto	Controle de Materiais de Acabamento	165,30	M²
Projeto	Saídas de Emergência	165,30	M²
Memorial	MEMORIAL DESCRITIVO	1,00	UN
Orçamento	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	1,00	UN
Fiscalização	FISCALIZAÇÃO DE OBRA	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 04/10/2018

 Local e Data Santa Cecília do Sul, 04/10/18	Declaro serem verdadeiras as informações acima REGINA ELIZABETE CHISTE Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL Contratante
--	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA


Regina E. Chisto
Eng. Civil CREA/RS 208857
Portaria nº 133/2015
Santa Cecília do Sul - RS

Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Santa Cecília do Sul - RS

Anexo XIX

Tomada de Preço nº 04/2019

Comprovante de Análise/Reanálise PPCI

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR ASSESSORIA E ANÁLISE TÉCNICA Fone: (54) 3311-3659
---	--

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE ANÁLISE/REANÁLISE
PPCI Nº 20754/1 - 26/10/2018

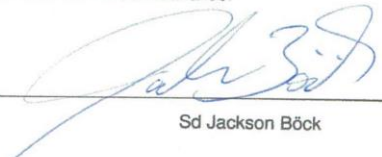
O PSPCI/PPCI da edificação/área abaixo qualificada:

DADOS DO PROPRIETÁRIO/ESTABELECIMENTO

Razão Social: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: CRAS	
Nome Fantasia: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
Imóvel: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	CEP: 99952-000 UF: RS
Endereço: RUA PORTO ALEGRE, S/N	
Bairro: CENTRO - STA CECILIA DO SUL Cidade: Santa Cecília do Sul	CPF: 908.182.100-87 Fone: (54) 3616-4016
Proprietário: Jusene Consoladora Peruzzo	
E-mail: reginachiste.eng@gmail.com	CPF: 007.579.590-67 Fone: (54) 9907-2219
Responsavel Técnico: Regina chiste	
E-mail: REECHISTE@GMAIL.COM	

Área a ser protegida: 165.30 m	Nº de pavimentos acima do solo: 01
Área de Subsolo(m²): 0.00 m²	Características Construtivas: Y - Edificações com mediana resistência ao fogo
Altura ascendente (m): 0.00 m	Área Total Construída: 165.30 m²
Altura descendente (m): 0.00 m	População Total: 24
População do pav. de maior população (exceto descarga): 24	Depósitos descobertos de materiais combustíveis dispostos em áreas delimitadas com mais de 2.500 m²?: Não
Nº de pavimentos subsolo: 0	Carga de incêndio considerada: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
	Ocupações: H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais

foi protocolado nesta SPI para fins de Análise/Reanálise.

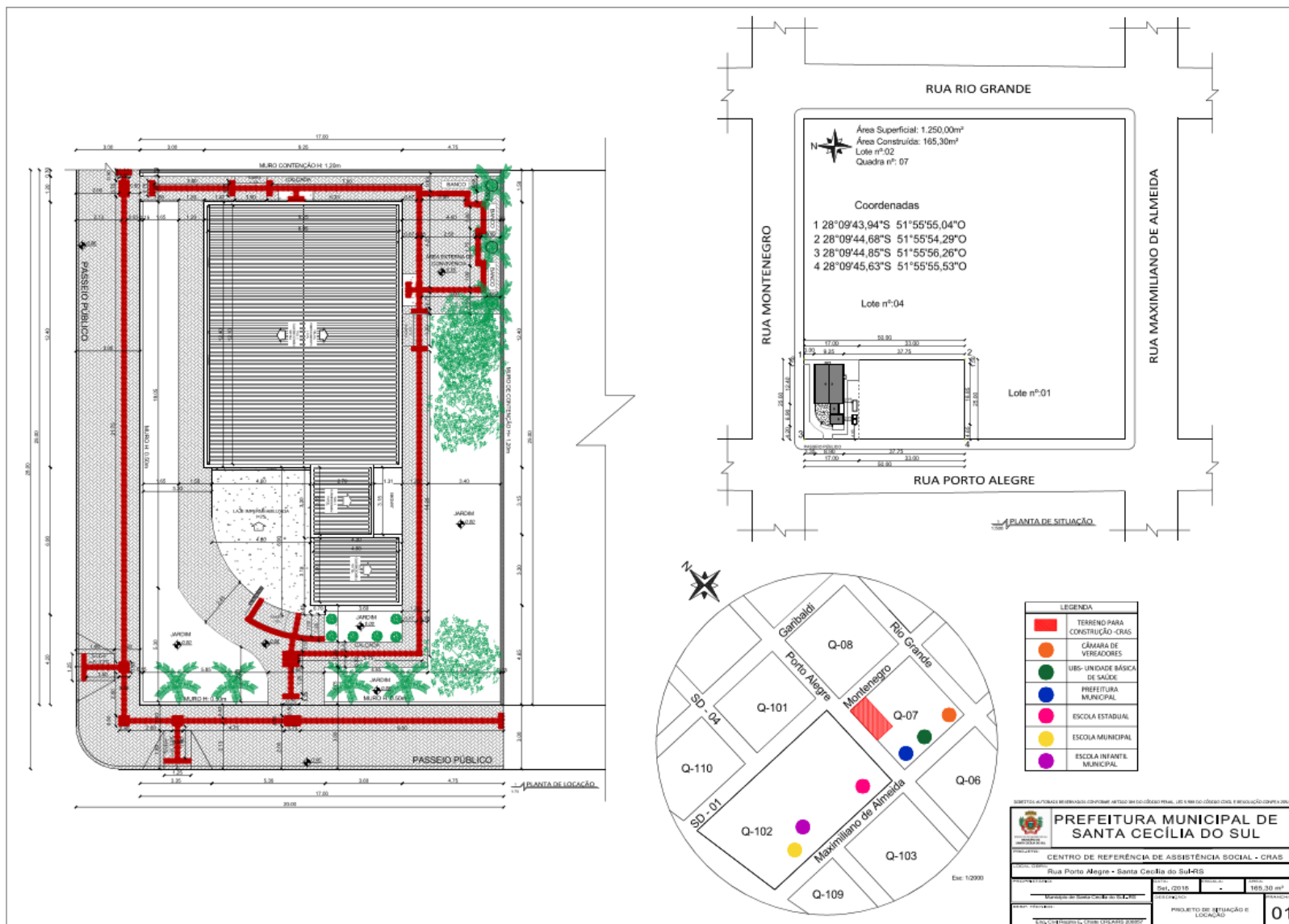

Sd Jackson Böck

Passo Fundo, 26 de outubro de 2018

Anexo XX

Tomada de Preço nº 04/2019

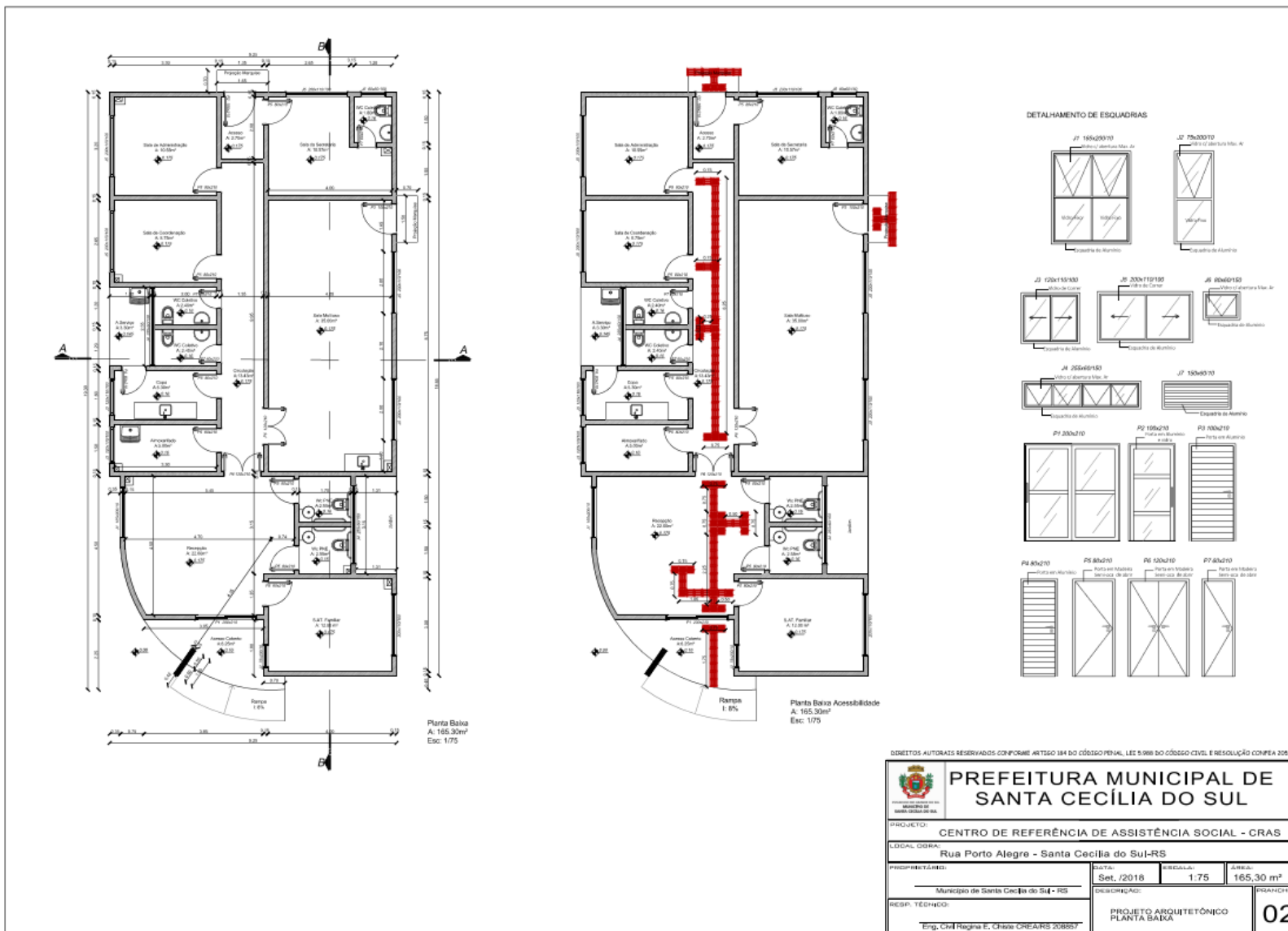
Projeto de Situação e Localização



Anexo XXI

Tomada de Preço nº 04/2019

Projeto Arquitetônico - Planta Baixa



Anexo XXII

Tomada de Preço nº 04/2019

Projeto Arquitetônico - Cortes e Fachadas

Corte BB'
Esc: 1/75

Elevação Lateral
Esc: 1/75

Corte AA'
Esc: 1/75

Elevação Frontal
Esc: 1/75

DETALHAMENTO TANQUE SÉPTICO:
FOSSA SÉPTICA COM FILTRO INDIVIDUAL
VOLUME= 3,30m³ (tota), 2,20 m³ (líq)

Visa de Planta
Esc: 1/50

Corte
Esc: 1/50

DESEINHOS AUTORIZADOS RESERVADOS CONFORME ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL, LEI 5.988 DO CÓDIGO CIVIL E RESOLUÇÃO CONFEA 205/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL

PROJETO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

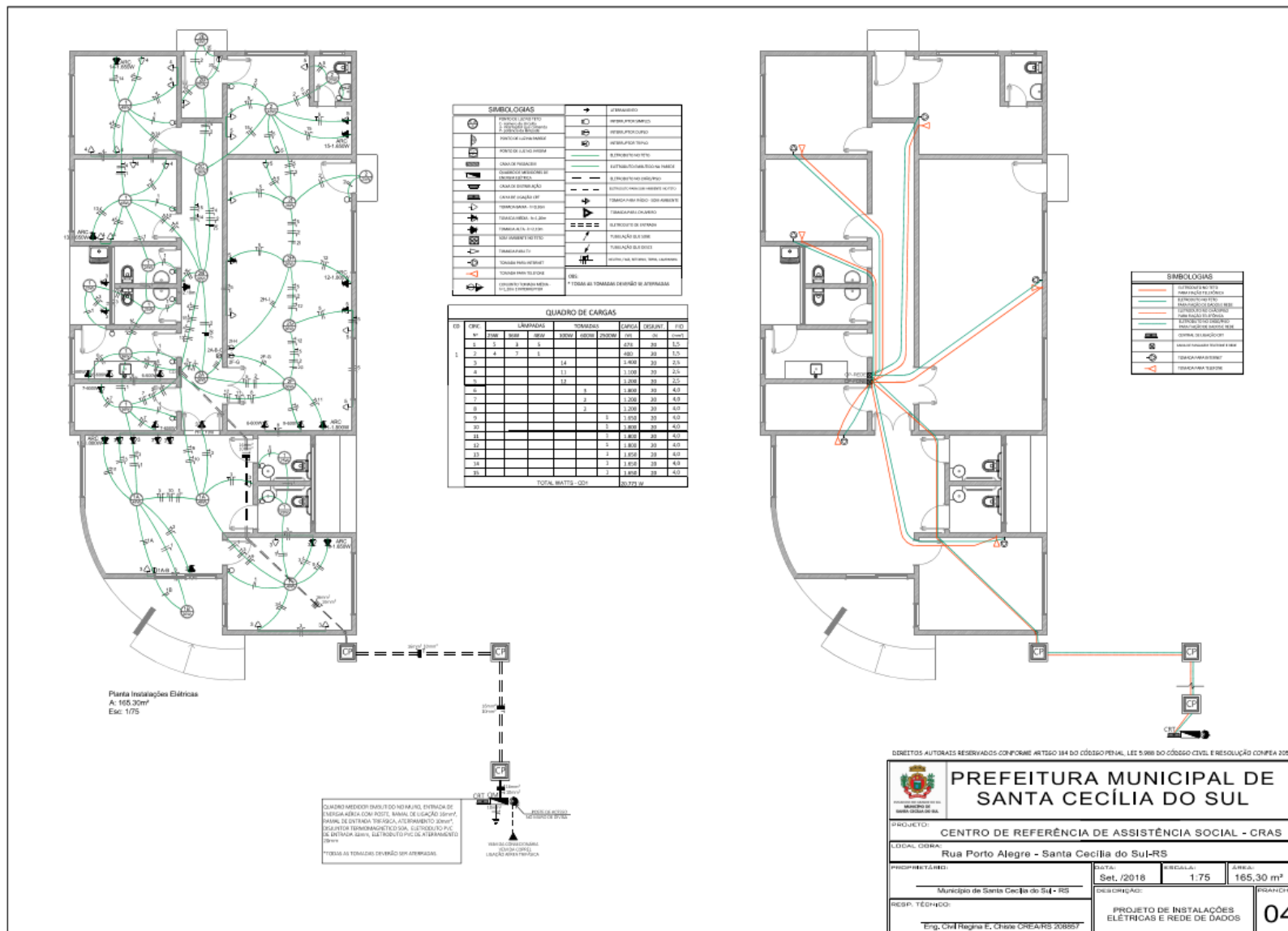
LOCAL: GDRA. Rua Porto Alegre - Santa Cecília do Sul-RS

PROPRIETÁRIO: Município de Santa Cecília do Sul - RS	DATA: Set./2018	ESCALA: 1:75	ÁREA: 165,30 m²
RESP. TÉCNICO: Eng. Civil Regina E. Chizzolere/RS 20887	DESCRIÇÃO: PROJETO ARQUITETÔNICO CORTES E FACHADAS		QUANTIDADE: 03

Anexo XXIII

Tomada de Preço nº 04/2019

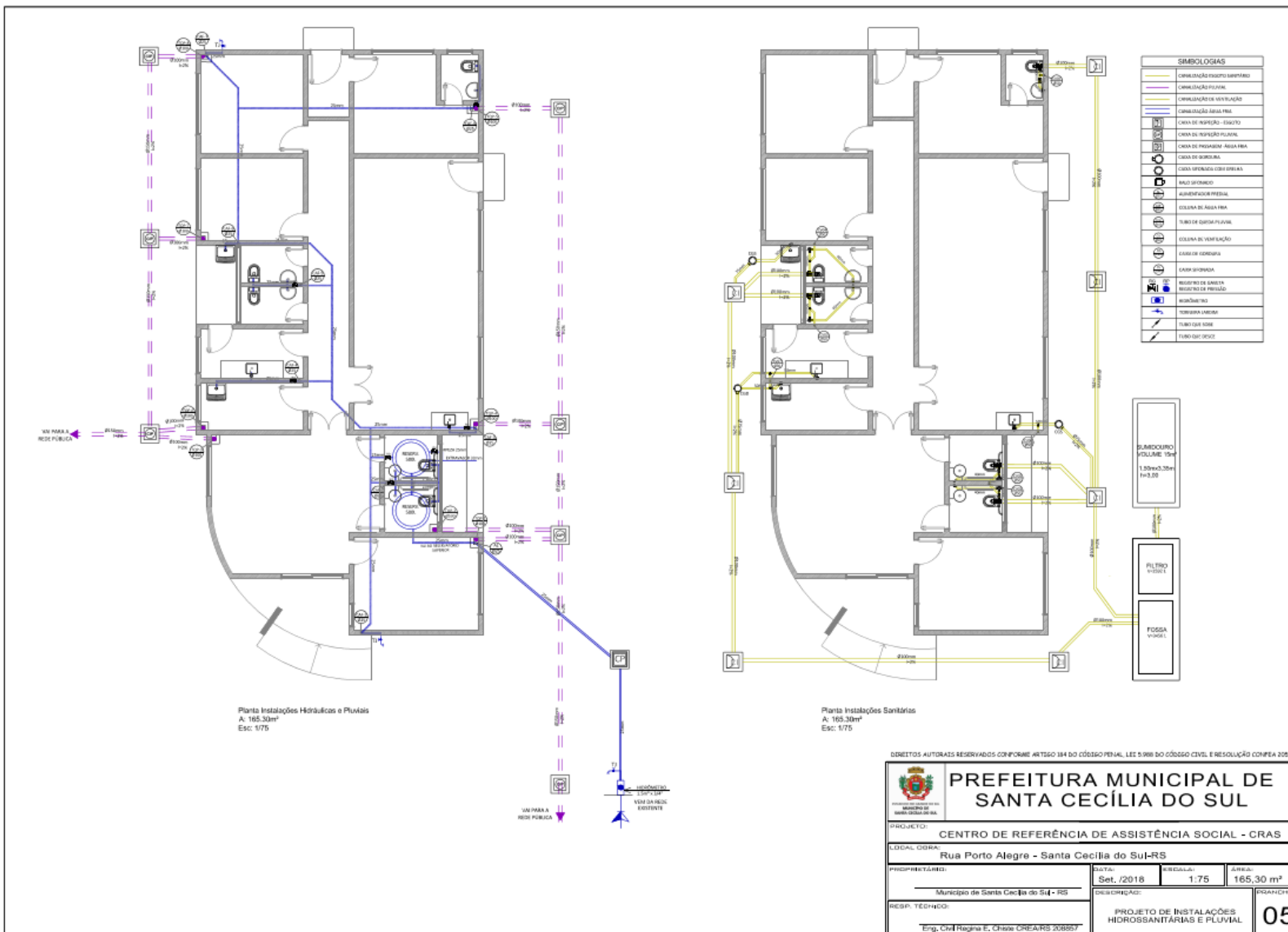
Projeto de Instalações Elétricas e Rede de Dados



Anexo XXIV

Tomada de Preço n° 04/2019

Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Pluvial



Anexo XXV

Tomada de Preço nº 04/2019

PPCI - Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

DETALHE DO EXTINTOR DE INCÊNDIO

Art. 36 - A localização e a sinalização dos extintores obedecerão aos seguintes requisitos:

- I - A probabilidade do fogo bloquear o seu acesso ser a menor possível;
- II - Boa visibilidade e acesso desimpedido;
- III - Com exceção das edificações residenciais multifamiliares ou quando os extintores forem instalados no hall de circulação comum, deverá ser observado:
 - a) Sobre os aparelhos, seta ou círculo vermelho com bordas em amarelo, e quando a visdo lateral deverá ser em forma de prisma;
 - b) Sobre os extintores, quando instalados em colunas, faixa vermelha com bordas em amarelo, e a letra "E" em negro, em todas as faces da coluna;
 - IV - Com exceção das edificações residenciais multifamiliares, deverá ser instalado sob o extintor, a 20 cm da base do extintor, círculo com a inscrição em negro "PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAL", nas seguintes cores:
 - a) Branco com bordas em vermelho;
 - b) Vermelho com bordas em amarelo;
 - c) Amarelo com bordas em vermelho.
 - V - A fixação do aparelho deverá ser instalada com previsão de suportar 2,5 vezes o peso total do aparelho a ser instalado;
 - VI - Deve haver também dispositivo que auxilie o arrombamento da porta, nas emergências e instruções quanto aos estilhaços de vidro;
 - VII - Os extintores não poderão ficar a céu aberto.

SAIDAS DE EMERGÊNCIA
(RT 11 parte 1/2016)

A edificação possui 165,30m², conforme Anexo A, para edificação classificadas no uso e ocupação H (Bênçãos de Saúde e Institucionais), divisão H-2 (Serviço de Assistência Social sem Alojamento) com carga de incidência 350 MJ/m²

Para o cálculo da população considerou-se uma pessoa por 7 m² de área, temos P=24 pessoas.

Além, conforme Anexo A para edificações H-2, temos a Capacidade da Unidade de Passageiro:
Escadas/Veicargas: C=30
Escadas/Rampas: C=22
Portas: C=30

Como N=PVC N=(24/30)0,55 N=0,44m - Para acessos e porta

A largura mínima da saída é calculada pela multiplicação de N pelo fator 0,55m, resultando na quantidade em metros da largura mínima total das saídas.

NOTAS EXPLICATIVAS

TODAS AS LUMINARIAS (BLOQUEIO DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVO PARA COLAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO CASO DE INTERUPÇÃO DE ENERGIA NORMAL ELÉTRICA).

OS APARELHOS DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE FORMA QUE QUALQUER DE SEUS PARTES RESISTAM A UMA TEMPERATURA DE 70% NO MÍNIMO POR 1 HORA.

OS PONTOS DE LUZ NÃO DEVEM CAUSAR OFUSCAMENTO, BRILHA DIFERENTE OU POR LUZ REFLETIVA.

O MATERIAL UTILIZADO PARA A FABRICAÇÃO DAS LUMINARIAS DEVE SER DO TIPO QUE IMPEDA A PROPAGAÇÃO DAS CHAMAS, E QUE SUA COMBUSTÃO PRODUZA UM MÍNIMO DE GASES TÓXICOS

APLICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE SER POR TIPO DE FORMA QUE ESTABELEÇA BOA VISIBILIDADE DA LUZ, SEM GUAZAR O RESISTIVIDADE DO AMBIENTE.

Planta Baixa
A: 165,30m²
Esc: 1/75

FIXAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Placa em PVC - Indicativo do sentido de uma SAÍDA de emergência (seta)

Placa em PVC - Para indicação de SAÍDA EMERGÊNCIA - Fixada sobre a porta (seta)

Obs: Os padrões das sinalizações devem atender o previsto no NBR 13434-2/2004

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL, LEI 5.988 DO CÓDIGO CIVIL E RESOLUÇÃO CONFEA 205/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL

PROJETO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL OBRA: Rua Porto Alegre - Santa Cecília do Sul-RS

PRÓPRIETÁRIO: Município de Santa Cecília do Sul - RS

RESP. TÉCNICO: Eng. Civil Regina E. Chiste CREA/RS 208857

DATA: Set. /2018

ESCALA: 1:75

ÁREA: 165,30 m²

DESCRIÇÃO: PPCI-PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PRANCHA: 06

Classe de risco	Capacidade Extintores mínimos	Distância máxima a ser percorrida (m)
Baixo	2-A	20
Médio	2-A	20
Alto	4-A	15

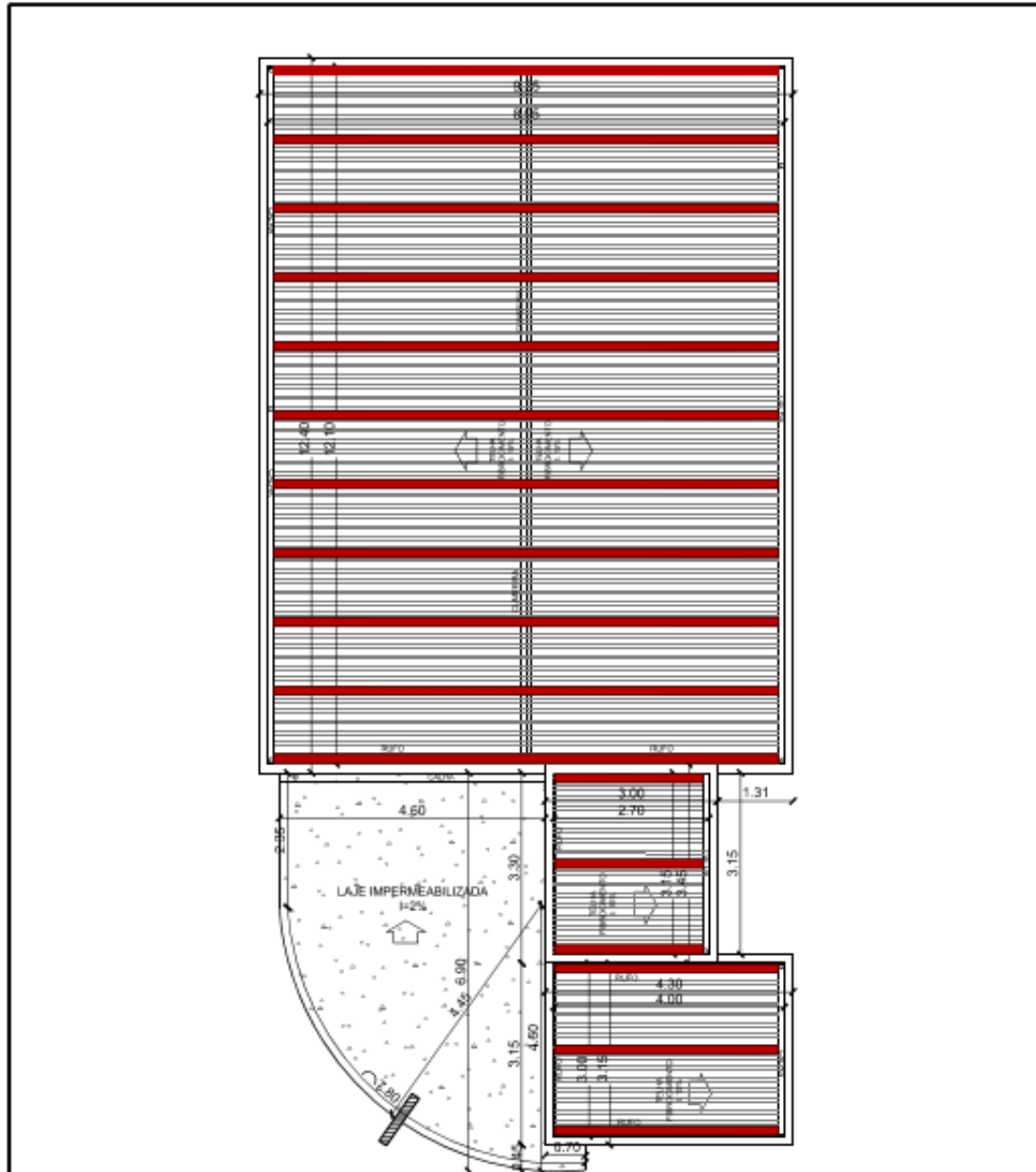
Classe de risco	Capacidade Extintores mínimos	Distância máxima a ser percorrida (m)
Baixo	10-B	20
	30-B	20
Médio	20-B	15
	40-B	20
Alto	40-B	10
	80-B	15

Classe de risco	Capacidade Extintores mínimos	Distância máxima a ser percorrida (m)
Baixo	C	20
Médio	C	20
Alto	C	15

Anexo XXVI

Tomada de Preço n° 04/2019

Planta de Cobertura



DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL, LEI 5.988 DO CÓDIGO CIVIL E RESOLUÇÃO CONFEA 205/71

				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL			
PROJETO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS							
LOCAL OBRA: Rua Porto Alegre - Santa Cecília do Sul-RS							
PROPRIETÁRIO: Município de Santa Cecília do Sul - RS			DATA: Set. /2018	ESCALA: 1:100	ÁREA: 165,30 m²		
RESP. TÉCNICO: Eng. Civil Regina E. Chiste CREAR/S 208857			DESCRIÇÃO: PLANTA DE COBERTURA		PRANCHA: 07		

Anexo XXVII
Tomada de Preço nº 04/2019

Planta de Formas

Forma do pavimento Baldrame
escala 1:50

Forma do pavimento Cobertura
escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
V1	20x20	0,0	0,0	0,0
V2	20x20	0,0	0,0	0,0
V3	20x20	0,0	0,0	0,0
V4	20x20	0,0	0,0	0,0
V5	20x20	0,0	0,0	0,0
V6	20x20	0,0	0,0	0,0
V7	20x20	0,0	0,0	0,0
V8	20x20	0,0	0,0	0,0
V9	20x20	0,0	0,0	0,0
V10	20x20	0,0	0,0	0,0
V11	20x20	0,0	0,0	0,0
V12	20x20	0,0	0,0	0,0
V13	20x20	0,0	0,0	0,0
V14	20x20	0,0	0,0	0,0
V15	20x20	0,0	0,0	0,0
V16	20x20	0,0	0,0	0,0
V17	20x20	0,0	0,0	0,0
V18	20x20	0,0	0,0	0,0
V19	20x20	0,0	0,0	0,0
V20	20x20	0,0	0,0	0,0
V21	20x20	0,0	0,0	0,0
V22	20x20	0,0	0,0	0,0
V23	20x20	0,0	0,0	0,0
V24	20x20	0,0	0,0	0,0
V25	20x20	0,0	0,0	0,0
V26	20x20	0,0	0,0	0,0
V27	20x20	0,0	0,0	0,0
V28	20x20	0,0	0,0	0,0
V29	20x20	0,0	0,0	0,0
V30	20x20	0,0	0,0	0,0
V31	20x20	0,0	0,0	0,0
V32	20x20	0,0	0,0	0,0
V33	20x20	0,0	0,0	0,0
V34	20x20	0,0	0,0	0,0
V35	20x20	0,0	0,0	0,0
V36	20x20	0,0	0,0	0,0
V37	20x20	0,0	0,0	0,0
V38	20x20	0,0	0,0	0,0
V39	20x20	0,0	0,0	0,0
V40	20x20	0,0	0,0	0,0
V41	20x20	0,0	0,0	0,0
V42	20x20	0,0	0,0	0,0
V43	20x20	0,0	0,0	0,0
V44	20x20	0,0	0,0	0,0
V45	20x20	0,0	0,0	0,0
V46	20x20	0,0	0,0	0,0
V47	20x20	0,0	0,0	0,0
V48	20x20	0,0	0,0	0,0
V49	20x20	0,0	0,0	0,0
V50	20x20	0,0	0,0	0,0
V51	20x20	0,0	0,0	0,0
V52	20x20	0,0	0,0	0,0
V53	20x20	0,0	0,0	0,0
V54	20x20	0,0	0,0	0,0
V55	20x20	0,0	0,0	0,0
V56	20x20	0,0	0,0	0,0
V57	20x20	0,0	0,0	0,0
V58	20x20	0,0	0,0	0,0
V59	20x20	0,0	0,0	0,0
V60	20x20	0,0	0,0	0,0
V61	20x20	0,0	0,0	0,0
V62	20x20	0,0	0,0	0,0
V63	20x20	0,0	0,0	0,0
V64	20x20	0,0	0,0	0,0
V65	20x20	0,0	0,0	0,0
V66	20x20	0,0	0,0	0,0
V67	20x20	0,0	0,0	0,0
V68	20x20	0,0	0,0	0,0
V69	20x20	0,0	0,0	0,0
V70	20x20	0,0	0,0	0,0
V71	20x20	0,0	0,0	0,0
V72	20x20	0,0	0,0	0,0
V73	20x20	0,0	0,0	0,0
V74	20x20	0,0	0,0	0,0
V75	20x20	0,0	0,0	0,0
V76	20x20	0,0	0,0	0,0
V77	20x20	0,0	0,0	0,0
V78	20x20	0,0	0,0	0,0
V79	20x20	0,0	0,0	0,0
V80	20x20	0,0	0,0	0,0
V81	20x20	0,0	0,0	0,0
V82	20x20	0,0	0,0	0,0
V83	20x20	0,0	0,0	0,0
V84	20x20	0,0	0,0	0,0
V85	20x20	0,0	0,0	0,0
V86	20x20	0,0	0,0	0,0
V87	20x20	0,0	0,0	0,0
V88	20x20	0,0	0,0	0,0
V89	20x20	0,0	0,0	0,0
V90	20x20	0,0	0,0	0,0
V91	20x20	0,0	0,0	0,0
V92	20x20	0,0	0,0	0,0
V93	20x20	0,0	0,0	0,0
V94	20x20	0,0	0,0	0,0
V95	20x20	0,0	0,0	0,0
V96	20x20	0,0	0,0	0,0
V97	20x20	0,0	0,0	0,0
V98	20x20	0,0	0,0	0,0
V99	20x20	0,0	0,0	0,0
V100	20x20	0,0	0,0	0,0

Ugo Babinovic
Cantoneo 9593000

Blocos de enchimento				
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm) hb bx by	Quantidade
1/2	Lajota cerâmica	B10/30/20	10 30 20	1813

Detalhe 1 (esc. 1:30)

Detalhe 2 (esc. 1:30)

DEBETOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME ARTIGO 84 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEI 5.008 DO CÓDIGO CIVIL E RESOLUÇÃO CONFEA 205/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL

PROJETO: CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS

LOCAL OBRAS: Rua Porto Alegre esq. com Rua Montenegro- Santa Cecilia do Sul/RS

PROPOSTANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

RES.P. TÉCNICO: ENR. REGINA E. CHETE CREARES 208807

DATA: SET/2018 ESCALA: 1:150 ÁREA: 165,30 m²

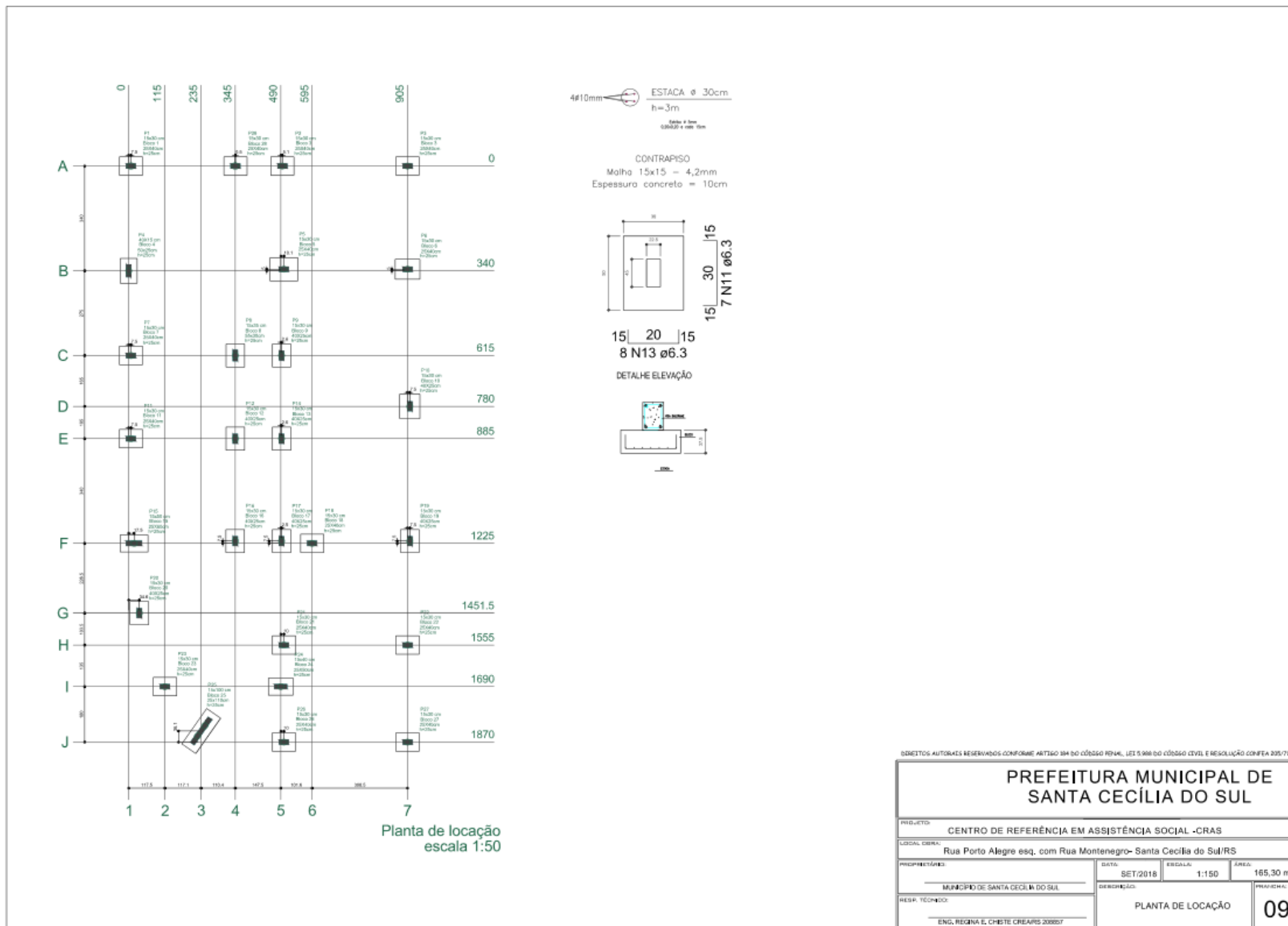
DESCRIÇÃO: PLANTA DE FORMAS

08

Anexo XXVIII

Tomada de Preço nº 04/2019

Planta de Locação



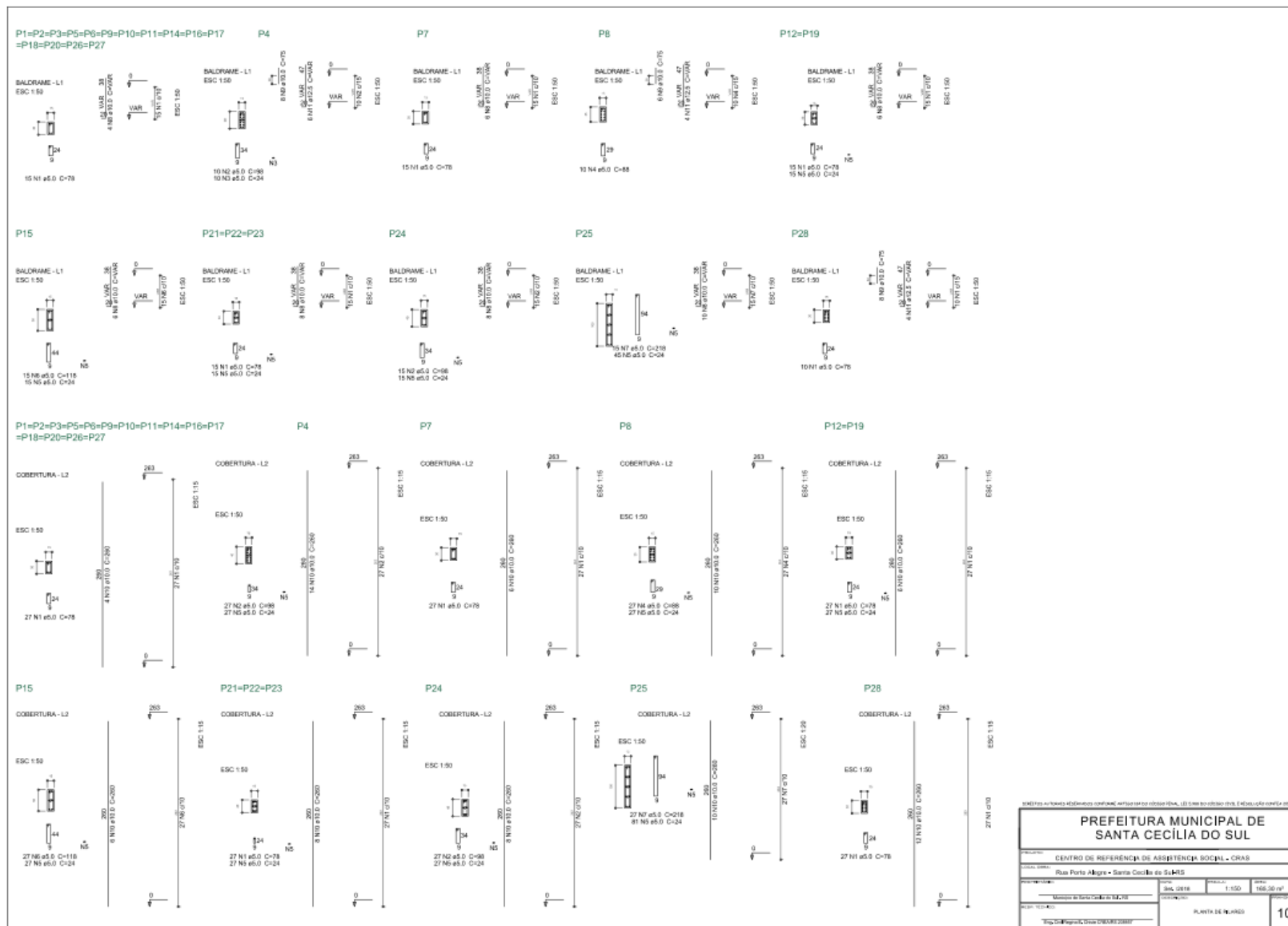
RESERVADOS AUTORES RESERVADOS CONFORME ARTIGO 174 DO CÓDIGO CIVIL, LET. 5.ª DO CÓDIGO CIVIL E RESOLUÇÃO CONFEA 205/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL			
PROJETO: CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS			
LOCAL: Rua Porto Alegre esq. com Rua Montenegro- Santa Cecília do Sul/RS			
PROPRIETÁRIO:	DATA:	ESCALA:	ÁREA:
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL	SET/2018	1:150	165,30 m²
RESP. TÉCNICO:	DESCRIÇÃO:		PROJEÇÃO:
ENS. REGINA E. CHETE CREARIS 200857	PLANTA DE LOCAÇÃO		09

Anexo XXIX

Tomada de Preço nº 04/2019

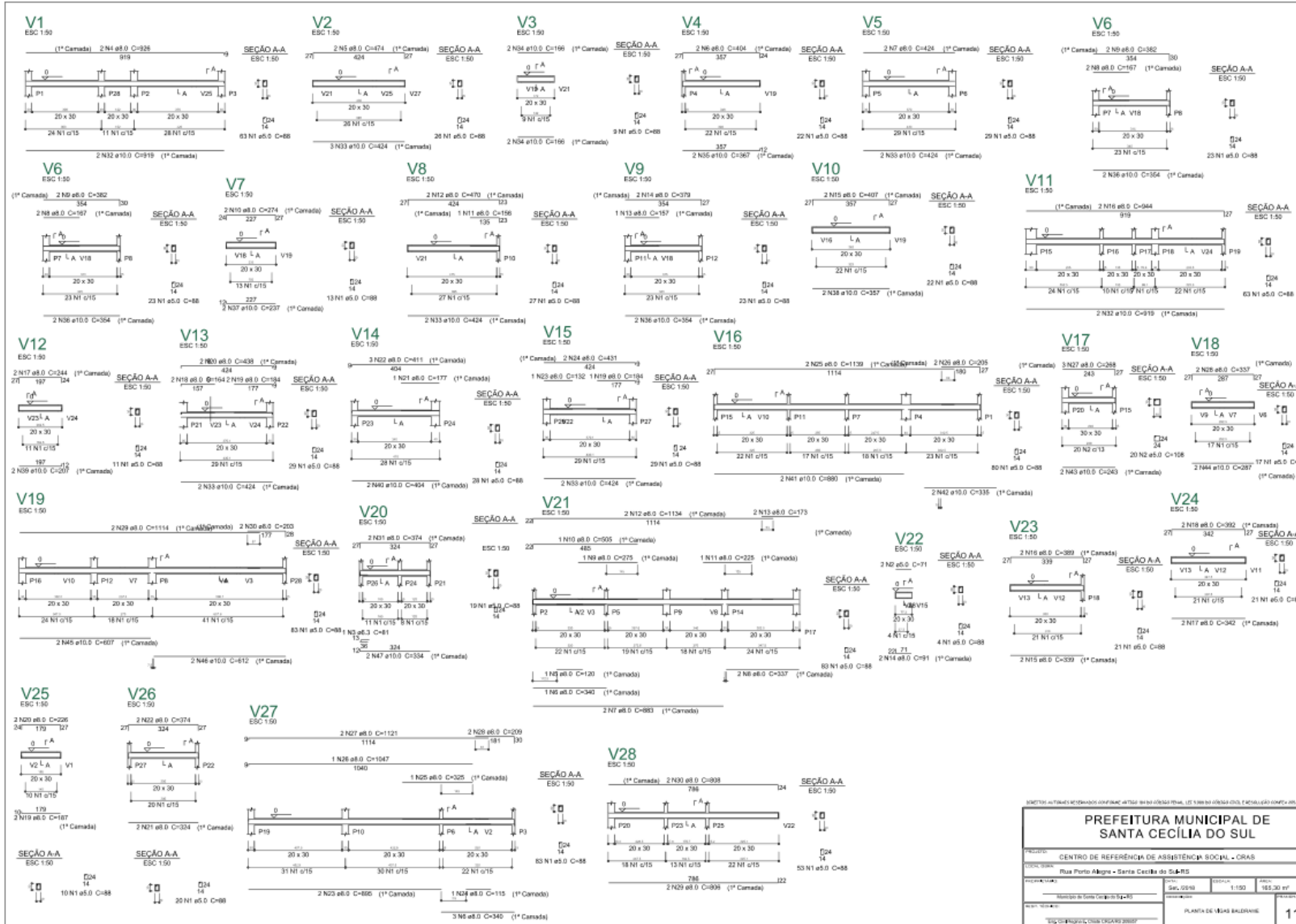
Planta de Pilares



Anexo XXX

Tomada de Preço n° 04/2019

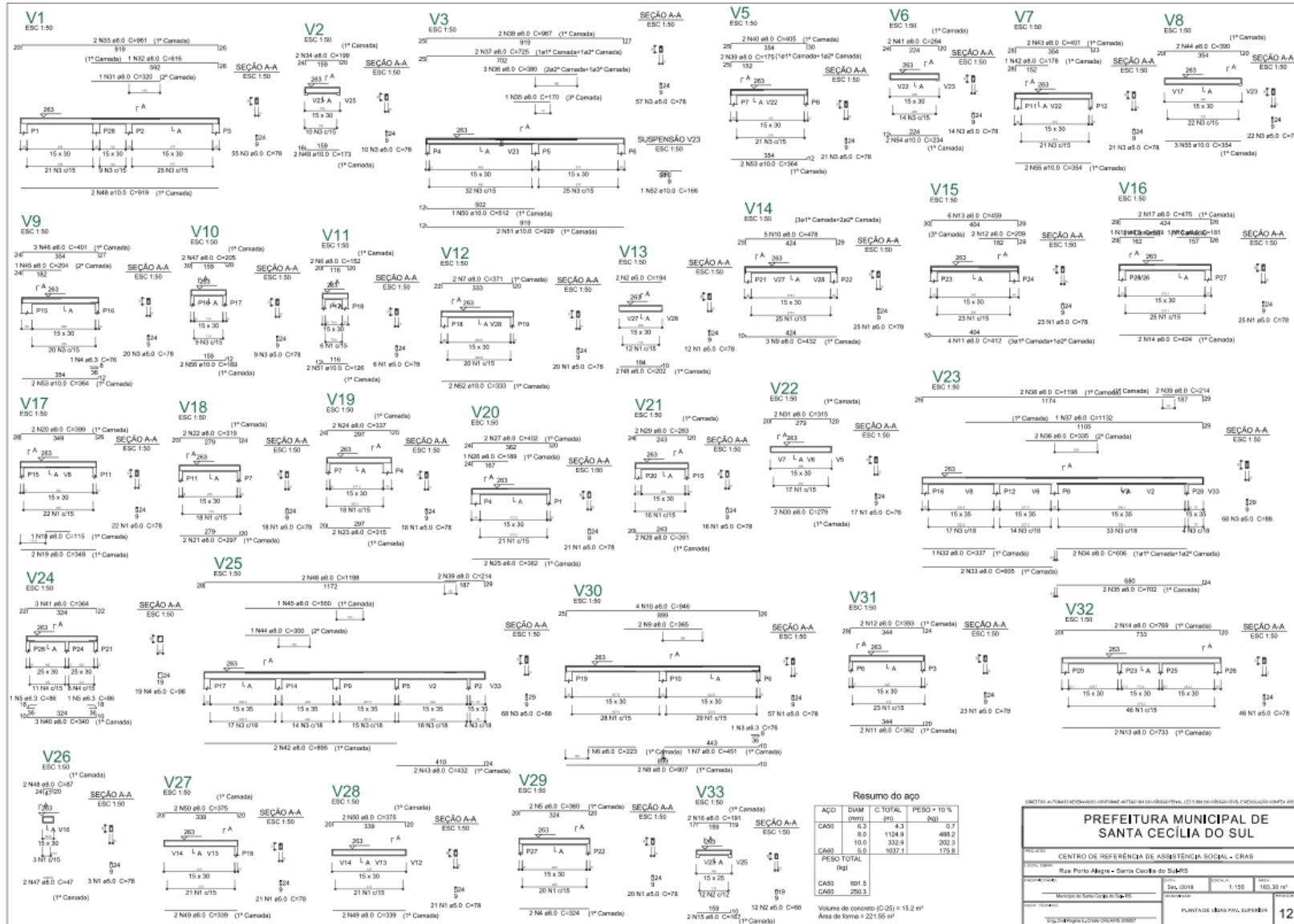
Planta de Vigas Baldrame



Anexo XXXI

Tomada de Preço n° 04/2019

Plantas de Vigas Pavimento Superior



Resumo do aço

ACQ	DIAM (mm)	QTD TOTAL (kg)	PESO + 10% (kg)
CA00	6,3	4,3	0,7
CA01	8,0	1124,9	493,2
CA02	10,0	332,9	202,3
CA03	5,0	1037,1	175,8
PESO TOTAL (kg)			
CA00	691,5		
CA01	291,3		
Área de concreto (C-35) = 15,2 m²			
Área de ferro = 221,56 m²			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

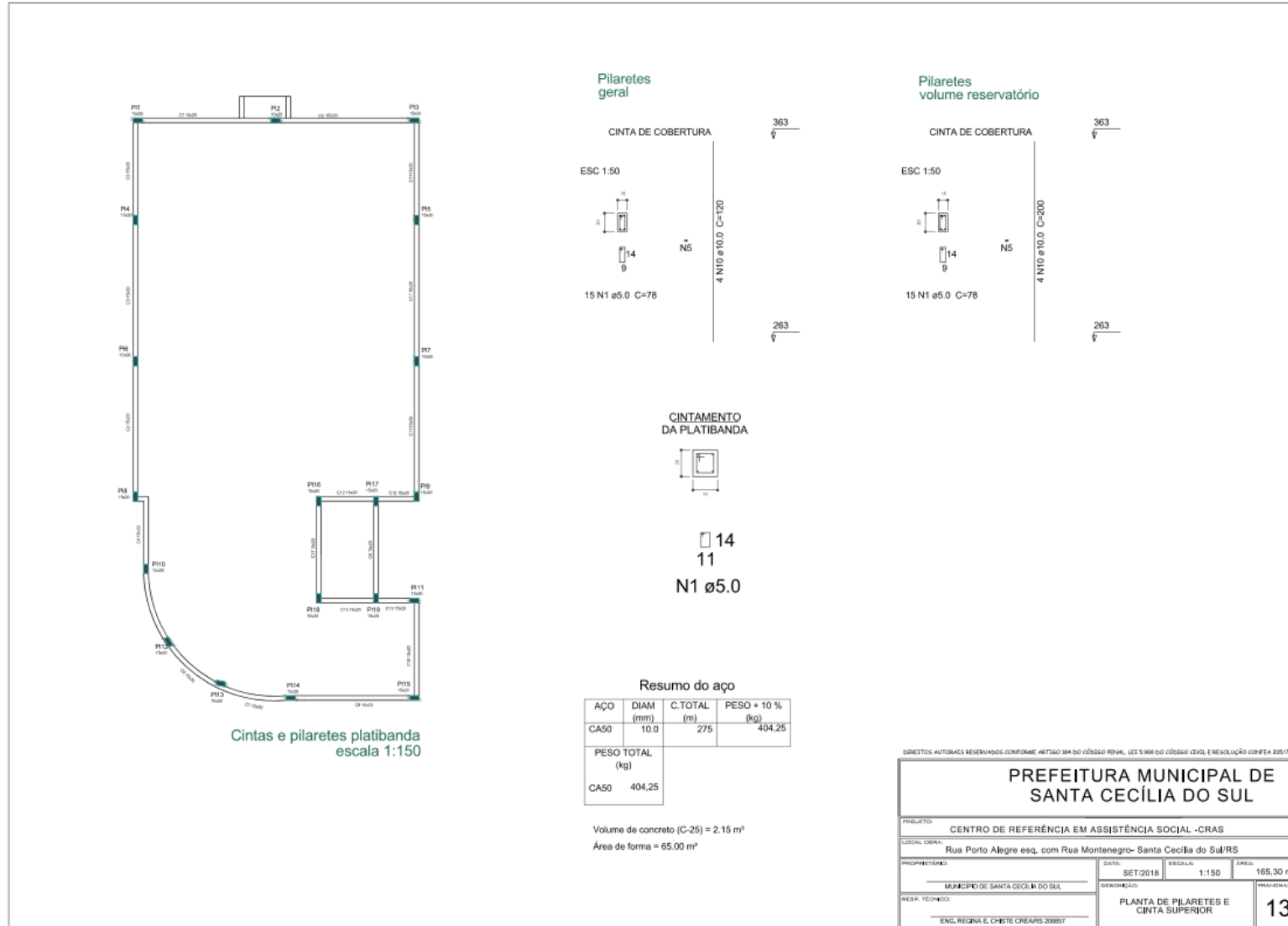
Rua Porto Alegre - Santa Cecília do Sul/RS

Projeto	Execução	Supervisão	Assistência Técnica
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto

Planilha: PLANO DE VIGAS PAV. SUPERIOR

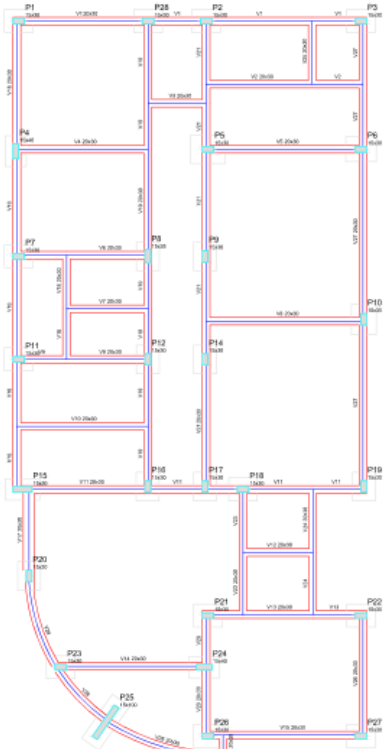
12

Planta de Pilaretes e Cinta Superior



Anexo XXXIII
Tomada de Preço nº 04/2019

Concreto Ciclópico



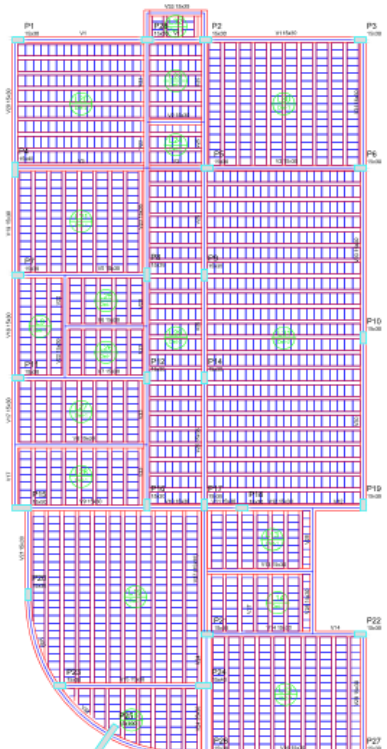
Forma do pavimento Baldrame
escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Valor
111	18x18	1	1,00
112	18x18	1	1,00
113	18x18	1	1,00
114	18x18	1	1,00
115	18x18	1	1,00
116	18x18	1	1,00
117	18x18	1	1,00
118	18x18	1	1,00
119	18x18	1	1,00
120	18x18	1	1,00
121	18x18	1	1,00
122	18x18	1	1,00
123	18x18	1	1,00
124	18x18	1	1,00
125	18x18	1	1,00
126	18x18	1	1,00
127	18x18	1	1,00
128	18x18	1	1,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor
129	18x18	1	1,00
130	18x18	1	1,00
131	18x18	1	1,00
132	18x18	1	1,00
133	18x18	1	1,00
134	18x18	1	1,00
135	18x18	1	1,00
136	18x18	1	1,00
137	18x18	1	1,00
138	18x18	1	1,00
139	18x18	1	1,00
140	18x18	1	1,00
141	18x18	1	1,00
142	18x18	1	1,00
143	18x18	1	1,00
144	18x18	1	1,00
145	18x18	1	1,00
146	18x18	1	1,00
147	18x18	1	1,00
148	18x18	1	1,00
149	18x18	1	1,00
150	18x18	1	1,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor
151	18x18	1	1,00
152	18x18	1	1,00
153	18x18	1	1,00
154	18x18	1	1,00
155	18x18	1	1,00
156	18x18	1	1,00
157	18x18	1	1,00
158	18x18	1	1,00
159	18x18	1	1,00
160	18x18	1	1,00
161	18x18	1	1,00
162	18x18	1	1,00
163	18x18	1	1,00
164	18x18	1	1,00
165	18x18	1	1,00
166	18x18	1	1,00
167	18x18	1	1,00
168	18x18	1	1,00
169	18x18	1	1,00
170	18x18	1	1,00
171	18x18	1	1,00
172	18x18	1	1,00
173	18x18	1	1,00
174	18x18	1	1,00
175	18x18	1	1,00
176	18x18	1	1,00
177	18x18	1	1,00
178	18x18	1	1,00
179	18x18	1	1,00
180	18x18	1	1,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor
181	18x18	1	1,00
182	18x18	1	1,00
183	18x18	1	1,00
184	18x18	1	1,00
185	18x18	1	1,00
186	18x18	1	1,00
187	18x18	1	1,00
188	18x18	1	1,00
189	18x18	1	1,00
190	18x18	1	1,00
191	18x18	1	1,00
192	18x18	1	1,00
193	18x18	1	1,00
194	18x18	1	1,00
195	18x18	1	1,00
196	18x18	1	1,00
197	18x18	1	1,00
198	18x18	1	1,00
199	18x18	1	1,00
200	18x18	1	1,00



Forma do pavimento Cobertura
escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Valor
201	18x18	1	1,00
202	18x18	1	1,00
203	18x18	1	1,00
204	18x18	1	1,00
205	18x18	1	1,00
206	18x18	1	1,00
207	18x18	1	1,00
208	18x18	1	1,00
209	18x18	1	1,00
210	18x18	1	1,00
211	18x18	1	1,00
212	18x18	1	1,00
213	18x18	1	1,00
214	18x18	1	1,00
215	18x18	1	1,00
216	18x18	1	1,00
217	18x18	1	1,00
218	18x18	1	1,00
219	18x18	1	1,00
220	18x18	1	1,00
221	18x18	1	1,00
222	18x18	1	1,00
223	18x18	1	1,00
224	18x18	1	1,00
225	18x18	1	1,00
226	18x18	1	1,00
227	18x18	1	1,00
228	18x18	1	1,00
229	18x18	1	1,00
230	18x18	1	1,00

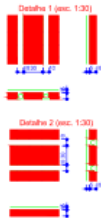
Item	Descrição	Quantidade	Valor
231	18x18	1	1,00
232	18x18	1	1,00
233	18x18	1	1,00
234	18x18	1	1,00
235	18x18	1	1,00
236	18x18	1	1,00
237	18x18	1	1,00
238	18x18	1	1,00
239	18x18	1	1,00
240	18x18	1	1,00
241	18x18	1	1,00
242	18x18	1	1,00
243	18x18	1	1,00
244	18x18	1	1,00
245	18x18	1	1,00
246	18x18	1	1,00
247	18x18	1	1,00
248	18x18	1	1,00
249	18x18	1	1,00
250	18x18	1	1,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor
251	18x18	1	1,00
252	18x18	1	1,00
253	18x18	1	1,00
254	18x18	1	1,00
255	18x18	1	1,00
256	18x18	1	1,00
257	18x18	1	1,00
258	18x18	1	1,00
259	18x18	1	1,00
260	18x18	1	1,00
261	18x18	1	1,00
262	18x18	1	1,00
263	18x18	1	1,00
264	18x18	1	1,00
265	18x18	1	1,00
266	18x18	1	1,00
267	18x18	1	1,00
268	18x18	1	1,00
269	18x18	1	1,00
270	18x18	1	1,00

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)	Quantidade		
			hb	bx	by	
1/2	Lajota cerâmica	B10/30/20	10	30	20	1813

Item	Descrição	Quantidade	Valor
271	18x18	1	1,00
272	18x18	1	1,00
273	18x18	1	1,00
274	18x18	1	1,00
275	18x18	1	1,00
276	18x18	1	1,00
277	18x18	1	1,00
278	18x18	1	1,00
279	18x18	1	1,00
280	18x18	1	1,00
281	18x18	1	1,00
282	18x18	1	1,00
283	18x18	1	1,00
284	18x18	1	1,00
285	18x18	1	1,00
286	18x18	1	1,00
287	18x18	1	1,00
288	18x18	1	1,00
289	18x18	1	1,00
290	18x18	1	1,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor
291	18x18	1	1,00
292	18x18	1	1,00
293	18x18	1	1,00
294	18x18	1	1,00
295	18x18	1	1,00
296	18x18	1	1,00
297	18x18	1	1,00
298	18x18	1	1,00
299	18x18	1	1,00
300	18x18	1	1,00
301	18x18	1	1,00
302	18x18	1	1,00
303	18x18	1	1,00
304	18x18	1	1,00
305	18x18	1	1,00
306	18x18	1	1,00
307	18x18	1	1,00
308	18x18	1	1,00
309	18x18	1	1,00
310	18x18	1	1,00



RESERVADOS AUTORES RESERVADOS CONFORME ARTIGO 94 DO CÓDIGO DE LICENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA OAB, LEI 5.988 DO CÓDIGO CIVIL E RESOLUÇÃO CONFEA 200/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL

PROJETO: CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS

LOCAL: Rua Porto Alegre eq. com Rua Montenegro- Santa Cecília do Sul/RS

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

RES. TÉCNICO: ENG. REGINA ELIETE CREARI JUNIOR

DATA: SET/2018 ESCALA: 1:150 ÁREA: 165,30 m²

CONCRETO CICLÓPICO

14